



# Diário Oficial

Nº 11.113 - Ano XLV

Quinta-feira, 14 de maio de 2015

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 18.727 DE 13 DE MAIO DE 2015

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 50.000.000,00 (Cinqüenta milhões de reais).**

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, da Lei nº 14.956 de 19 de Dezembro de 2.014:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 50.000.000,00 (Cinqüenta milhões de reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

**251000** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
**25120** COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB-PREFEITURAS  
15.122.4009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01.100.000 GERAL TOTAL..... R\$ 50.000.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

**071000** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**07120** DEPARTAMENTO FINANCEIRO

12.365.1013.1084 CONSTRUÇÃO DE NAVE MÃE  
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01.210.000 EDUCAÇÃO INFANTIL..... R\$ 1.000.000,00  
12.365.4009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01.210.000 EDUCAÇÃO INFANTIL..... R\$ 1.000.000,00

**07130** DEPARTAMENTO DE PEDAGÓGICO

12.361.4009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
01.220.000 ENSINO FUNDAMENTAL..... R\$ 1.000.000,00  
12.361.4011.1004 AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS  
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.220.000 ENSINO FUNDAMENTAL..... R\$ 1.000.000,00

12.365.1014.1442 AUXÍLIO CRECHE PARA MÃES COM FILHOS NA FILA DE ESPERA  
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

01.210.000 EDUCAÇÃO INFANTIL..... R\$ 1.000.000,00

12.365.4009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

01.210.000 EDUCAÇÃO INFANTIL..... R\$ 4.000.000,00

339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

01.210.000 EDUCAÇÃO INFANTIL..... R\$ 1.000.000,00

**07140** DEPARTAMENTO DE APOIO A ESCOLA

12.306.4009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

339030 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 1.000.000,00

339030 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 2.000.000,00

12.361.1013.1085 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES  
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES

01.220.000 ENSINO FUNDAMENTAL..... R\$ 1.000.000,00

**087000** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**08750** DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

10.301.1019.4127 ADQUIRIR MEDICAMENTOS, IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS

339030 MATERIAL DE CONSUMO

01.310.000 SAÚDE GERAL..... R\$ 2.000.000,00

10.301.4009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.310.000 SAÚDE GERAL..... R\$ 3.000.000,00

**08770** DEPTO. DGDO

10.302.1017.4070 IMPLEMENTAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.310.000 SAÚDE GERAL..... R\$ 5.000.000,00

**121000** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**12110** GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

26.126.3039.2120 IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.100.000 GERAL TOTAL..... R\$ 1.000.000,00

26.451.3040.1266 INTERVENÇÃO NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA PARA MELHORIA DO TRANSPORTE

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES

01.100.000 GERAL TOTAL..... R\$ 1.000.000,00

26.451.3040.2283 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSPORTES INTELIGENTES

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.100.000 GERAL TOTAL..... R\$ 1.000.000,00

26.452.3040.1270 ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.100.000 GERAL TOTAL..... R\$ 900.000,00

26.453.3040.2440 AMPLIAÇÃO DO ACESSO DO CIDADÃO AO TRANSPORTE COLETIVO

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.100.000 GERAL TOTAL..... R\$ 1.470.538,84

26.453.4009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.100.000 GERAL TOTAL..... R\$ 129.461,16

**151000** SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**15110** GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

04.122.4009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.100.000 GERAL TOTAL..... R\$ 64.500,00

16.482.3043.2369 CONTROLE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DOS NÚCLEOS E ÁREAS

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.100.000 GERAL TOTAL..... R\$ 400.000,00

16.482.3043.2370 CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

01.100.000 GERAL TOTAL..... R\$ 800.000,00

16.482.4011.2005 AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.100.000 GERAL TOTAL..... R\$ 235.500,00

**171000** ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

**17101** REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA LEI 10147/99

28.841.4009.0188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

01.100.000 GERAL TOTAL..... R\$ 15.000.000,00

**291000** SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**29110** GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

04.131.4009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.100.000 GERAL TOTAL..... R\$ 4.000.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 50.000.000,00  
**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de maio de 2015

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 15/10/22875/PG/SMSP. e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Chefia de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 18.728 DE 13 DE MAIO DE 2015

**REMANEJA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS.**

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 84 inc. VI, alínea "a" da Constituição Federal, art. 75 inc.XV da Lei Orgânica do Município de Campinas e art. 23 da Lei Municipal nº 10.248, de 15 de setembro de 1999,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica a Coordenadoria Setorial de Análise Editalícia e Contratual, do Departamento de Assessoria Jurídica, remanejada para o Gabinete do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria Setorial de Análise Editalícia e Contratual redenominada como Coordenadoria Setorial de Assuntos Administrativos, Financeiros e de Pessoal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de maio de 2015

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

#### DECRETO Nº 18.729 DE 13 DE MAIO DE 2015

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.176.000,00 (Três milhões e cento e setenta e seis mil reais).**

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 3.176.000,00 (Três milhões e cento e setenta e seis mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

**I** - nos termos do artigo 4º, § 2º e inciso IV da Lei nº 14.956 de 19 de Dezembro de 2.014:

**121000** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**12110** GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

26.451.3040.1265 IMPLANTAÇÃO DE CORREDORES EXCLUSIVOS PARA TRANSPORTES COLETIVOS

339039 TIVO BRT

05.100.289 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

176.000,00 GERAL TERMO DE COMPR. PAC2 Nº0396.676-31/2012 MIN. CID./CEF..... R \$

**II** - nos termos do artigo 4º, § 2º e inciso VII da Lei nº 14.956 de 19 de Dezembro de 2.014:

**071000** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**07130** DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12.365.4009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

339030 MATERIAL DE CONSUMO

05.210.313 EDUCAÇÃO INFANTIL -FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO..... R \$

3.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 3.176.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do Termo de Compr. PAC2 Nº0396.676-31/2012 Min. Cid./CEF e Educação Infantil -FNDE - Programa Brasil Carinhoso.

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de maio de 2015

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Protocolos nºs 15/10/19335/PG/SME e 15/10/19664/PG/SMT e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Chefia de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 18.730 DE 13 DE MAIO DE 2015

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).**

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o

disposto no artigo 4º, da Lei nº 14.956 de 19 de Dezembro de 2.014:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

<b>051000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>05120</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS</b>	
04.122.4008.1210	AUMENTO DE CAPITAL DAS EMPRESAS PÚBLICAS	
459065	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 500.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

<b>051000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>05120</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS</b>	
04.127.2042.1062	BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL DO MUNICÍPIO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 500.000,00

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de maio de 2015

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 15/10/18422/PG/CIATEC e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 18.731 DE 13 DE MAIO DE 2015**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 460.966,00 (Quatrocentos e sessenta mil e noventa e seis reais)**

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º e inciso VII da Lei nº 14.956 de 19 de Dezembro de 2.015, **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 460.966,00 (Quatrocentos e sessenta mil e noventa e seis reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

<b>097200</b>	<b>FUNDO MUNDO ASSIST.SOCIAL</b>	
<b>09721</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
08.244.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
05.500.279	ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERMO COMP.Nº0363545-47/2011MIN.CUL./CX .....	R \$
197.983,00		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
05.500.280	ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERMO COMP.Nº0363546-52/2011MIN.CUL./CX .....	R \$
197.983,00		
08.244.4011.1004	AQUIS.MANUT. E REFOR.DE BENS MÓVEIS: MOB.EQUIP. ADMINISTRATIVOS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05.500.279	ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERMO COMP.Nº0363545-47/2011MIN.CUL./CX .....	R \$
32.500,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05.500.280	ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERMO COMP.Nº0363546-52/2011MIN.CUL./CX .....	R \$
32.500,00		

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 460.966,00**

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente da - Assistência Social - Termo Comp.nº 0363545-47/2011Min.Cul./Cx e Termo Comp.nº 0363546-52/2011Min.Cul./Cx.

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de maio de 2015

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Protocolos nºs 15/10/19130-19131/PG/SMCAIS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE**

*Em 13 de Maio de 2015*

**Protocolado n.º 15/10/20.433 PG - Interessada: Secretaria Municipal de Cultura**  
Diante dos elementos constantes no presente protocolo, das justificativas apresentadas, das providências adotadas pela Pasta Gestora e, finalmente, à vista das manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 116 a 122, 123 a 127 e 128, e nos termos do Decreto Municipal n.º 18.263/14, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Cultura à fl. 129, de contratação direta da empresa Direção Cultura Pro-

duções Ltda. - EPP, representante legal e exclusiva do artista Francisco Alberto Flores Colmenares, para atuar como Solista convidado - Trompete em 02 (dois) concertos junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas na Temporada 2015, na forma estabelecida em Projeto Básico acostado às fls. 06 a 07, conforme justificado às fls. 03 a 05 e proposta comercial apresentada à fl. 08, com fulcro no inciso III do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.263/14, importando a despesa total no valor de R\$ 27.064,48 (Vinte e sete mil, sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, à Secretaria de Cultura para as demais providências e acompanhamento, ressaltando que a contratação dar-se-á pela emissão de nota de empenho, que substituirá a formalização desta contratação, sendo permitido pelo artigo 62, "caput" da Lei de Licitações e Contratos, considerando, no caso, o valor da despesa pretendida.

**Protocolado n.º 15/10/14.121 PG - Interessada: Secretaria Municipal de Saúde**  
Diante dos elementos constantes no presente protocolo, das justificativas apresentadas, e à vista das manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls.98 a 106, 107 a 110 e 111, e nos termos do Decreto Municipal n.º 18.263/14, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Saúde à fl. 112, de contratação direta da empresa Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda., para aquisição do medicamento IRESSA (GEFITINABE) 250MG, em atendimento à Ação Judicial com deferimento de Antecipação de Tutela, em favor de Geraldo Francisco Domingos, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa total no valor de R\$ 14.070,78 (Quatorze mil, setenta reais e setenta e oito centavos). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e não se encontrando nos autos minuta de termo de contrato, é possível deduzir que referido instrumento será substituído por Nota de Empenho, por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o que é permitido pelo disposto no § 4.º do artigo 62 da Lei de Licitações e Contratos, e a seguir, à Secretaria de Saúde para a adoção das demais providências pertinentes, inclusive, no que concerne à designação de um servidor para acompanhar a entrega do produto no local apontado.

Campinas, 13 de maio de 2015

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE**

**QUITAÇÃO DEFINITIVA DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO**

*Processo Administrativo nº 2008/11/16756*

A Prefeitura Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Controle concede à Compromissária HM 06 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, a QUITAÇÃO DEFINITIVA do Termo de Acordo e Compromisso - Protocolados Administrativos n.ºs, 2008/11/16754, 2008/11/16755 e 2008/11/16756, celebrado na data 09/10/2012, em decorrência do cumprimento de todas as obrigações que foram devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e EMDEC.

Campinas, 13 de maio de 2015

**WALTER FRANÇO SO PETITO**

Secretário Municipal De Gestão E Controle

**INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA HM06 HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA**

*Referente ao Processo Administrativo nº 2008/11/16756*

Fica Intimado o Representante Legal da empresa HM 06 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, para tomar ciência do despacho de fls. 398, no Processo Administrativo acima epigrafado, bem como retirar a cópia da Quitação Definitiva de Termo de Acordo e Compromisso.

Campinas, 13 de maio de 2015

**WALTER FRANÇO SO PETITO**

Secretário Municipal De Gestão E Controle

**QUITAÇÃO DEFINITIVA DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO**

*Processo Administrativo nº 2008/11/16754*

A Prefeitura Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Controle concede à Compromissária HM 06 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, a QUITAÇÃO DEFINITIVA do Termo de Acordo e Compromisso - Protocolados Administrativos n.ºs, 2008/11/16754, 2008/11/16755 e 2008/11/16756, celebrado na data 09/10/2012, em decorrência do cumprimento de todas as obrigações que foram devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e EMDEC.

Campinas, 13 de maio de 2015

**WALTER FRANÇO SO PETITO**

Secretário Municipal De Gestão E Controle

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para **156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão**.

**ACERVO**

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à **Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink"** (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> .  
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a **IMA**, no endereço abaixo.

**IMPrensa OFICIAL**

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: **IMA - Informática de Municípios Associados S/A**, responsável pela **Imprensa Oficial do Município de Campinas** e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: **(19) 3755-6533** ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.  
Recebimento de conteúdo para publicação até as **17 horas do dia anterior**.

## INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA HM06 HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA

Referente ao Processo Administrativo nº 2008/11/16754

Fica Intimado o Representante Legal da empresa HM 06 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, para tomar ciência do despacho de fls. 271, no Processo Administrativo acima epigrafado, bem como retirar a cópia da Quitação Definitiva de Termo de Acordo e Compromisso.

Campinas, 13 de maio de 2015  
**WALTER FRANÇOSO PETITO**  
Secretário Municipal De Gestão E Controle

## QUITAÇÃO DEFINITIVA DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo Administrativo nº 2008/11/16755

A Prefeitura Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Controle concede à Compromissária HM 06 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, a QUITAÇÃO DEFINITIVA do Termo de Acordo e Compromisso - Protocolados Administrativos n.ºs, 2008/11/16754, 2008/11/16755 e 2008/11/16756, celebrado na data 09/10/2012, em decorrência do cumprimento de todas as obrigações que foram devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e EMDEC.

Campinas, 13 de maio de 2015  
**WALTER FRANÇOSO PETITO**  
Secretário Municipal De Gestão E Controle

## INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA HM06 HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA

Referente ao Processo Administrativo nº 2008/11/16755

Fica Intimado o Representante Legal da empresa HM 06 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, para tomar ciência do despacho de fls. 319, no Processo Administrativo acima epigrafado, bem como retirar a cópia da Quitação Definitiva de Termo de Acordo e Compromisso.

Campinas, 13 de maio de 2015  
**WALTER FRANÇOSO PETITO**  
Secretário Municipal De Gestão E Controle

## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DE CAMPINAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA CAMPINAS CONVOCAÇÃO

Ficam por este ato convocados (as) os (as) Conselheiros (as) do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, e convidados (as) os (as) demais interessados (as), para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia 14 (quatorze) do mês de Maio do ano de 2015, às 19h00, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, na Avenida Anchieta, nº 200, térreo, com a seguinte ordem do dia: 1. Informes; 2. Denúncias de racismo praticadas por alunos do curso de Direito da PUC; 3. Discussão e deliberação de manifestação deste Conselho sobre a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Campinas nº 145 de 2015, que ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 222 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no sentido de que "Não será objeto de deliberação qualquer proposição legislativa que tenha por objeto a regulamentação de políticas de ensino, currículo escolar, disciplinas obrigatórias, ou mesmo de forma complementar ou facultativa, que tendam a aplicar a ideologia de gênero, o termo 'gênero' ou orientação sexual (AC)"; 4. Avaliação da situação dos moradores da região do Campo Belo atingidos pela expansão do Aeroporto de Viracopos e vista da decisão da Justiça Federal; 5. Mobilização contra a redução da maioria penal; 6. Violações de direitos humanos neste último período em Campinas; 7. Encaminhamentos para a IV Conferência Municipal de Direitos Humanos; 8. Outros assuntos.

Campinas, 12 de maio de 2015  
**PAULO TAVARES MARIANTE**  
Presidente do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Campinas

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 126/2015 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 14/10/44.828 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de materiais hidráulicos e de construção. - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 35:** das 08h do dia 27/05/15 às 09h do dia 28/05/15 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 35:** a partir das 09h do dia 28/05/15 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h do dia 28/05/15 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 14/05/15, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ellen Lino pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 13 de maio de 2015  
**MARCELLO GONÇALVES DE SOUZA**  
Diretor - Departamento Central De Compras

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolado n.º 11/10/47.159 PG Interessada: Secretaria Mun. de Administração  
Despacho:

Consoante os pareceres de fls. 609 a 613/verso e 614 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, e nos exatos termos do que preceitua a legislação em vigor, AUTORIZO:

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Telefônica Brasil S/A, conforme condições estabelecidas no Termo de Contrato n.º 46/12 (fls. 314 a 335 e aditamento posterior), pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir de 02/05/15;

A despesa correspondente, no valor total estimado em R\$ 169.364,88 (Cento e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);  
Publique-se;

Posteriormente, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, quando estarão atendidas todas as recomendações do DAJ, e a seguir, retorne a esta Pasta para adoção das demais providências e acompanhamento.

Campinas, 29 de abril de 2015  
**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

### PORTARIA Nº 142/15

**O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.**

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº **107/14**, do protocolado nº **14/10/10.158**, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 04 de maio de 2015  
**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### PORTARIA Nº 143/15

**O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.**

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº **075/14**, do protocolado nº **14/10/17.291**, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 04 de maio de 2015  
**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### PORTARIA Nº 145/15

**O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.**

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **010/15**, protocolado nº **14/10/67.328**, onde figura como interessado o NAED - Núcleo de Ação Educativa Descentralizado Leste da Secretaria Municipal de Educação, referente a servidora de matrícula funcional nº **62.255-9**, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 60 (sessenta) dias**, com fulcro no artigo 184, incisos IV, V e VI da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 04 de maio de 2015  
**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Expediente despachado pela Sra. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 13/05/2015*

**PROTOCOLO:** Nº 14/10/23575

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

**REFERÊNCIA:** Pregão Presencial nº 286/2014

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 442/2014

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS (BUPÊ)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, e com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 442/2014, **AUTORIZO a DESPESA** no valor total de **R\$ 5.532,00** (cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais), que onerará dotação orçamentária do presente exercício, a favor da empresa **TITA EVENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 17.467.753/0001-04**, referente ao item 02.

**Publique-se.**

Campinas, 13 de maio de 2015  
**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Expediente despachado pela Sra. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 13/05/2015*

**PROTOCOLO:** Nº 13/10/55600

**INTERESSADO:** SMCAIS

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 130/2014

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE REFEIÇÃO SISTEMA SELF-SERVICE  
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, e com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 169/14, **AUTORIZO a DESPESA** no valor total de **R\$ 10.375,00 (dez mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, que onerará dotação orçamentária do presente exercício, a favor da empresa **VIVO SABOR ALIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ 01.827.489/0001-32**, referente ao item 03.

**Publique-se.**

Campinas, 13 de maio de 2015  
**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

*Expediente despachado pela Sra. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 13/05/2015*

**PROTOCOLO: Nº 14/10/29.791**

**INTERESSADO: SMCAIS**

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 354/2014

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE TRANSPORTES, ATRAVÉS DE VEÍCULOS PASSAGEIROS E DE CARGA, TIPO ÔNIBUS E CAMINHÃO BAÚ.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, e com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 08/15, **AUTORIZO a DESPESA** no valor total de **R\$ 5.736,50 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**, que onerará dotação orçamentária do presente exercício, a favor da empresa **VIACÃO PRINCESA D'OESTE LTDA - CNPJ 45.993.490/0001-02**, referente ao item 01.

**Publique-se.**

Campinas, 13 de maio de 2015

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

**SECRETARIA DE CULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

**Protocolado:** nº 13/10/44796

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura.

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 050/2014.

**Objeto:** Registro de Preços de Serviço de Transporte através de Veículos Passageiros, tipo Ônibus e Micro-ônibus, com motoristas devidamente habilitados.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 12.856,20 (Doze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte Centavos), sendo:

1. A despesa no valor total de R\$ 2.461,20 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos), a favor da empresa ZANCA TRANSPORTES LTDA, conforme Ata de Registro de Preços nº 176/2014;
2. A despesa no valor total de R\$ 10.395,00 (Dez Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais), a favor da empresa VM DE SOUZA TRANSPORTES - ME, conforme Ata de Registro de Preços nº 178/2014;76/2014;

**Publique-se na forma da lei.**

Campinas, 13 de maio de 2015

**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

**Protocolado:** nº 2015/10/00263

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 38/2015

**Objeto:** Registro de Preços de Locação de Sanitários Químicos, com fornecimento de material e prestação de serviços de transporte, instalação, higienização e descarte de efluentes.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 6.030,00 (Seis Mil e Trinta Reais), a favor da empresa VALDEMAR DOS REIS BARROS - EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 157/2015.

**Publique-se na forma da lei.**

Campinas, 13 de maio de 2015

**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

zxzxc

**Protocolado:** nº 14/10/49431

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura.

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 07/2015.

**Objeto:** Registro de Preços de Serviço de Buffet, Locação de Toalhas e Fornecimento de Alimentos Preparados (Kit Lanches e Marmite).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 693,00 (Seiscentos e Noventa e Três Reais), em favor da empresa MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA-EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 100/2015.

**Publique-se na forma da lei.**

Campinas, 13 de maio de 2015

**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

**Protocolo:** 15/10/00408

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 22/2015

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de Locação de Palco e Locação de Passarela, com fornecimento de material.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor

total de R\$ 2,050,00 (Dois Mil e Cinquenta Reais), em favor da empresa CORREA E BARNABÉ PRODUÇÕES LTDA, conforme Ata de Registro de Preços nº 154/15.

**Publique-se na forma da lei.**

Campinas, 13 de maio de 2015

**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

**Protocolado:** nº 14/10/49931

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 004/2015

**Objeto:** Registro de Preços de Prestação de Serviços de Transporte através de Caminhão Tipo Baú, com Motorista e Dois Ajudantes.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 2.511,94 (Dois Mil, Quinhentos e Onze Reais e Noventa e Quatro Centavos), a favor da empresa **WLSP - LOGÍSTICA E CONSTRUÇÃO LTDA. - ME**, conforme Ata de Registro de Preços nº 113/15.

**Publique-se na forma da lei.**

Campinas, 13 de maio de 2015

**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

**Protocolado:** nº 14/10/62740

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura.

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 03/2015.

**Objeto:** Registro de Preços de Serviço de Locação de Sistemas de Iluminação, Sonorização e Geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 6.768,00 (Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais), em favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME, conforme Ata de Registro de Preços nº 098/15.

**Publique-se na forma da lei.**

Campinas, 13 de maio de 2015

**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

*Despacho*

**PROTOCOLO:** Nº 2014/10/14279

**INTERESSADO:** SMDEST/Departamento de Desenvolvimento Econômico

**OBJETO:** Cadastramento de propriedades rurais - Projeto Rural Solidário

Em face dos elementos constantes no presente processo, autorizo a contratação da pessoa física Antonio Augusto Saraiva de Barros - CPF: 059.076.558-28, tendo sido classificada nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2015, estando a mesma apta para o recebimento de visitas em sua propriedade, com fins de turismo rural, objeto do referido Chamamento.

Solicito a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 4.056,00 (quatro mil e cinquenta e seis reais) para o devido pagamento.

**Publique-se na forma da lei.**

Campinas, 13 de maio de 2015

**MARIANA SAVEDRA PFITZNER**  
Diretora Do Depto. De Desenv. Econômico

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo** nº 14/10/54508 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 087/2015 **Objeto:** Aquisição de cadernos de musicalização.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa **COMERCIAL PANORAMA LTDA. - ME**, no valor de R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais).

**Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:**

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 13 de maio de 2015

**SOLANGE VILLON KHON PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo** nº 14/10/21771 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Referência:** Pregão eletrônico nº 312/2014. **Objeto:** Registro de Preços de Serviços

de Locação de Infraestrutura.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor das empresas:

- **PIAF Produções Artísticas, Eventos e Locações Ltda - EPP** - Ata de Registro de Preços nº 071/2015, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
- **Adriana Bastos Samara Eventos - ME** - Ata de Registro de Preços nº 072/2015, no valor de R\$ 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Campinas, 13 de maio de 2015  
**SOLANGE VILLON KHON PELICER**  
 Secretária Municipal de Educação

### RESOLUÇÃO SME Nº 14/2015

Altera o Cronograma com as datas e ações da Resolução SME nº 03/2015.

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterado o ANEXO II da Resolução SME nº 03/2015, de 11 de fevereiro de 2015, que passa a vigorar conforme o ANEXO ÚNICO desta resolução.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 13 de maio de 2015  
**SOLANGE VILLON KHON PELICER**  
 Secretária Municipal de Educação

#### ANEXO ÚNICO

AÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL
ACESSO AO FÓRUM DE DISCUSSÃO NO SISTEMA INTEGRÉ	A PARTIR DE 09/03/2015	EQUIPE GESTORA
MEDIAÇÃO DO FÓRUM DE DISCUSSÃO	AÇÃO CONTÍNUA A PARTIR DE 09/03/2015	COORDENADORES PEDAGÓGICOS
ACESSO AO EDITOR NO SISTEMA INTEGRÉ	A PARTIR DE 06/04/2015	EQUIPE GESTORA
FINALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO	ATÉ 29/05/2015	EQUIPE GESTORA
ANÁLISE DEVOLUTIVA E EMISSÃO DE PARECERES	ATÉ 16/06/2015	SUPERVISÃO EDUCACIONAL
HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO	ATÉ 19/06/2015	REPRESENTANTE REGIONAL
ENVIO DE PORTARIA PARA PUBLICAÇÃO	ATÉ 30/06/2015	REPRESENTANTE REGIONAL

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE DA FUMEC

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 14/10/51.803

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Presencial: 34/2014

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços gráficos e diagramação com vistas a confecção de cartazes, convites, folders, cartões, impressos, banners e faixas, para atendimento de demandas da FUMEC/CEPROCAMP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 05/2014, a despesa no valor total R\$ 8.430,00 (Oito mil, quatrocentos e trinta reais), em favor da empresa: F. P. CATAO - ME; CNPJ sob nº 03.609.078/001-04.

À Coordenadoria Administrativa Financeira - CAF/FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 11 de maio de 2015  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Presidente da FUMEC

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, o **Pregão Presencial nº 007/2015 - Processo Administrativo nº 14/10/47.504**.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho, para elaborar e implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - **PPRA** e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - **PCMSO** da **FUMEC/CEPROCAMP**, assim como elaborar os Laudos Técnicos das Condições Ambientais no Trabalho - **LTCAT** e a realização de exames médicos, de acordo com as exigências e especificações constantes no **ANEXO I - PROJETO BÁSICO**.

**Entrega dos envelopes e Sessão Pública:** - 01/06/2015 às 09h00min;

**Disponibilidade do edital:** a partir do dia 18/05/2015, para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), na Coordenadoria Administrativa e Financeira da FUMEC, situada na Rua Doutor Quirino nº 1562, 2º andar - Edifício Aquarius - Centro - Campinas - SP, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. O edital poderá ser disponibilizado, a critério da FUMEC, sem ônus, no portal eletrônico www.fumec.sp.gov.br.

Campinas, 12 de maio de 2015  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Presidente da FUMEC

### COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, o **Pregão Presencial nº 007/2015 - Processo Administrativo nº 14/10/47.504**.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho, para elaborar e implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - **PPRA** e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - **PCMSO** da **FUMEC/CEPROCAMP**, assim como elaborar

os Laudos Técnicos das Condições Ambientais no Trabalho - **LTCAT** e a realização de exames médicos, de acordo com as exigências e especificações constantes no **ANEXO I - PROJETO BÁSICO**.

A **Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC**, por intermédio de sua Presidente, em virtude do questionamento apresentado pela empresa **FABIO JOSE NAZARIO EPP** - CNPJ: 15.037.405/0001-71, e após a sua avaliação, comunica aos interessados que **ALTEROU** o subitem 9.1.5 e **INCLUIU** os subitens 7.2.5, 8.2.5 e 13.2 do **ANEXO I - PROJETO BÁSICO**. O Edital com as correspondentes e necessárias alterações estará disponível a partir do dia 18/05/2015, para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), na Coordenadoria Administrativa e Financeira da FUMEC, situada na Rua Doutor Quirino nº 1562, 2º andar - Edifício Aquarius - Centro - Campinas - SP, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. O edital poderá ser disponibilizado, a critério da FUMEC, sem ônus, no portal eletrônico www.fumec.sp.gov.br.

Campinas, 12 de maio de 2015  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Presidente da FUMEC

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, o **Pregão Presencial nº 009/2015 - Processo Administrativo nº 15/10/17.723**.

**Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar por micro-ônibus, com motorista devidamente habilitado para atendimento de alunos da Educação de Jovens e Adultos da FUMEC na região dos bairros Saltinho e Parque Centenário, de acordo com as exigências e especificações constantes do **ANEXO I - PROJETO BÁSICO**.

**Entrega dos envelopes e Sessão Pública:** - 27/05/2015 às 09h00min;

**Disponibilidade do edital:** a partir do dia 14/05/2015, para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), na Coordenadoria Administrativa e Financeira da FUMEC, situada na Rua Doutor Quirino nº 1562, 2º andar - Edifício Aquarius - Centro - Campinas - SP, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. O edital poderá ser disponibilizado, a critério da FUMEC, sem ônus, no portal eletrônico www.fumec.sp.gov.br.

Campinas, 11 de maio de 2015  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Presidente da FUMEC

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 001/2014)

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, com base no Relatório do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, COMUNICA o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, dos candidatos aos cargos públicos relacionados abaixo:

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Nome: RICARDO RAMOS VIEIRA DA SILVA

Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Nome: MARTINHO RIBEIRO NETO

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 13 de maio de 2015  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Presidente da FUMEC

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 002/2014)

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, com base no Relatório do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, COMUNICA o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, dos candidatos aos cargos públicos relacionados abaixo:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome: MARIA CAROLINA CASTRO PISTELLI

Avaliação Médica: APTO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome: LUCIANA DE PAIVA MEIRA

Avaliação Médica: APTO

Cargo: CONTADOR

Nome: MARCIA DO COUTO GONÇALVES CAMPOS

Avaliação Médica: APTO

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Nome: BRUNO ARAMAKI

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 13 de maio de 2015  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Presidente da FUMEC

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 003/2014)

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, com base no Relatório do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, COMUNICA o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, dos candidatos aos cargos públicos relacionados abaixo:

Cargo: DIRETOR EDUCACIONAL

Nome: ANA PAULA LOURENÇANO BRAZ

Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROFESSOR DE ED. BÁSICA IV

Nome: INGRID LUANA SOUZA ROSÁRIO TANIHARA

Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROFESSOR DE ED. BÁSICA IV

Nome: FABIANA DE PAULA CARVALHO

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 13 de maio de 2015  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Presidente da FUMEC

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO***(EDITAL 003/2014)*

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, com base no Relatório do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, COMUNICA que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público relativo ao Edital 003/2014 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV  
Nome: MARJORY CRISTINA DE SOUZA SILVA

Campinas, 13 de maio de 2015  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Presidente da FUMEC

**PORTARIA FUMEC Nº 34/2015**

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

**Resolve:**

**Artigo 1º** Exonerar a pedido, o servidor **Jorge Luiz Custódio Pereira**, matrícula 10.445, ocupante do cargo de Professor de Educação Profissional e nomeado pela Portaria FUMEC nº 12/2015, publicada em DOM de 23/03/2015, junto ao Centro de Educação Profissional de Campinas Prefeito Antonio da Costa Santos - CEPROCAMP.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/05/2015.

Campinas, 13 de maio de 2015  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Presidente da FUMEC

**PORTARIA FUMEC Nº 35/2015**

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2014, do concurso público homologado em 26/02/2015, pela presente,

**RESOLVE**

Nomear o senhor abaixo relacionado para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, junto ao Centro de Educação Profissional de Campinas Prefeito Antonio da Costa Santos - CEPROCAMP.

RICARDO RAMOS VIEIRA DA SILVA

Nomear o senhor abaixo relacionado para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, junto ao Centro de Educação Profissional de Campinas Prefeito Antonio da Costa Santos - CEPROCAMP.

MARTINHO RIBEIRO NETO

Campinas, 13 de maio de 2015  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Presidente da FUMEC

**PORTARIA FUMEC Nº 36/2015**

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2014, do concurso público homologado em 18/03/2015, pela presente,

**RESOLVE**

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

LÚCIANA DE PAIVA MEIRA

MARIA CAROLINA CASTRO PISTELLI

Nomear a senhora abaixo relacionada para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado CONTADOR, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

MARCIA DO COUTO GONÇALVES CAMPOS

Nomear o senhor abaixo relacionado para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ENGENHEIRO CIVIL, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

BRUNO ARAMAKI

Campinas, 13 de maio de 2015  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Presidente da FUMEC

**PORTARIA FUMEC Nº 37/2015**

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2014, do concurso público homologado em 18/03/2015, pela presente,

**RESOLVE**

Nomear a senhora abaixo relacionada para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado DIRETOR EDUCACIONAL, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

ANA PAULA LOURENÇANO BRAZ

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE ED. BÁSICA IV, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

FABIANA DE PAULA CARVALHO

INGRID LUANA SOUZA ROSÁRIO TANIHARA

Campinas, 13 de maio de 2015  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Presidente da FUMEC

**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL***EDITAL 01/2014*

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **18/05/2015 (segunda-feira)**, às **09h00**, ao **Centro de Educação Profissional de Campinas Prefeito Antonio da Costa Santos - Ceprocamp - Av. 20 de Novembro, 145, Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Somente será permitida, na reunião, a presença dos convocados.**

CARGO 001: P.E.P. (SUBEIXO I - ADMINISTRAÇÃO) - GESTÃO E NEGÓCIOS		
CLASS.	NOME	DOCUMENTO
13	OSMAR ALVES TEIXEIRA	00000196269702

CARGO 017: P.E.P. (SUBEIXO XXVI - ENFERMAGEM) - AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA		
CLASS.	NOME	DOCUMENTO
14	AUREA AMALIA VIANNA	0000019496310X

Campinas, 13 de maio de 2015  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Presidente da FUMEC

**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - ÁREA DA EDUCAÇÃO***EDITAL 03/2014*

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC convoca o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, a comparecer dia **19/05/2015 (terça-feira)**, às **09h00**, à **Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, situada à Rua Dr. Quirino, 1.562 - Ed. Aquarius - 1º andar - sl 11, Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

O candidato deverá comparecer munido de:

- 1) Documento original de Identidade - RG;
- 2) - Diploma registrado no órgão competente + Histórico Escolar; OU  
- Certificado de conclusão de Curso com a descrição das Habilitações + Histórico Escolar + protocolo de requerimento do diploma para o candidato recém-formado

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

**Somente será permitida, na reunião, a presença do convocado.**

PROFESSOR DE ED. BÁSICA IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL		
CLASS.	NOME	DOCUMENTO
10	DAIANE GOMES SANCHES	00000457414376

Campinas, 13 de maio de 2015  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Presidente da FUMEC

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER***AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS*

**Protocolo nº** 14/10/23.402

**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Pregão Eletrônico nº** 302/2014

**Ata de Registro de Preços nº** 502/14 e 503/14

**Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de alimentos preparados lanche, café da manhã e coquetel.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais) a favor da empresa F. G. R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA. e o valor total de R\$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais) a favor da empresa J.L.M. GARCIA & CIA. LTDA. - ME.

Campinas, 13 de maio de 2015

**DÁRIO SAADI**  
Secretário Municipal de esportes e Lazer

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO****DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Diretor***RETIFICAÇÃO DA DECISÃO**

**Protocolo:** 1997/75308

**Interessado:** José Gonçalves Paes

Retifico a decisão publicada no DOM em 14/04/2015, consubstanciada nas disposições do artigo 87 da Lei nº 13.104/2007, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**...autorizo o registro no sistema SIM da **extinção** do crédito referente à notificação de ISS Responsabilidade Solidária Nº 980.001.562, correspondente ao valor original de 1.291,0961 UFIC's, ID - 1167828, com base no art. 156, V, da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).

**LEIA-SE:**...autorizo o registro no sistema SIM da **extinção** do crédito referente à notificação de ISS Responsabilidade Solidária Nº 980.001.562, correspondente ao valor original de 1.291,0961 UFIC's, ID - 1167829, com base no art. 156, V, da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).

**Protocolo:** 2008/10/27438

**Interessado:** José Marcos Sartori

Autorizo o registro no sistema SIM da **extinção** do crédito referente ao saldo devedor acordo nº 53182/2000, correspondente ao valor original de 640,0482 UFIC's, ID -

1005048, com base no art. 156, V, da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).

**Protocolo:2014/03/02050**

**Interessado: OCB Trading - Importação, Exportação e Representação Mercantil LTDA**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 1.934.6374 UFIC's**, procedente dos recolhimentos efetuados nos imóveis originários 3422.53.67.0068.00000 e 3422.53.67.0079.00000 e não aproveitados no imóvel originado da anexação 3422.53.67.0069.00000, relativo ao exercício de 2013, utilizando o valor para extinção total da emissão de 11/2013, do imóvel originado. Caso após a efetivação do procedimento ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo:2014/03/07482**

**Interessado: Mario Augusto Uchôa Filho**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 595,4456 UFIC's**, procedente dos recolhimentos efetuados e não aproveitados no imóvel 3264.43.27.0216.01001, relativo ao exercício de 2013, utilizando o valor para extinção total da emissão de 02/2013. Caso após a efetivação do procedimento ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo:2014/03/07493**

**Interessado: Arlindo Gonçalves Araújo**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 864,0974 UFIC**, procedente dos recolhimentos efetuados no imóvel originário (3412.42.20.1546.01001) e não aproveitados no imóvel originado da subdivisão (3412.42.20.1546.01011), relativo ao exercício de 2013. Tendo em vista a impossibilidade de realizar o aproveitamento na reemissão ocorrida em 11/2013 pois encontra-se integralmente quitada, encaminho os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias para de ofício, efetuar o aproveitamento em lançamentos futuros, em consonância com o artigo 55 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 38 do Decreto Municipal nº 16.274/2008.

**Protocolo nº: 2014/03/17456**

**Interessado(a): Edson Rodrigues dos Santos**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise da solicitação de baixa da parcela 01/11 do carnê IPTU/Taxas 2013, referente ao imóvel código 1463.53.14.0662.00000, visto que houve a conciliação do pagamento relativo ao tributo contestado, ocasionando a perda do objeto requerido, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2014/03/17579**

**Interessado: Norma Wanderlei Pivetta**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 574,5861 UFIC**, referente ao recolhimento das parcelas 05/11 a 11/11 do IPTU/Taxas de 2013, emissão 01/2013, relativo ao imóvel 3421.42.60.0103.01001, e que não foi considerado no lançamento da reemissão de 05/2013. O crédito será utilizado para extinção parcial da própria reemissão de 05/2013 nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007. Nada a providenciar quanto à solicitação de aproveitamento das parcelas recolhidas para os exercícios de 2010 a 2012, uma vez que já foram integralmente compensadas na emissão de 05/2013 (retroativa).

**Protocolo: 2014/03/19402**

**Interessado:MORUMBI COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPINAS LTDA - ME**

Atendendo ao disposto nos arts. 66 e 70, com base na instrução do setor competente e nos documentos constantes nos autos e, ainda, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica prejudicada a análise do presente processo, em razão da **perda do objeto do pedido**, uma vez que houve a restituição do valor recolhido a maior para a parcela 14/30 dos honorários advocatícios, atinentes ao IPTU/Taxas Imobiliárias, exercícios de 2000 a 2010, incidentes no imóvel cadastrado sob o nº 3342.41.89.0550.00000, por meio do protocolo nº 2014/03/10820, decisão publicada no DOM em 20/10/2014.

**Protocolo:2014/03/21857**

**Interessado: Ademir Alves Pereira**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 3.720,9337 UFIC**, referente ao recolhimento das parcelas 01/11 a 11/11 do IPTU/Taxas de 2013, emissão 01/2013, relativo ao imóvel 3161.62.77.0598.00000. Tendo em vista a impossibilidade de realizar o aproveitamento na reemissão ocorrida em 01/2013 pois encontra-se integralmente quitada, encaminho os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias para de ofício, efetuar o aproveitamento em lançamentos futuros, em consonância com o artigo 55 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 38 do Decreto Municipal nº 16.274/2008.

**Protocolo:2014/03/23000**

**Interessado: Mônica Fernandes Novais**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 51,2121 UFIC's**, referente ao recolhimento das parcelas 01/07 e 02/07 do acordo nº 416343/2014 referente ao IPTU/Taxas 2013 emissão 07/2013, relativo ao imóvel 3441.41.73.0001.07012. Utilizando o valor para extinção parcial da emissão de 11/2014. Caso após a efetivação do procedimento ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo: 2014/03/23523**

**Interessado: Mauro Cesar da Silva**

Autorizo o registro no sistema SIM da **extinção** do crédito referente ao Saldo Devedor do Acordo nº 007009, correspondente ao valor original de 969,0185 UFIC's, ID - 606478, com base no art. 156, V, da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).

**Protocolo:2014/03/23928**

**Interessado: Carolina Pessagno Muller**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 24,9718 UFIC's**, referente ao recolhimento da parcela 11/11 do IPTU/Taxas de 2013, emissão 01/2013, relativo ao imóvel 3164.64.12.0119.01001. Tendo em vista a impossibilidade de realizar o aproveitamento na reemissão ocorrida em 11/2013 pois encontra-se integralmente quitada, encaminho os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias para de ofício, efetuar o aproveitamento em lançamentos futuros, em consonância com o artigo 55 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 38 do Decreto Municipal nº 16.274/2008.

**Protocolo:2014/03/24537**

**Interessado: Ricardo Luiz Gava Emmanoel**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 191,1494 UFIC's**, referente ao recolhimento das parcelas 10/11 e 11/11 do IPTU de 2011, emissão 01/2011, relativo ao imóvel 3452.53.73.0248.00000. Tendo em vista a impossibilidade de realizar o aproveitamento na reemissão ocorrida em 10/2011 pois encontra-se integralmente quitada, encaminho os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias para de ofício, efetuar o aproveitamento em lançamentos futuros, em consonância com o artigo 55 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 38 do Decreto Municipal nº 16.274/2008.

**Protocolo: 2014/03/25058**

**Interessado: Valter Augusto Gonçalves**

Autorizo o registro no sistema SIM da **extinção** do crédito referente ao Saldo Devedor do Acordo nº 021021/2002, correspondente ao valor original de 7.092,2175 UFIC's, inscrição municipal nº 261874, ID - 47383, com base no art. 156, V, da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).

**Protocolo:2014/03/28556**

**Interessado: Maria Quitéria Oliveira**

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 189,2284 UFIC's**, referente aos recolhimentos das parcelas 03/11 a 11/11 do IPTU/Taxas 2011, emissão 01/2011, relativo ao imóvel 5213.54.36.0035.01001. Utilizando o valor para extinção parcial da emissão de 05/2011 que encontra-se parcelada conforme o acordo nº 438722/2014. Caso após a efetivação do procedimento ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo: 2015/03/03962**

**Requerente: OSVALDO ALDO HERMOGENES**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70, da Lei Municipal 13.104/2007, e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 3.317,3103 UFIC** - reconhecido no lançamento de recálculo de IPTU/Taxas dos exercícios de 2009 a 2013 em 09/2014, tendo em vista a decisão do protocolo de revisão nº 2007/03/02919, **lançado para o imóvel 3422.12.24.0425.01001**, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo: 2015/03/4176**

**Interessado: Cecília Ferreira de Camargo**

Autorizo o registro no sistema SIM da **extinção** do crédito referente ao acordo nº 025634/1999-2 correspondente ao valor original de 158,4350 UFIC's, código cartográfico nº 3164.11.72.0157.01001, ID - 454982, com base no art. 156, V, da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).

**Protocolo: 2015/03/6863**

**Interessado: João José da Silva**

Autorizo o registro no sistema SIM da **extinção** do crédito referente ao IPTU/Taxa de Lixo do exercício de 1993, correspondente ao valor original totalizando 238,146 UFIC's, código cartográfico nº 3341.42.35.0362.01001, ID - 64617, com base no art. 156, V, da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).

Campinas, 13 de maio de 2015

**MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA**

Diretor DCCA

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolo nº: 2014/03/28360**

**Interessado: ELIANE APARECIDA SIGOLI**

**Código Cartográfico: 3321.64.75.0001.17003**

**Assunto: Revisão do IPTU 2009 a 2013 (retroativos) e 2014 (Reemissão) / Isenção Habitação Popular**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU (REEMISSÃO E RETROATIVOS 11/2014), CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2010, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos, mantendo-se inalterados os lançamentos relativos ao exercício de 2009, e **determino ainda que seja retificado o lançamento do exercício 2015 originalmente constituído, concedendo também a isenção por habitação popular**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/2001, alterada pelas Leis nº 12.445/2005 e 13.209/2007.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/2007.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolo nº: 2014/03/28383**

**Interessado: ADALBERTO MACIEL PEREIRA**

**Código Cartográfico: 3321.64.75.0001.19016**

**Assunto: Revisão do IPTU 2009 a 2013 (Retroativos) e 2014 (Reemissão) / Isenção Habitação Popular**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU (REEMISSÃO E RETROATIVOS 11/2014), CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2009, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos e **determino ainda que seja retificado o lançamento do exercício 2015 originalmente constituído, e concedendo também a isenção por habitação popular**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/2001, alterada pelas Leis nº 12.445/2005 e 13.209/2007.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/2007.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolo nº: 2014/03/28395**

**Interessado: NICK ANDERSON DOS SANTOS RAMOS**

**Código Cartográfico: 3321.64.28.0001.01011**

**Assunto: Revisão do IPTU 2009 a 2013 (Retroativos) e 2014 (Reemissão) / Isenção Habitação Popular**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU (REEMISSÃO E RETROATIVOS 11/2014), CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2009, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos e **determino ainda que seja retificado o lançamento do exercício 2015 originalmente constituído, e concedendo também a isenção por habitação popular**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/2001, alterada pelas Leis nº 12.445/2005 e 13.209/2007.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/2007.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolo nº: 2014/03/28402**

**Interessado: KELLY CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

**Código Cartográfico: 3321.64.75.0001.16001**

**Assunto: Revisão do IPTU 2009 a 2013 (Retroativos) e 2014 (Reemissão) / Isenção Habitação Popular**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU (REEMISSÃO E RETROATIVOS 11/2014), CONCEDENDO A ISENÇÃO POR

HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2009, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos, mantendo-se inalterados os dados referentes aos lançamentos do exercício de 2009 e **determino ainda que seja retificado o lançamento do exercício 2015 originalmente constituído, e concedendo também a isenção por habitação popular**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/2001, alterada pelas Leis nº 12.445/2005 e 13.209/2007.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/2007.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolo nº 14/03/28403**

**Interessado: DALANY BARBOSA FERNANDES**

**Código Cartográfico: 3361.51.36.0226.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, haja vista a impossibilidade da requerente ingressar com pedido anteriormente em face do não lançamento dos tributos e atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E RETROATIVOS) mantendo o lançamento dos exercícios de 2009 a 2011 por estarem corretamente constituídos e retificando-se o lançamento a partir de 2012 em reemissão CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR. Deixo de recorrer de ofício da decisão em face do montante do tributo ser inferior ao mínimo estabelecido no art. 74 da lei municipal 13104/07

**Protocolo nº 14/03/28404**

**Interessado: FÁBIO ROBERTO TAROCO**

**Código Cartográfico: 3361.52.05.0033.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, haja vista a impossibilidade do requerente ingressar com pedido anteriormente em face do não lançamento dos tributos e atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E RETROATIVOS) mantendo o lançamento dos exercícios de 2009 a 2011 por estarem corretamente constituídos e retificando-se o lançamento a partir de 2012 em reemissão CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR. Deixo de recorrer de ofício da decisão em face do montante do tributo ser inferior ao mínimo estabelecido no art. 74 da lei municipal 13104/07

**Protocolo nº: 2014/03/28744**

**Interessado: JULIANA SILVA**

**Código Cartográfico: 3361.51.24.0037.01001**

**Assunto: Revisão do IPTU 2009 a 2013 (Retroativos) e 2014 (Reemissão) / Isenção Habitação Popular**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU (REEMISSÃO E RETROATIVOS 11/2014), CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2012, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos, mantendo-se inalterados os dados referentes aos lançamentos dos exercícios de 2009, 2010 e 2011, e **determino ainda que seja retificado o lançamento do exercício 2015 originalmente constituído, e concedendo também a isenção por habitação popular**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/2001, alterada pelas Leis nº 12.445/2005 e 13.209/2007.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/2007.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolo nº 2014/03/28763**

**Interessado: Paulo Henrique de Avelino**

**Cartográfico: 3361.52.27.0083.01001**

**Assunto: Revisão do IPTU 2010 a 2013 (retroativos) e 2014 (Reemissão)**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E RETROATIVOS), mantendo os lançamentos dos retroativos de 2010 a 2011 por estarem corretamente constituídos e retificando-se os lançamentos de 2012 a 2014 em reemissão CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR, **determino ainda que a referida isenção não seja extensiva aos exercícios a partir de 2015, não estando, portanto, presentes os requisitos para a concessão da isenção a partir de 2015**, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente

decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2014/03/28.885**

**Interessado: Elton Fagundes dos Santos**

**Cartográfico: 3361.52.18.0046.01001**

**Assunto: Revisão do IPTU 2010 a 2013 (retroativos) e 2014 (Reemissão)**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E RETROATIVOS), mantendo o lançamento dos retroativos de 2010 a 2013 por estarem corretamente constituídos e retificando-se o lançamento de 2014 em reemissão CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2014, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2014/03/28.889**

**Interessado: Silas Santana de Souza**

**Cartográfico: 3321.64.75.0001.18003**

**Assunto: Revisão do IPTU 2009 a 2013 (retroativos) e 2014 (Reemissão)**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E RETROATIVOS), mantendo o lançamento do retroativo de 2009 por estar corretamente constituído e retificando-se os lançamentos a partir de 2010 em reemissão CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR **determino ainda que seja retificado o lançamento do exercício 2015, concedendo também a isenção por habitação popular, originalmente constituído**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, em conformidade com o Parecer Fiscal à fl. 28, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2014/03/28.894**

**Interessado: Leandro Cicero de Souza Cruz**

**Cartográfico: 3361.51.67.0273.01001**

**Assunto: Revisão do IPTU 2010 a 2013 (retroativos) e 2014 (Reemissão)**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU (REEMISSÃO E RETROATIVOS 11/2014), CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2012, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos, mantendo-se inalterados os lançamentos relativos aos exercícios de 2010 e 2011, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/2001, alterada pelas Leis nº 12.445/2005 e 13.209/2007.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/2007.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolo nº 2014/03/28897**

**Interessado: Terezinha de Fatima Silva**

**Cartográfico: 3362.21.14.0001.02016**

**Assunto: Revisão do IPTU 2009 a 2013 (retroativos) e 2014 (Reemissão)**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E RETROATIVOS), CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2009, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos e **determino ainda que seja retificado o lançamento do exercício 2015 originalmente constituído, e concedendo também a isenção por habitação popular**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente

decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2014/03/28901**

**Interessado: Priscila Pavese Martins**

**Cartográfico: 3321.64.28.0001.15009**

**Assunto: Revisão do IPTU 2009 a 2013 (retroativos) e 2014 (Reemissão)**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E RETROATIVOS), CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2009, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos e **determino ainda que seja retificado o lançamento do exercício 2015 originalmente constituído, e concedendo também a isenção por habitação popular**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2014/03/29053**

**Interessado: ILKA TEREZINHA MONTEIRO DE OLIVEIRA**

**Cartográfico: 3321.64.28.0001.11013**

**Assunto: Revisão do IPTU 2009 a 2013 (retroativos) e 2014 (Reemissão) / Isenção Habitação Popular**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU (REEMISSÃO E RETROATIVOS 11/2014), CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2009, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos e **determino ainda que seja retificado o lançamento do exercício 2015 originalmente constituído, e concedendo também a isenção por habitação popular**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/2001, alterada pelas Leis nº 12.445/2005 e 13.209/2007.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/2007.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolo nº: 2014/03/29061**

**Interessado: FERNANDA APARECIDA FERREIRA**

**Código Cartográfico: 3362.21.14.0001.04016**

**Assunto: Revisão do IPTU 2009 a 2013 (Retroativos) e 2014 (Reemissão) / Isenção Habitação Popular**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU (REEMISSÃO E RETROATIVOS 11/2014), CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2009, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos e **determino ainda que seja retificado o lançamento do exercício 2015 originalmente constituído, e concedendo também a isenção por habitação popular**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/2001, alterada pelas Leis nº 12.445/2005 e 13.209/2007.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/2007.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolo nº 2014/03/29087**

**Interessado: Wanderley José Leite**

**Cartográfico: 3361.52.46.0028.01001**

**Assunto: Revisão do IPTU 2010 a 2013 (retroativos) e 2014 (Reemissão)**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E RETROATIVOS), CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2012, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito

passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2014/03/29088**

**Interessado: Jerusa Rodrigues Pedrosa**

**Cartográfico: 3361.51.56.0112.01001**

**Assunto: Revisão do IPTU 2010 a 2013 (retroativos) e 2014 (Reemissão)**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E RETROATIVOS), CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2012, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2014/03/29091**

**Interessado: Lucélio Cosmo dos Santos**

**Cartográfico: 3361.51.23.0127.01001**

**Assunto: Revisão do IPTU 2010 a 2013 (retroativos) e 2014 (Reemissão)**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E RETROATIVOS), CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2012, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos e **determino ainda que seja retificado o lançamento do exercício 2015 originalmente constituído, e concedendo também a isenção por habitação popular**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2014/03/29100**

**Interessado: Adriano Gomes**

**Cartográfico: 3361.52.27.0097.01001**

**Assunto: Revisão do IPTU 2010 a 2013 (retroativos) e 2014 (Reemissão)**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E RETROATIVOS), retificando-se os lançamentos a partir de 2012 em reemissão CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº: 2014/03/29183**

**Interessado: SAMIR ANTONIO DA SILVA**

**Cartográfico: 3321.64.28.0001.26004**

**Assunto: Revisão do IPTU 2009 a 2013 (retroativos) e 2014 (Reemissão) / Isenção Habitação Popular**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU (REEMISSÃO E RETROATIVOS 11/2014), CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2009, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos e **determino ainda que seja retificado o lançamento do exercício 2015 originalmente constituído, e concedendo também a isenção por habitação popular**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/2001, alterada pelas Leis nº 12.445/2005 e 13.209/2007.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/2007.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolo nº 2014/03/29212**

**Interessado: Honorio Cosmi Damião Luis**

**Cartográfico: 3321.64.28.0001.01009**

**Assunto: Revisão do IPTU 2009 a 2013 (retroativos) e 2014 (Reemissão)**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E RETROATIVOS), CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2009, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos e **determino ainda que seja retificado o lançamento do exercício 2015 originalmente constituído, e concedendo também a isenção por habitação popular**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº: 2014/03/29213**

**Interessado: THAIS HELENA CHAVES**

**Código Cartográfico: 3321.64.75.0001.17013**

**Assunto: Revisão do IPTU 2009 a 2013 (Retroativos) e 2014 (Reemissão) / Isenção Habitação Popular**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU (REEMISSÃO E RETROATIVOS 11/2014), CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2009, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos e **determino ainda que seja retificado o lançamento do exercício 2015 originalmente constituído, e concedendo também a isenção por habitação popular**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/2001, alterada pelas Leis nº 12.445/2005 e 13.209/2007.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/2007.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolo nº 2014/03/29.219**

**Interessado: Talita Alessandra Almeida Silveira**

**Cartográfico: 3361.53.36.0077.01001**

**Assunto: Revisão do IPTU 2010 a 2013 (retroativos) e 2014 (Reemissão)**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU (REEMISSÃO E RETROATIVOS 11/2014), CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2012, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos, mantendo-se inalterados os lançamentos relativos aos exercícios de 2010 e 2011, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/2001, alterada pelas Leis nº 12.445/2005 e 13.209/2007.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/2007.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolo nº: 2014/03/29336 anexo 2014/03/29339**

**Interessado: GRAZIELA KARINA SILVERIO**

**Código Cartográfico: 3321.21.14.0001.01005**

**Assunto: Revisão do IPTU 2009 a 2013 (retroativos) e 2014 (Reemissão) / Isenção Habitação Popular**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU (REEMISSÃO E RETROATIVOS 11/2014), CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2011, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos, mantendo-se inalterados os lançamentos relativos aos exercícios de 2009 e 2010, e **determino ainda que seja retificado o lançamento do exercício 2015 originalmente constituído, concedendo também a isenção por habitação popular**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciando nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/2001, alterada pelas

Leis nº 12.445/2005 e 13.209/2007.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/2007.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolo nº 14/03/29854**

**Interessado: CRISTIANO LUIS PEREIRA**

**Código Cartográfico: 3321.64.75.0001.03001**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, haja vista a impossibilidade do requerente ingressar com pedido anteriormente em face do não lançamento dos tributos e atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014 DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E RETROATIVOS) CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2009, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos e **determino ainda que seja retificado o lançamento do exercício 2015 originalmente constituído, concedendo também a isenção por habitação popular**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/2001, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

**Protocolo nº 2014/03/29878**

**Interessado: Flavio Roberto de Godoi**

**Cartográfico: 3321.64.28.0001.02003**

**Assunto: Revisão do IPTU 2009 a 2013 (retroativos) e 2014 (Reemissão)**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E RETROATIVOS), CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2009, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos e **determino ainda que seja retificado o lançamento do exercício 2015 originalmente constituído, e concedendo também a isenção por habitação popular**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº: 2014/03/29883**

**Interessado: ANDERSON APARECIDO LOPES**

**Cartográfico: 3321.64.28.0001.19005**

**Assunto: Revisão do IPTU 2009 a 2013 (retroativos) e 2014 (Reemissão) / Isenção Habitação Popular**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU (REEMISSÃO E RETROATIVOS 11/2014), CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2009, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos e **determino ainda que seja retificado o lançamento do exercício 2015 originalmente constituído, e concedendo também a isenção por habitação popular**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/2001, alterada pelas Leis nº 12.445/2005 e 13.209/2007.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/2007.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolo nº 2014/03/29890**

**Interessado: Marcio da Silva Bortolussi**

**Cartográfico: 3321.64.28.0001.19010**

**Assunto: Revisão do IPTU 2009 a 2013 (retroativos) e 2014 (Reemissão)**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E RETROATIVOS), CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2009, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos e **determino ainda que seja retificado o lançamento do exercício 2015 originalmente constituído, e concedendo também a isenção por habitação popular**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente

decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº: 2014/03/29980**

**Interessado: MARTA LUCIA DA SILVA**

**Código Cartográfico: 3321.64.28.0001.09013**

**Assunto: Revisão do IPTU 2009 a 2013 (retroativos) e 2014 (Reemissão) / Isenção Habitação Popular**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU (REEMISSÃO E RETROATIVOS 11/2014), CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2010, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos, mantendo-se inalterados os lançamentos relativos ao exercício de 2009, e **determino ainda que seja retificado o lançamento do exercício 2015 originalmente constituído, concedendo também a isenção por habitação popular**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/2001, alterada pelas Leis nº 12.445/2005 e 13.209/2007.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/2007.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolo nº 14/03/30079**

**Interessado: BENEDITA DE FÁTIMA CESAR**

**Código Cartográfico: 3453.34.15.0079.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, haja vista a impossibilidade da requerente ingressar com pedido anteriormente em face do não lançamento dos tributos e atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014 DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 RETROATIVOS mantendo o lançamento dos exercícios de 2005 a 2007 por estarem corretamente constituídos e retificando-se o lançamento a partir de 2008 em reemissão CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR. Deixo de recorrer de ofício da decisão em face do montante do tributo ser inferior ao mínimo estabelecido no art. 74 da lei municipal 13104/07.

**Protocolo nº: 2014/03/30096**

**Interessado: VANDERLEI GOMES DE FREITAS**

**Cartográfico: 3321.64.75.0001.17009**

**Assunto: Revisão do IPTU 2009 a 2013 (retroativos) e 2014 (Reemissão) / Isenção Habitação Popular**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art. 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU (REEMISSÃO E RETROATIVOS 11/2014), CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2009, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos e **determino ainda que seja retificado o lançamento do exercício 2015 originalmente constituído, e concedendo também a isenção por habitação popular**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/2001, alterada pelas Leis nº 12.445/2005 e 13.209/2007.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/2007.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolo nº 14/03/30246**

**Interessado: AMELITA ALVES DIAS**

**Código Cartográfico: 3414.61.40.0207.01008**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, haja vista a comprovação, por parte da requerente, que faz jus ao benefício e que o cancelamento do mesmo foi equivocado DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2009 a 2013 (retroativos) e 2014 (REEMISSÃO) RESTAURANDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2009. Deixo de recorrer de ofício da decisão em face do montante do tributo ser inferior ao mínimo estabelecido no art. 74 da lei municipal 13104/07.

**Protocolo nº 2015/03/00237**

**Interessado: Bruno Peixoto Libório**

**Cartográfico: 3361.51.95.0265.01001**

**Assunto: Revisão do IPTU 2010 a 2013 (retroativos) e 2014 (Reemissão)**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente, fundamentado no art. 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014 (REEMISSÃO E RETROATIVOS), CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2012, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 08 de maio de 2015  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**  
 AFTM - Matrícula nº 45.556-3 - Diretor DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolo nº 2015/03/11771**

**Interessado(a): MAURO MASSAROTTO**

**Código Cartográfico: 3412.31.62.0719.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2016.

Campinas, 08 de maio de 2015  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**  
 AFTM - Matrícula nº 45.556-3 - Diretor DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolo nº 2015/03/3292**

**Cartográfico: 3343.51.65.0109.01001**

**Interessado: Maria Jose de Souza**

**Assunto: Isenção de IPTU - Habitação Popular**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de isenção do IPTU por Habitação Popular para o imóvel acima identificado, pois foi protocolizado intempestivamente nos termos do art. 83 inciso I da lei 13.104/07 c/c art. 1º da lei 14.951/14, ficando **o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2015/03/5720**

**Cartográfico: 3453.33.06.0108.01001**

**Interessado: Irivaldo Aparecido de Souza**

**Assunto: Isenção de IPTU - Habitação Popular**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de isenção do IPTU por Habitação Popular para o imóvel acima identificado, pois foi protocolizado intempestivamente nos termos do art. 83 inciso I da lei 13.104/07 c/c art. 1º da lei 14.951/14, ficando **o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2015/03/6007**

**Cartográfico: 3453.14.42.0065.00000**

**Interessado: Joaquim Horário Gonçalves**

**Assunto: Isenção de IPTU - Habitação Popular**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de isenção do IPTU por Habitação Popular para o imóvel acima identificado, pois foi protocolizado intempestivamente nos termos do art. 83 inciso I da lei 13.104/07 c/c art. 1º da lei 14.951/14, ficando **o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2015/03/6338**

**Cartográfico: 3433.23.36.0788.08012**

**Interessado: Maria de Fatima de Souza Ferreira**

**Assunto: Isenção de IPTU - Habitação Popular**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de isenção do IPTU por Habitação Popular para o imóvel acima identificado, pois foi protocolizado intempestivamente nos termos do art. 83 inciso I da lei 13.104/07 c/c art. 1º da lei 14.951/14, ficando **o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2015/03/6351**

**Cartográfico: 3453.34.25.0206.01001**

**Interessado: Neuza Albuquerque**

**Assunto: Isenção de IPTU - Habitação Popular**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo

às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de isenção do IPTU por Habitação Popular para o imóvel acima identificado, pois foi protocolizado intempestivamente nos termos do art. 83 inciso I da lei 13.104/07 c/c art. 1º da lei 14.951/14, ficando **o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2015/03/6373**

**Cartográfico: 3361.51.66.0273.01001**

**Interessado: Jessiel Mota dos Santos**

**Assunto: Isenção de IPTU - Habitação Popular**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de isenção do IPTU por Habitação Popular para o imóvel acima identificado, pois foi protocolizado intempestivamente nos termos do art. 83 inciso I da lei 13.104/07 c/c art. 1º da lei 14.951/14, ficando **o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2015/03/6384**

**Cartográfico: 3343.51.65.0104.01001**

**Interessado: Euripedes dos Santos Escorcio**

**Assunto: Isenção de IPTU - Habitação Popular**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de isenção do IPTU por Habitação Popular para o imóvel acima identificado, pois foi protocolizado intempestivamente nos termos do art. 83 inciso I da lei 13.104/07 c/c art. 1º da lei 14.951/14, ficando **o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2015/03/6394**

**Cartográfico: 3321.64.28.0001.16006**

**Interessado: Paulo Cezar Brigati**

**Assunto: Isenção de IPTU - Habitação Popular**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de isenção do IPTU por Habitação Popular para o imóvel acima identificado, pois foi protocolizado intempestivamente nos termos do art. 83 inciso I da lei 13.104/07 c/c art. 1º da lei 14.951/14, ficando **o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2015/03/6403**

**Cartográfico: 3362.21.14.0001.02010**

**Interessado: Wagner Julio Martins da Silva**

**Assunto: Isenção de IPTU - Habitação Popular**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de isenção do IPTU por Habitação Popular para o imóvel acima identificado, pois foi protocolizado intempestivamente nos termos do art. 83 inciso I da lei 13.104/07 c/c art. 1º da lei 14.951/14, ficando **o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2015/03/6614**

**Cartográfico: 3453.33.85.0069.00000**

**Interessado: Wagner Julio Martins da Silva**

**Assunto: Isenção de IPTU - Habitação Popular**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de isenção do IPTU por Habitação Popular para o imóvel acima identificado, pois foi protocolizado intempestivamente nos termos do art. 83 inciso I da lei 13.104/07 c/c art. 1º da lei 14.951/14, ficando **o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2015/03/6617**

**Cartográfico: 3453.33.95.0348.00000**

**Interessado: Sebastião Reis Passos**

**Assunto: Isenção de IPTU - Habitação Popular**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de isenção do IPTU por Habitação Popular para o imóvel acima identificado, pois foi protocolizado intempestivamente nos termos do art. 83 inciso I da lei 13.104/07 c/c art. 1º da lei 14.951/14, ficando o **requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2015/03/6617**  
**Cartográfico: 3453.33.95.0348.00000**  
**Interessado: Sebastião Reis Passos**

**Assunto: Isenção de IPTU - Habitação Popular**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de isenção do IPTU por Habitação Popular para o imóvel acima identificado, pois foi protocolizado intempestivamente nos termos do art. 83 inciso I da lei 13.104/07 c/c art. 1º da lei 14.951/14, ficando o **requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2015/03/6707**  
**Cartográfico: 3321.64.28.0001.20007**  
**Interessado: Wellington Alves do Nascimento**

**Assunto: Isenção de IPTU - Habitação Popular**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de isenção do IPTU por Habitação Popular para o imóvel acima identificado, pois foi protocolizado intempestivamente nos termos do art. 83 inciso I da lei 13.104/07 c/c art. 1º da lei 14.951/14, ficando o **requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2015/03/6991**  
**Cartográfico: 3361.51.66.0280.01001**  
**Interessado: Eder Cassio Monteiro**

**Assunto: Isenção de IPTU - Habitação Popular**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de isenção do IPTU por Habitação Popular para o imóvel acima identificado, pois foi protocolizado intempestivamente nos termos do art. 83 inciso I da lei 13.104/07 c/c art. 1º da lei 14.951/14, ficando o **requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 08 de maio de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**

AFTM - Matrícula nº 45.556-3 - Diretoria DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolo nº 2014/03/17848**

**Cartográfico: 3432.52.18.0674.01001**

**Interessado: AB SISTEMAS DE FREIOS LTDA**

**Assunto: REVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de impugnação de IPTU 2009 a 2013 (retroativos) e 2014 (REEMISSÃO) para o imóvel acima identificado, pois foi interposto por ente não legitimado nos termos do art. 83 inciso II da lei 13.104/07, ficando o **requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2014/03/19370**

**Cartográfico: 3162.44.11.0001.01001**

**Interessado: HOTEL DAN INN ANHANGUERA LTDA**

**Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU 2014 REEMISSÃO E RETROATIVOS**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de isenção do IPTU 2014 REEMISSÃO E RETROATIVOS para o imóvel acima identificado, pois foi protocolizado intempestivamente nos termos do art. 83 inciso I da lei 13.104/07, ficando o **requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente

decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2015/03/05659**

**Interessado: Maria do Rosário Santos**

**Código Cartográfico: 3362.43.92.0235.00000**

**Assunto: Revisão de IPTU**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente, fundamentado no art 83, inciso I da lei Municipal nº 13.104/07, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 do mesmo diploma legal, **NÃO CONHEÇO** do pedido de impugnação do lançamento por ter sido protocolado intempestivamente, conforme o Edital de lançamento de 01/12/2014, que dava ao responsável tributário o limite de protocolização de impugnação em 05/01/2015.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 08 de maio de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**

AFTM - Matrícula nº 45.556-3 - Diretoria DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolo: 2015/10/12570**

**Interessada: PRODESP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**Assunto: IPTU - Imunidade**

**Imóvel Código Cartográfico: 3423.13.61.0101.01001**

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigos 66, combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82, **indefiro o pedido de reconhecimento da imunidade do IPTU**, para o **imóvel de código cartográfico nº 3423.13.61.0101.01001**, tendo em vista que o imóvel não integra o patrimônio da requerente, estando em desacordo com o previsto no artigo 150, VI, alínea "a", da Constituição Federal.

Campinas, 08 de maio de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**

AFTM - Matrícula nº 45.556-3 - Diretoria DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolo nº 2015/10/6793**

**Cartográfico: 3343.14.72.0489.00000**

**Interessado: Daiana Cristina Adolfo**

**Assunto: Isenção de IPTU - Habitação Popular**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de isenção do IPTU por Habitação Popular para o imóvel acima identificado, pois foi protocolizado intempestivamente nos termos do art. 83 inciso I da lei 13.104/07 c/c art. 1º da lei 14.951/14, ficando o **requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 08 de maio de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**

AFTM - Matrícula nº 45.556-3 - Diretoria DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolo nº 2014/03/22469**

**Cartográfico: 3334.52.97.0114.03008**

**Interessado: CONCEIÇÃO JACINTA DUARTE**

**Assunto: Impugnação de IPTU 2009 / 2010 / 2011 / 2012 / 2013 (Emissão Retroativos 11/2014) / 2014 (Reemissão do Exercício 11/2014)**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **indefiro** o pedido de revisão do lançamento do IPTU e das Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 (Emissão Retroativos 11/2014) e 2014 (Reemissão do exercício) para o imóvel acima identificado, pois os lançamentos estão devidamente constituídos, haja vista não estar cumprido requisito estipulado pelo art. 4º, III, a, da Lei 11.111/2001.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 08 de maio de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**

AFTM - Matrícula nº 45.556-3 - Diretoria DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolo nº 2015/03/5314**

**Interessado: MARIA FRANCISCO DE CAMPOS**

**Código Cartográfico: 3334.61.09.0182.02005**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de Isenção por habitação popular para o imóvel acima identificado, pois os lançamentos estão devidamente constituídos, haja vista ter ficado comprovado que a metragem do imóvel é de 52,40 m², portanto não atende ao previsto no inc. III do art.4º da lei municipal 11.111/01.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 08 de maio de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**

AFTM - Matrícula nº 45.556-3 - Diretoria DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**ERRATA**

**Protocolo nº 2015/03/690 e anexo 2015/03/693**

**Interessado: REC Lagoa Serena 2 S/A**

**Código Cartográfico: 3362.44.45.0389.00000**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente, fundamentado no art. 66 da lei Municipal nº 13.104/07. Retifico a Decisão de Não Conhecimento publicada em 30/04/2015. Onde se lê: 3362.44.45.0349.00000, leia-se: 3362.44.45.0389.00000.

Campinas, 11 de maio de 2015  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**  
 AFTM - Matrícula nº 45.556-3 - Diretoria DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****Protocolo nº 2015/03/06829****Cartográfico: 3423.13.66.0186.01013****Interessado: Gilberto Guimarães de Carvalho****Assunto: Isenção de IPTU -Amparo Social ao Idoso**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo à disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de isenção do IPTU por Amparo Social ao Idoso para o imóvel acima identificado, pois foi protocolizado intempestivamente nos termos do art. 83 inciso I da lei 13.104/07 c/c art. 1º da lei 14.951/14, ficando o **requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 08 de maio de 2015  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**  
 AFTM - Matrícula nº 45.556-3 - Diretoria DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****Protocolo nº 2014/10/47265****Interessado: WALDEMAR QUINTAL****Cartográfico: 3412.32.66.0066.01001****Assunto: Impugnação IPTU 2014**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo à disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de revisão do lançamento do IPTU e das Taxas Imobiliárias do exercício de 2014 para o imóvel acima identificado, pois foi protocolizado intempestivamente nos termos do art. 83 inciso I da lei 13.104/07, ficando o **requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração** da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 08 de maio de 2015  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**  
 AFTM - Matrícula nº 45.556-3 - Diretoria DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS***Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 11/05/2015***REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU APOSENTADOS E PENSIIONISTAS**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações combinado com o disposto na Lei nº 14.951/2014, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU, **a partir do exercício de 2013**, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2015/03/5203	DORIVAL PARENTE	3411.13.03.0311.01001

Campinas, 11 de maio de 2015  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**  
 AFTM MATRÍCULA Nº 45.556-3-DIRETOR/DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS***Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 11/05/2015***REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU****VIÚVA DE EX-COMBATENTE**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso II da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU para viúva de ex-combatente, **a partir do exercício de 2015**, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2014/03/18900	ERCILIA PATIRI BUENO	3423.21.15.0345.01025

Campinas, 11 de maio de 2015  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**  
 AFTM MATRÍCULA Nº 45.556-3-DIRETOR/DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS***Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 12/05/2015***REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU****HABITAÇÃO POPULAR**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU para Habitação Popular, **a partir do exercício de 2014**, requerido

para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO
2014/03/28665	PATRICIA APARECIDA TASSA	3361.52.18.0089.01001

Campinas, 12 de maio de 2015  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**  
 AFTM MATRÍCULA Nº 45.556-3-DIRETOR/DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS***Análise de Requisitos Para Concessão do Benefício de Isenção de IPTU para Habitação Popular:***Protocolo nº 2015/03/5317****Interessado: INAIA GRACIANO DE DEUS****Código Cartográfico: 3334.52.97.0114.01006****DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo à disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de Isenção por habitação popular para o imóvel acima identificado, pois os lançamentos estão devidamente constituídos, haja vista ter ficado comprovado que a metragem do imóvel é de 52,21 m², portanto não atende ao previsto no inc. III do art.4º da lei municipal 11.111/01.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2015/03/5319****Interessado: DORCELINA SANTOS DE JESUS****Código Cartográfico: 3334.61.09.0182.02017****DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo à disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de Isenção por habitação popular para o imóvel acima identificado, pois os lançamentos estão devidamente constituídos, haja vista ter ficado comprovado que a metragem do imóvel é de 52,40 m², portanto não atende ao previsto no inc. III do art.4º da lei municipal 11.111/01.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2015/03/5326****Interessado: SANDRA ALVES FARIAS****Código Cartográfico: 3334.52.97.0296.02004****DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo à disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de Isenção por habitação popular para o imóvel acima identificado, pois os lançamentos estão devidamente constituídos, haja vista ter ficado comprovado que a metragem do imóvel é de 52,35 m², portanto não atende ao previsto no inc. III do art.4º da lei municipal 11111/01.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2015/03/5320****Interessado: TANIA MARIA DA SILVA****Código Cartográfico: 3334.61.09.012201002****DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo à disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de Isenção por habitação popular para o imóvel acima identificado, pois os lançamentos estão devidamente constituídos, haja vista ter ficado comprovado que a metragem do imóvel é de 52,93 m², portanto não atende ao previsto no inc. III do art.4º da lei municipal 11.111/01.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2015/03/5325****Interessado: CARLOS ALBERTO BARBOSA SILVA****Código Cartográfico: 3334.52.97.0296.01010****DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo à disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de Isenção por habitação popular para o imóvel acima identificado, pois os lançamentos estão devidamente constituídos, haja vista ter ficado comprovado que a metragem do imóvel é de 52,35 m², portanto não atende ao previsto no inc. III do art.4º da lei municipal 11.111/01.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2015/03/5324****Interessado: RENATA APARECIDA ALVES BERNARDO****Código Cartográfico: 3334.61.09.0182.02016****DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo à disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de Isenção por habitação popular para o imóvel acima identificado, pois os lançamentos estão devidamente constituídos, haja vista ter ficado comprovado que a metragem do imóvel é de 52,40 m², portanto não atende ao previsto no inc. III do art.4º da lei municipal 11.111/01.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2015/03/5323****Interessado: MARIA DINALVA FERREIRA****Código Cartográfico: 3334.52.97.0114.02009****DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de Isenção por habitação popular para o imóvel acima identificado, pois os lançamentos estão devidamente constituídos, haja vista ter ficado comprovado que a metragem do imóvel é de 52,21 m², portanto não atende ao previsto no inc. III do art.4º da lei municipal 11.111/01.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2015/03/5322****Interessado: CARLOS EDUARDO DA SILVA****Código Cartográfico: 3334.52.97.0114.01008****DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de Isenção por habitação popular para o imóvel acima identificado, pois os lançamentos estão devidamente constituídos, haja vista ter ficado comprovado que a metragem do imóvel é de 52,21 m², portanto não atende ao previsto no inc. III do art.4º da lei municipal 11.111/01.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 2015/03/5321****Interessado: JULIA PEREIRA DOS SANTOS****Código Cartográfico: 3334.52.97.0296.02014****DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de Isenção por habitação popular para o imóvel acima identificado, pois os lançamentos estão devidamente constituídos, haja vista ter ficado comprovado que a metragem do imóvel é de 52,35 m², portanto não atende ao previsto no inc. III do art.4º da lei municipal 11.111/01.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

08 de maio de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**

AFTM Matrícula 45556-3 - Diretor DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS***Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 12/05/2015***REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU****HABITAÇÃO POPULAR**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações combinado com o disposto na Lei 14.951/2014, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU para Habitação Popular, a partir do exercício de 2014, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRAFICO
2014/03/27938	LUCIO ALBANO DA SILVA	3343.51.65.0286.01001

Campinas, 12 de maio de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**

AFTM MATRÍCULA Nº 45.556-3-DIRETOR/DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS***Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 28/04/2015***REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU****HABITAÇÃO POPULAR**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU para Habitação Popular, a partir do exercício de 2013, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRAFICO
2014/03/28731	FABIANA GALVÃO TAIOLI RIBEIRO	3452.11.53.0061.10007

Campinas, 12 de maio de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**

AFTM MATRÍCULA Nº 45.556-3-DIRETOR/DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS***Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 12/05/2015***REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU****HABITAÇÃO POPULAR**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU para Habitação Popular, a partir do exercício de 2012, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRAFICO
2014/03/19177	EDUARDO VILLA PACHECO	3361.51.85.0184.01001
2014/03/22479	ANTONIO CARLOS EVARISTO	3361.51.98.0213.01001
2014/03/23093	GIANCARLO PAVANELO	3361.52.46.0035.01001

2014/03/23215	EUNICE MARQUES DA SILVA	3361.51.76.0101.01001
2014/03/23637	EDUARDO CARROCIA	3361.51.66.0131.01001
2014/03/23688	JABES ARCANJO PEREIRA	3361.52.18.0429.01001
2014/03/28766	VALDIR PINHEIRO DE AZEVEDO	3361.51.24.0044.01001
2014/03/28782	ROBSON LUIS TOSCANO	3361.51.85.0274.01001
2014/03/29047	ANDRE FERRARI DA SILVA JUNIOR	3361.52.37.0160.01001
2014/03/29836	WILMA ROSENDO DA SILVA	3361.42.94.0190.01001
2014/03/29865	JULIO CESAR BERTOSO DA SILVA	3361.51.45.0030.01001
2014/03/29873	SILVERIO ALFREDO OLIVAITO JUNIOR	3361.52.18.0380.01001
2014/03/29882	ANA PAULA DIAS LEITE	3361.51.98.0066.01001

Campinas, 12 de maio de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**

AFTM MATRÍCULA Nº 45.556-3-DIRETOR/DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Protocolo: 2012/10/28669****Interessado: Antonio Gagliardo****Assunto: IPTU - Não incidência****Imóvel Código Cartográfico: 3343.24.45.0050.00000**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes do processo e atendendo aos preceitos do artigo 66, combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82, da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indefiro o pedido de reconhecimento da não incidência do IPTU**, para o imóvel codificado sob nº **3343.24.45.0050.00000**, por estar corretamente constituído, haja vista a existência dos melhoramentos mínimos de que trata o art. 32, parágrafo 1º, da Lei 5.172/66-CTN.

Campinas, 12 de maio de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**

AFTM Matrícula 45.556-3 Diretor/DRI SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Protocolo: 2014/03/04442****Interessada: Gabriele Colaiocco****Assunto: Impugnação de IPTU****Imóvel Código Cartográfico: 3242.23.11.0492.01001**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do art. 68, combinado com art. 4º e 33, e dos arts. 69, 70, 82, da Lei 13.104/07, **indefiro a impugnação do lançamento do IPTU, relativa ao exercício de 2014**, com base no entendimento, de fls. 27 e 28, de que para imóveis localizados na zona urbana do Município, pertencente a loteamento aprovado, deve-se cobrar o IPTU com ou sem a implantação dos melhoramentos mínimos de que trata o art. 32, parágrafo 1º, do mesmo diploma legal.

Campinas, 12 de maio de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**

AFTM Matrícula 45.556-3 Diretor/DRI SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA****Protocolo nº 2014/03/22582****Interessado: José Batista Caetano dos Santos****Código Cartográfico: 3361.51.83.0295.05005****Análise de Requisitos Para Concessão do Benefício de Isenção de IPTU para Habitação Popular**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, haja vista a impossibilidade do requerente ingressar com pedido anteriormente em face do não lançamento dos tributos e atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014 que autoriza a autoridade administrativa a conceder de ofício o Benefício, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2013.**

Campinas, 13 de março de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**

AFTM Matrícula 45.556-3 Diretor/DRI SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****Protocolo nº 14/03/29569****Interessado: SANDRO DE ANDRADE YUEY****Código Cartográfico: 3321.64.28.0001.09006**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, haja vista a impossibilidade do requerente ingressar com pedido anteriormente em face do não lançamento dos tributos e atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014 DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2014(REEMISSÃO E RETROATIVOS) CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR A PARTIR DE 2013, **determino ainda que seja retificado o lançamento do exercício 2015, concedendo a isenção por habitação popular, originalmente constituído**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, em conformidade com o Parecer Fiscal à fl. 28, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 12 de maio de 2015

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR**

AFTM - Matrícula nº 45.556-3 - Diretor DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - Habitação Popular**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do INDEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que o interessado possui mais de um imóvel

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO CARTOGRAFICO
14/03/19174	EDEMIL OLIMPIO SILVA	3321.64.75.0001.19005
14/03/22601	LAIS ALINE DOS SANTOS F. DANTAS	3361.52.18.0127.01001
14/03/22799	JOSÉ BATISTA SIMÕES FILHO	3322.43.62.0281.01001
14/03/26238	FABIANA CUNHA MARTINS	3321.64.28.0001.03013
14/03/28507	ANA JÚLIA DA CUNHA	3361.51.66.0087.01001
14/03/29080	RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO	3321.64.28.0001.21001

Campinas, 11 de maio de 2015  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**  
 AFTM Matrícula 45556-3 - Diretor DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**

**Protocolo nº 2014/03/29.408**

**Interessado: Maria Regina Teodoro**

**Cartográfico: 3453.34.25.0255.01001**

**Assunto: Revisão do IPTU 2005 a 2009 (Retroativos)**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 4º, inciso III da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, atendendo o disposto no art. 22 §3º do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, **DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU (RETROATIVOS 11/2014), CONCEDENDO A ISENÇÃO POR HABITAÇÃO POPULAR PARA OS EXERCÍCIOS DE 2008 E 2009**, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos, mantendo-se inalterados os lançamentos relativos aos exercícios de 2005 a 2007, consubstanciados nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/2001, alterada pelas Leis nº 12.445/2005 e 13.209/2007. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/2007.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009

Campinas, 08 de maio de 2015  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**  
 AFTM Matrícula 45.556-3 Diretor/DRI SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO**

**Protocolo: 12/03/11529**

**Requerente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CHÁCARA PRIMAVERA**

**Cod. Cartográfico: 3263.21.96.0189.01001**

**Assunto: Revisão IPTU 2007 a 2011 (retroativo emitido em 07/2012)**

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 63 § 2º da Lei Municipal 13.104/2007 e da IN-SMR 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **Não Conheço** do presente pedido de revisão do lançamento de IPTU 2007 a 2011 (retroativo emitido em 07/2012), por ter sido protocolizado sem a documentação hábil e por não atender à notificação para saneamento publicada no DOM de 13/12/2012.

Campinas, 13 de maio de 2015  
**FLÁVIO DONATTI FILHO**  
 AFTM Matrícula 127.207-1 Coordenador CSFI-DRI-SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Protocolo: 2014/03/17794**

**Interessado: Cyrela Pompéia Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

**Assunto: Pedido de retificação de Guia de recolhimento de ITBI**

Com base nos elementos e documentos constantes do processo e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70, da Lei Municipal nº 13.104/07, **declaro prejudicada a análise** do pedido de retificação das guias de ITBI nº 513818 e 513819 tendo em vista a decisão do Diretor do DRI no DOM de 11/12/2014, por meio do protocolo nº 2014/03/24838, a qual cancelou a guia de ITBI complementar nº 542851 tendo em vista o Instrumento Particular de Aditamento datado de 20 de outubro de 2014, onde corrige-se o valor dos imóveis tornando sem efeito o instrumento expedido anteriormente na data de 11 de junho de 2014, estando, desta forma, as guias de ITBI nº 513819 e 513819, devidamente pagas. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 11 de maio de 2015  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**  
 AFTM Matrícula 45.556-3 Diretor/DRI SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Protocolo: 2014/03/15012**

**Interessado: Emprelotes Empresa Loteadora de Terrenos S/C Ltda**

**Assunto: IPTU/Tx-Não incidência**

**Imóvel Código Cartográfico: 4114.61.76.0259.00000**

Diante do exposto, com base no art.85, da Lei 13.104/07, fica **prejudicado** o pedido de reconhecimento da não incidência do IPTU, tendo em vista a **perda do objeto**, por

já sido reconhecida a não incidência do IPTU, a partir do exercício de 2005, **para o imóvel codificado sob nº 4114.61.76.0259.00000**, de acordo com a decisão proferida no protocolo 2008/10/7839 (anexo2008/10/8027), conforme anotação do cadastro imobiliário, às fls.33. **Indefiro** o pedido de reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, por ter sido corretamente constituída com base na manifestação do Departamento de Limpeza Urbana, às fls. 30 e consubstanciado nas disposições da Lei 6.355/90 e alterações.

Campinas, 06 de maio de 2015  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**  
 AFTM Matrícula 45.556-3 Diretor/DRI SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RERRATIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Protocolo: 2012/ 10/ 9664**

**Interessado: Associação Bíblica E Cultural de Campinas**

**Assunto: Reconhecimento da imunidade tributária do IPTU**

**Cartográfico: 3261.64.08.0170.00000**

**ERRATA**

Consubstanciado nas disposições do art. 87 da Lei nº 13.104/07 e verificando-se que a decisão de fls. 36 publicada no DOM de 12 de maio de 2015, contém erro de transcrição relativamente à Decisão de Primeira Instância em Procedimento Administrativo Tributário, em relação ao exercício, **retifico** a referida decisão nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

“**DEFIRO** o pedido de reconhecimento da imunidade tributária do IPTU relativamente ao imóvel de código cartográfico n.º 3261.64.08.0170.00000, a partir do exercício de **2015,**”

**LEIA-SE:**

“**DEFIRO** o pedido de reconhecimento da imunidade tributária do IPTU relativamente ao imóvel de código cartográfico n.º 3261.64.08.0170.00000, a partir do exercício de **2013,**”

Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

Campinas, 12 de maio de 2015  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**  
 AFTM Matrícula 45.556-3 Diretor/DRI SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Protocolo: 2015/10/1271**

**Interessado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB**

**Assunto: IPTU - ISENÇÃO/REMISSÃO**

**Código Cartográfico: 3451.43.91.0237.01004**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigos 66 combinados com os artigos 3º, 70 e 83, II e III da Lei Municipal nº13.104/2007, **indefiro o pedido** isenção/remissão tributária dos lançamentos e respectivos débitos do IPTU/Taxas, relativo aos exercícios de 1992 a 2015, tendo em vista que o imóvel codificado sob nº3451.43.91.0237.01004 estava compromissado à venda nesse período, em desacordo com os artigos 5º e 6º da Lei 13.083/2007.

Campinas, 12 de maio de 2015  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**  
 AFTM Matrícula 45.556-3 Diretor/DRI SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - TRIBUTÁRIO**

**Protocolado n.º 2006/ 10/ 12.919**

**Interessado: Arquidiocese de Campinas**

**Código Cartográfico: 3343.32.74.0114.00000**

**ASSUNTO: RECONHECIMENTO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DO IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes nos autos, atendendo ao disposto nos artigos 3º c/c os artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de reconhecimento da imunidade tributária do IPTU relativamente ao imóvel codificado sob o nº **3343.32.74.0114.00000**, tendo em vista que o requerente, ainda que regularmente notificado via postal com Aviso de Recebimento em 09 de outubro de 2013, deixou de atender ao solicitado, nos termos dos artigos 13 e 63 § 1º e 2º da Lei 13.104/2007.

**Protocolo n.º 2015/ 10/ 17.150**

**Interessado: Ordem dos Advogados do Brasil - 3ª Subseção de Campinas**

**Cód. Cartográfico: 3423.41.87.0032.01002**

**Assunto: Reconhecimento da Imunidade Tributária do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes nos autos, atendendo ao disposto nos artigos 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de reconhecimento da imunidade tributária do IPTU relativamente ao imóvel de código cartográfico nº **3423.41.87.0032.01002**, a partir do exercício de **2011**, haja vista que o referido imóvel integra o patrimônio do interessado, autarquia federal, nos termos do artigo 150, inciso VI, alínea “a” da Constituição Federal de 1988.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104 de 2007.

Campinas, 12 de maio de 2015  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**  
 AFTM Matrícula 45.556-3 Diretor/DRI SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Protocolo: 2009/10/32564**

**Interessado: Venâncio Antonio de Carvalho**

**Código Cartográfico: 3451.51.72.0001.01001**

**Assunto: Alteração cadastral de IPTU**

Com base nos pareceres fiscais de fls. 29 a 32 e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro o pedido de alteração cadastral para os exercícios a partir de 2010**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda esteja dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, **conforme quadro abaixo**, nos termos da vistoria efetuada no local em 25/02/2010, conforme Termo de Diligência Fiscal, Croqui e PIC - Planilha de Informação Cadastral de fls. 18 a 28, nos termos dos Artigos 18C e 23 da Lei Municipal nº 11.111/01 e suas alterações.

LOTE 025-SUB (CARTOGRÁFICO 3451.51.72.0002)

EXERCÍCIOS	ÁREA TERRENO M²	ÁREA CONST M²	PADRÃO CONST	ANO BASE
2010	264,00	67,85	RH-2	1999
A PARTIR DE 2011	264,00	115,66	RH-1	2003
SITUAÇÃO	ESQUINA			

LOTE 025 A (CARTOGRÁFICO 3451.51.72.0032) A PARTIR DE 2010

PAV/PRÉDIO	ÁREA TERRENO M²	ÁREA CONST M²	PADRÃO CONST	ANO BASE
RESIDÊNCIA		62,00	RH-3	1986
SALÃO COMERCIAL		46,17	NRH-4	2005
DESPEJO COMER		19,20	NRH-3	2005
CANIL		1,90	NRH-2	2005
ÁREA TOTAL	216,00	129,27		
SITUAÇÃO	MEIO DE QUADRA			

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 11 de maio de 2015  
**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**  
 AFTM Matrícula 45.556-3 Diretor/DRI SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

No uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 28, § 2º,

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º, - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, art. 14 - incisos II e V, art. 22, art. 27 - inciso III, todos da Lei Municipal nº. 12.392/05, e a Resolução SMF nº. 001/08. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, nos termos da legislação tributária municipal, especialmente o art. 30 da Lei Municipal nº. 12.392/05 e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/07, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação conforme art. 22, III da Lei Municipal nº 13.104/07.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	SUJEITO PASSIVO	TIPO LOGR	ENDEREÇO DA OBRA	Nº	SERVIÇO	ÁREA TRIBU-TADA	FATO GERA-DOR	VALORES EM R\$
2591545	022438/2015	2012/11/12464	3214.13.85.0001.01001	JAILTON ANDRADE GOMES MACHADO	RUA	CICERO DE MELO ARAUJO RESIDENCIAL TERRAS DO BARÃO 13085630	186	CONSTRUÇÃO NOVA	140,95	03/04/2014	R\$ 4.100,51
2775840	022439/2015	2012/11/7797	3342.64.85.0215.01001	LUCIA DE FATIMA LEOCADIO	RUA	DONA ESMERALDA OLIVEIRA MATHIAS PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO 13060721	127	CONSTRUÇÃO NOVA	97,30	24/07/2012	R\$ 2.199,30
	022440/2015	2013/11/18422	3343.32.59.0245.01001	JOAO JOSE DA SILVA	RUA	VICENTE DE MARCHI JARDIM FLORENCE 13059045	174	CONSTRUÇÃO NOVA	165,31	27/11/2013	R\$ 3.905,61
3197743	022441/2015	1963/0/22399	3443.32.95.0111.01001	LUIZ MARTINION FERREIRA	RUA	SIZINO DE CARMARGO VILA CARMINHA - GL 13045420	53	AMPLIAÇÃO	38,14	12/06/2014	R\$ 1.109,57
2462400	022442/2015	2012/11/9092	3234.61.86.0167.01001	SILVANA BERTOLINI PLAI DE ASSIS	RUA	DOUTOR RUBERLEI BOARETTO DA SILVA CIDADE UNIVERSITÁRIA 13083715	1130	CONSTRUÇÃO NOVA	224,10	15/04/2014	R\$ 6.519,50
2948664	022443/2015	2013/11/18510	3341.64.84.0250.01001	PAULO SILVERIO LEIROZ	RUA	CHRISPIM GOMES CIDADE SATÉLITE IRIS 13059641	115	CONSTRUÇÃO NOVA	404,60	29/11/2013	R\$ 12.658,55

artigos 29 e 30 da Lei Municipal 12.392/05, 149, I c/c 173 da Lei 5172/66, a Coordenadora Setorial do Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO na forma do artigo 29, inciso I e artigo 22, inciso III da Lei 13.104/07 para notificar o contribuinte do lançamento referente aos anos de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014 com base em dois (2) profissionais de nível superior conforme alteração contratual de 03/05/2010 averbada na OAB em 05/07/2010.

LANÇAMENTO - ISSQN OFÍCIO						
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXERCÍCIO	DATA DE EMISSÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DO IMPOSTO (UFIC)	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
COSTA BERTHOLD SOC DE ADV	334700-1	2010	13/05/2015	2 PROFISSIONAIS PARCIAIS A PARTIR DE 05/07/2010	575,0000	1.676,46
COSTA BERTHOLD SOC DE ADV	334700-1	2011	13/05/2015	2 PROFISSIONAIS INTEGRAIS	1200,0000	3.352,92
COSTA BERTHOLD SOC DE ADV	334700-1	2012	13/05/2015	2 PROFISSIONAIS INTEGRAIS	1200,0000	3.352,92
COSTA BERTHOLD SOC DE ADV	334700-1	2013	13/05/2015	2 PROFISSIONAIS INTEGRAIS	1200,0000	3.352,92
COSTA BERTHOLD SOC DE ADV	334700-1	2014	13/05/2015	2 PROFISSIONAIS INTEGRAIS	1200,0000	3.352,92

O montante do imposto poderá ser pago parceladamente ou em cota única com desconto conforme consignado nas respectivas guias de recolhimento.

O prazo para eventual impugnação dos lançamentos é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no protocolo geral desta Prefeitura. Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN Ofício, poderá obter a segunda via da Guia de Recolhimento de duas maneiras: nos postos de atendimento PORTA ABERTA (informe-se sobre os locais e horários de atendimento pelo telefone 19-3755-6000 ou acesse: [www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta](http://www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta) ou pela internet no seguinte endereço: <http://iss.campinas.sp.gov.br/iss/inicio.do>

**SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA**  
 AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

**Protocolo: 2015.10.9539**

**Interessado: Santos e Coimbra Representações Ltda.-ME**

**Requerente: Raphael José Hidalgo da Silva**

**Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE**

Nos termos dos artigos 66 da Lei 13.104/2007, 72 do Decreto nº 15.356, e 3º da IN DRM/GP 01/2012, Não Conheço do pedido de reconsideração, nos termos do artigo 3º da IN DRM/GP.

**SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA**  
 AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

2083698	022444/2015	1998/0/74340	4153.34.54.0148.01001	EDUARDO AKIO SANO	RUA	DA TIJUCA CAMINHOS DE SAN CONRADO 13104180	89	AMPLIAÇÃO	35,86	03/11/2011	R\$ 1.043,24
3050602	022445/2015	2013/11/10915	3451.23.39.0001.01001	MARIA DE LOURDES SILVA	RUA	JOSÉ FANGER JARDIM SANTA TEREZINHA 13052163	509	CONSTRUÇÃO NOVA	198,21	06/08/2013	R\$ 5.766,31
2666065	022446/2015	2013/11/2103	3431.14.02.0441.01001	MURILO PIZZINATO FERMINO	RUA	NATALINO MACEDO RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA 13060565	161	CONSTRUÇÃO NOVA	122,02	19/08/2014	R\$ 3.549,80
3098206	022447/2015	2014/11/4480	3443.41.78.0334.01001	GUSTAVO MARTINS RODRIGUES	RUA	PEDRO TAUIL PARQUE DA FIGUEIRA 13040285	96	AMPLIAÇÃO	62,53	21/03/2014	R\$ 1.819,12
	022448/2015	2013/11/2003	3441.51.95.0624.01001	MAR ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS SOCIAIS LTDA	AVENIDA	FRANCISCO DE ANGELIS VILA PARAÍSO 13043370	641	DEMOLIÇÃO	182,50	09/01/2014	R\$ 530,93
2813521	022449/2015	2013/11/2003	3441.51.95.0624.01001	MAR ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS SOCIAIS LTDA	AVENIDA	FRANCISCO DE ANGELIS VILA PARAÍSO 13043370	641	CONSTRUÇÃO NOVA	299,92	09/01/2014	R\$ 7.085,90
1711601	022450/2015	2009/11/13547	4311.34.10.0226.01001	REINALDO GARCIA	AVENIDA	DOUTOR ANTONIO CARLOS COUTO DE BARROS VILA SÔNIA (SOUSAS) 13105500	997	CONSTRUÇÃO NOVA	891,98	22/08/2012	R\$ 21.073,89
	022451/2015	2009/11/13547	4311.34.10.0226.01001	REINALDO GARCIA	AVENIDA	DOUTOR ANTONIO CARLOS COUTO DE BARROS VILA SÔNIA (SOUSAS) 13105500	997	AMPLIAÇÃO	138,00	16/01/2014	R\$ 3.260,38
1332031	022452/2015	2008/11/2079	3413.32.28.0002.01001	JOSE LUIZ CORREA	RUA	SANTA MARGARIDA MARIA ALACOQUE JARDIM BANDEIRANTES 13033390	857	CONSTRUÇÃO NOVA	348,24	03/07/2014	R\$ 8.227,51
	022453/2015	2004/11/6438	3413.32.28.0023.01001	JOSE LUIZ CORREA	RUA	SANTA MARGARIDA MARIA ALACOQUE JARDIM BANDEIRANTES 13033390	841	CONSTRUÇÃO NOVA	410,47	31/12/2011	R\$ 9.697,75
	022454/2015	2004/11/6438	3413.32.28.0023.01001	JOSE LUIZ CORREA	RUA	SANTA MARGARIDA MARIA ALACOQUE JARDIM BANDEIRANTES 13033390	841	AMPLIAÇÃO	67,85	03/07/2014	R\$ 1.603,02
2511002	022455/2015	2012/11/11241	3422.13.51.0098.01001	MILTON JOSE TOZZO	RUA	PAULO DE FARIA JARDIM FLAMBOYANT 13091190	477	CONSTRUÇÃO NOVA	172,53	28/02/2014	R\$ 5.019,23
3119742	022456/2015	1996/0/5506	3242.12.22.0078.01001	MARCOS ERNESTO ROGATTO	RUA	JOSÉ FRANCO SALGADO PARQUE XANGRILÁ 13098611	133	AMPLIAÇÃO	102,13	20/03/2014	R\$ 2.694,71
3089630	022457/2015	1972/0/31646	3421.54.65.0122.01001	MARCIO ROBERTO KAKOI	RUA	ALCIDES NOGUEIRA JARDIM PLANALTO 13092050	136	AMPLIAÇÃO	55,00	12/02/2014	R\$ 1.720,76
2830906	022459/2015	2013/11/8320	3413.34.20.0099.01001	ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - PAROQUIA SANTA EDWIGES	AVENIDA	NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO JARDIM AURÉLIA 13033140	621	REFORMA	744,52	13/02/2015	R\$ 5.277,00
2061996	022460/2015	2003/10/32966	3412.42.20.0575.00000	WILLIAM CARLOS REICHLING	RUA	DOUTOR CESAR PARANHOS DE GODOY CASA 22 - COND ALAMEDA DAS JABUTICABEIRAS JARDIM CHAPADÃO 13070075	200	CONSTRUÇÃO NOVA	287,76	31/12/2013	R\$ 8.658,25
3116794	022461/2015	1956/0/12460	3444.14.16.0052.01001	NAMIR NAZARETH DE AGUIAR	RUA	ALCEBIADES A. FALCÃO JARDIM SÃO VICENTE 13045190	28	AMPLIAÇÃO	57,22	21/10/2013	R\$ 1.664,64

	022462/2015	1989/0/9793	3261.23.17.0097.01001	HOSPITAL GERAL MATERNIDADE MADRE MARIA THEODORA LTDA	RUA	JOSÉ GERALDO CEREBINO CHRISTÓFORO  PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087567	175	AMPLIAÇÃO	1043,70	30/07/2010	R\$ 24.658,43
	022463/2015	1989/0/9793	3261.23.17.0097.01001	HOSPITAL GERAL MATERNIDADE MADRE MARIA THEODORA LTDA	RUA	JOSÉ GERALDO CEREBINO CHRISTÓFORO  PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087567	175	AMPLIAÇÃO	24,50	12/07/2011	R\$ 578,84
	022464/2015	1989/0/9793	3261.23.17.0097.01001	HOSPITAL GERAL MATERNIDADE MADRE MARIA THEODORA LTDA	RUA	JOSÉ GERALDO CEREBINO CHRISTÓFORO  PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087567	175	AMPLIAÇÃO	100,44	16/08/2012	R\$ 2.372,99
	022465/2015	1945/0/7747	3421.13.44.0232.01001	BENI CAR COMERCIO IMPORTACAO E VEICULOS LTDA	RUA	PRIMEIRO DE MARÇO  JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA 13075250	635	AMPLIAÇÃO	82,45	18/06/2014	R\$ 1.947,96
2985438	022466/2015	2014/11/2102	3362.42.44.0213.01001	EDUARDO TAVARES NETO	RUA	ARAGUAIA  PARQUE UNIVERSITÁRIO DE VIRACOPOS 13056472	375	CONSTRUÇÃO NOVA	238,14	13/02/2014	R\$ 6.927,95
2043653	022467/2015	2011/11/15763	3452.33.26.0569.01001	MARCOS DAVI RODRIGUES LIMA DE ALMEIDA	AVENIDA	TEODORO SCAVONE  RESID. LUZERN SWISS PARK 13049571	38	CONSTRUÇÃO NOVA	211,76	16/01/2015	R\$ 6.160,51
2663155	022468/2015	2013/11/2421	3452.63.67.0058.01001	JOSE MARCELO BRESCHAK	RUA	JOÃO ZEFERINO CARDOSO NETO  RESID. VEVEY SWISS PARK 13049462	45	CONSTRUÇÃO NOVA	270,32	17/11/2014	R\$ 8.150,78
	022469/2015	2000/0/10301	3261.41.02.0001.01001	CONDOMINIO SHOPPING PARQUE D. PEDRO	AVENIDA	GUILHERME CAMPOS  SHOP. PQ. D. PEDRO  SHOPPING CENTER PARQUE DOM PEDRO - GLEBA 13087901	500	AMPLIAÇÃO	7876,77	31/12/2010	R\$ 21.037,19
3065111	022470/2015	2010/11/13136	3411.51.79.0258.01001	SANTO CAVALLI	RUA	SARGENTO JOÃO BAPTISTA SARUBBI  JARDIM EULINA 13063340	69	CONSTRUÇÃO NOVA	345,95	12/05/2014	R\$ 8.173,40
2564114	022471/2015	2012/11/11571	3234.13.88.0224.01001	RAQUEL APARECIDA BALDIN PATERO	RUA	JULIA LEITE DE BARRROS  BARÃO GERALDO 13084015	248	CONSTRUÇÃO NOVA	183,19	17/03/2014	R\$ 5.329,35
1823582	022472/2015	2010/11/8745	3452.53.76.0001.01001	NEUSA APARECIDA MANTOVANI	RUA	NYLDA IZABEL COSTA  RESID. BIEL SWISS PARK 13049545	91	CONSTRUÇÃO NOVA	326,61	20/02/2014	R\$ 9.981,52
3147053	022473/2015	2013/11/1832	3241.33.37.7081.00111	JOSE MARCELO FERREIRA	AVENIDA	ENGENHEIRO LUIZ ANTÔNIO LALONI  CASA 111 - RESIDENCIAL ESTÂNCIA PARAÍSO  TIJUCO DAS TELHAS 13086906	321	CONSTRUÇÃO NOVA	257,23	07/02/2013	R\$ 8.047,85
3050530	022474/2015	2013/11/15850	3413.31.85.0532.01001	ROMOALDO PEREIRA DA SILVA	RUA	ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO  VILA PROOST DE SOUZA 13033615	1006	CONSTRUÇÃO NOVA	81,14	21/10/2013	R\$ 1.834,03
2630630	022475/2015	2013/11/288	3322.53.07.0406.01001	CARLOS ROBERTO FARINHA	RUA	PROFESSOR BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES  PARQUE SANTA BARBARA 13064160	226	CONSTRUÇÃO NOVA	129,76	25/09/2013	R\$ 3.774,97
	022476/2015	2013/11/4875	3234.43.31.0024.01001	JOSE ANTUNES DE SOUZA	RUA	DO UIRAPURU (BR. GERALDO)	25	CONSTRUÇÃO NOVA	175,29	10/04/2013	R\$ 5.099,53

						ESTRADA B (GLEBA/CH.REC. UIRAPURU. PRC 3234) JARDIM SÃO GONÇALO 13082706						
	022477/2015	2012/11/11377	3234.61.15.0084.01001	SIDNEI LUCAS GASPAR	RUA	ENGENHEIRO HUMBERTO SOA- RES DE CAMARGO CIDADE UNIVER- SITÁRIA 13083780	825	AMPLIAÇÃO	114,51	01/10/2012	R\$ 2.944,38	
	022478/2015	1964/0/18622	3423.54.98.0242.01001	LAURENI LOPES RIBEIRO	AVENI- DA	GUARANI JARDIM GUARANI 13100211	571	AMPLIAÇÃO	23,81	25/11/2013	R\$ 692,68	
3068625	022479/2015	2014/10/41032	3443.11.86.0353.01001	JOSE RENATO ALVES	RUA	BORDA DA MATA JARDIM NOVA EUROPA 13040077	93	AMPLIAÇÃO	93,75	20/03/2014	R\$ 2.727,37	
2666146	022480/2015	2013/11/4294	3214.13.65.0310.01001	TOSHIKO CELIA YONEMURA	RUA	MARIA AMÉLIA DA SILVA RESIDENCIAL TERRAS DO BARÃO 13085612	501	CONSTRUÇÃO NOVA	125,89	27/01/2014	R\$ 3.662,38	
1858734	022481/2015	2010/11/11300		RICARDO ANTO- NIO GARNERO LA FORTEZZA	RUA	GENERAL OSORIO  CAMBUÍ 13025155	1737	AMPLIAÇÃO	241,83	19/08/2010	R\$ 3.028,14	
2850591	022482/2015	2012/11/15107	3263.31.29.0188.01001	JOSE RAFAEL DA SILVA	RUA	GERTRUDES AR- RUDA CAMARGO JARDIM SANTANA 13088620	132	AMPLIAÇÃO	122,15	21/05/2012	R\$ 3.553,58	
	022483/2015	2012/11/13006	3364.54.42.0297.01001	GERALDA SAN- DES RODRIGUES	AVENI- DA	DOLORES FRANCO (VOVO TATA) JARDIM PLANAL- TO DE VIRACOPOS 13056022	788	CONSTRUÇÃO NOVA	100,37	01/11/2012	R\$ 2.919,96	
	022484/2015	1999/0/23835	3421.13.82.0295.01001	LUIZ CARLOS PINATI	AVENI- DA	BARÃO DE ITA- PURA JARDIM GUANA- BARA 13073300	2427	AMPLIAÇÃO	37,18	20/06/2011	R\$ 878,41	
1926896	022485/2015	2011/11/3730	3264.21.27.0395.01001	SERGIO MIYA	RUA	DAS PRÍMULAS ALPHAVILLE DOM PEDRO 13097174	271	CONSTRUÇÃO NOVA	359,92	04/08/2014	R\$ 11.260,67	
1750933	022486/2015	2010/11/4106	3232.33.87.0321.01001	GUILHERME CORNACCHIA	RUA	ROMA RESIDENCIAL ESTÂNCIA EU- DÓXIA (BARÃO GERALDO) 13085562	73	CONSTRUÇÃO NOVA	298,90	17/12/2013	R\$ 6.500,37	
	022487/2015	2010/11/7007	3423.23.78.0039.01001	RENATA STEINER DE CARVALHO	RUA	DOCTOR EMILIO RIBAS CAMBUÍ 13025140	160	AMPLIAÇÃO	264,50	26/05/2010	R\$ 6.249,07	
2111454	022488/2015	2012/11/1042	3421.14.40.0154.01001	MAR ADMINIS- TRACAO E EM- PREENDIMENTOS SOCIAIS LTDA	RUA	PAULA BUENO  TAQUARAL 13076061	548	CONSTRUÇÃO NOVA	249,21	21/08/2012	R\$ 3.120,55	
2880563	022489/2015	2013/11/997	3413.34.97.0169.01001	JOSE MENDES JUVENAL	RUA	MONSENHOR AGUINALDO JOSÉ GONÇALVES VILA PROOST DE SOUZA 13033690	287	AMPLIAÇÃO	145,34	24/01/2013	R\$ 4.228,22	
	022490/2015	2007/10/44875	3423.13.10.0055.01001	HELOISA PICCOLOTTO NASCIMENTO	RUA	TREZE DE MAIO  CENTRO 13010070	482	DEMOLIÇÃO	458,37	17/06/2010	R\$ 1.082,94	
	022491/2015	2007/11/15736	3423.13.10.0055.01001	HELOISA PICCOLOTTO NASCIMENTO	RUA	TREZE DE MAIO  CENTRO 13010070	482	CONSTRUÇÃO NOVA	359,10	31/07/2010	R\$ 8.484,09	
	022492/2015	2010/11/465	3452.24.61.0215.01001	IVAN HENRIQUE PALHARI	RUA	MARCELLINA DE JESUS RAMOS SWISS PARK 13049506	10	CONSTRUÇÃO NOVA	330,30	21/08/2013	R\$ 10.333,96	
	022493/2015	2013/11/18854	3264.41.18.7064.01064	HAMILTON FERNANDO DE ANDRADE	RUA	ENGENHEIRO JOSÉ FRANCISCO BENTO HOMEM DE MELLO CASA 64 FAZENDA SÃO QUIRINO 13091700	525	AMPLIAÇÃO	25,20	05/12/2013	R\$ 733,12	

	022494/2015	2006/11/7897	3433.33.75.0431.01001	GABRIELLA APARECIDA MISSIO VON AH	RUA	ITATIBA JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 13050545	1691	AMPLIAÇÃO	71,56	18/11/2013	R\$ 2.081,82
2876507	022495/2015	2013/11/14554	3421.21.21.0411.00000	GILBERTO PATTERO	RUA	ARMANDO DE SALES OLIVEIRA TAQUARAL 13076015	185	DEMOLIÇÃO	241,50	11/03/2014	R\$ 570,57
	022496/2015	1983/0/10395	3451.14.64.0148.01001	JOAO CARLOS FIORI	AVENIDA	ALBINA SCARAS-SATTI MISSIO JARDIM PARAÍSO DE VIRACOPOS 13052200	640	CONSTRUÇÃO NOVA	68,00	08/10/2010	R\$ 1.537,02
	022497/2015	2011/10/50799	3341.64.70.0175.01001	APARECIDO ALEXANDRE ROSSIN	AVENIDA	JOHN BOYD DUNLOP CIDADE SATÉLITE ÍRIS 13059587	8324	DEMOLIÇÃO	140,70	23/11/2011	R\$ 332,42
1894439	022498/2015	2009/11/12449	3341.64.70.0175.01001	APARECIDO ALEXANDRE ROSSIN	AVENIDA	JOHN BOYD DUNLOP CIDADE SATÉLITE ÍRIS 13059587	8324	AMPLIAÇÃO	195,51	02/04/2014	R\$ 4.619,11
3104109	022499/2015	2014/11/11170	3431.63.00.0423.01001	PISANI ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	RUA	CICERO DE OLIVEIRA SILVA JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 13060152	311	CONSTRUÇÃO NOVA	72,57	19/12/2014	R\$ 1.640,32
	022500/2015	2009/11/15693	3344.31.09.0470.01001	REGINALDO VENANCIO DE GODOY	RUA	DEVANEI COSTA CIDADE SATÉLITE ÍRIS 13059652	155	CONSTRUÇÃO NOVA	101,69	10/03/2014	R\$ 2.958,36
	022501/2015	2009/11/15693	3344.31.09.0460.01001	VANOR GOMES DE OLIVEIRA	RUA	DEVANEI COSTA CIDADE SATÉLITE ÍRIS 13059652	157	CONSTRUÇÃO NOVA	197,02	10/03/2014	R\$ 5.731,69
3066487	022502/2015	2013/11/19431	3433.51.25.0219.01001	SEBASTIAO DOS SANTOS LIMA	RUA	AFONSO COPPOLA JARDIM YEDA 13060651	226	AMPLIAÇÃO	22,47	16/12/2013	R\$ 653,70
	022503/2015	2005/11/6395	3164.42.57.0218.01001	ATHAS COMERCIO DE ALUMINIO EIRELI - EPP	RUA	DIACONISA ALICE ANA DA SILVA PARQUE MARIA HELENA 13067841	239	AMPLIAÇÃO	86,00	16/06/2014	R\$ 2.031,83
3084728	022504/2015	1972/0/10985	3432.13.44.0764.01001	NILDA VERONICA DE AVILA	RUA	FERNANDO PRESTES CIDADE JARDIM 13050431	25	AMPLIAÇÃO	65,13	10/02/2014	R\$ 1.894,76

Campinas, 13 de maio de 2015  
**MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM**  
 AFTM - Matr. 91663-3 Coordenador Da CSFM/DRM

### COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DEIXO DE CONHECER DOS PEDIDOS DE CANCELAMENTO DE NFSe, por meio dos Protocolos abaixo relacionados, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012. Arquite-se.

PROTOCOLO	INTERESSADO	IM
2015/03/03894	SUELI APARECIDA CATOSSO 14990211863	215548-6
2015/03/03907	FONTE CAMP CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME	249370-5
2015/03/03908	MMS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	288805-0
2015/03/03920	DARCI TEODORO DE FARIA 10577335120	272446-4
2015/03/03927	NEOFLAG ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO LTDA - EPP	41045-4
2015/03/04054	LUIZ ROBERTO SGARBI - ME	215436-6
2015/03/04055	LUIZ ROBERTO SGARBI - ME	215436-6
2015/03/04384	E.P. DOS SANTOS PINTURA ME	165510-8
2015/03/04500	COMAF COMERCIO DE METAIS FERROSOS LTDA - ME	42476-5
2015/03/04671	CLAYTON APRIGIO PICINIM ME	296429-5
2015/03/04672	EMPRESA DE SEGURANÇA INFINITY - EIRILI	276898-4
2015/03/05014	MULTI-PAT LABORATORIO DE ANAT., PATOL., CITOL., DIAGN. E PATOLOGIA MOLECULAR S/S LTDA	48798-8
2015/03/05015	CLINICA DE ESPECIALIDADE PEDIÁTRICA E ADOLESCÊNCIA S/S LTDA	35432-5
2015/03/05138	G.C. SPACIARI PRODUÇÕES - ME	287757-0
2015/03/05777	WR COMUNICAÇÃO MARKETING DESING LTDA ME	66578-9
2015/03/06056	PANTALENA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	204322-0
2015/03/06101	ZAMBRAX SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELLI - ME	309710-2
2015/03/06112	INEGUALE ASSESSORIA, MARKETING E EVENTOS LTDA	166443-3
2015/03/06203	MZ3 SERVICE LTDA - ME	249258-0

2015/03/06813	STUDIO ELETRÔNICO ASSESSORIA E PRODUÇÃO DE CINEMA E TELEVISÃO LTDA	10925-8
2015/03/06875	F.B. REIS TELECOMUNICAÇÕES - EPP	146173-7
2015/03/06876	BONOLO & REIS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	103201-1
2015/03/07103	FSB PUBLICIDADE LTDA	285644-1
2015/03/07104	FSB PUBLICIDADE LTDA	285644-1
2015/03/07207	PAULISTA SERVICE ENGENHARIA LTDA	133857-9
2015/03/07237	FRETEBRASIL SERVIÇOS LOGÍSTICOS E SOLUÇÕES FITOSSANITÁRIAS LTDA	43035-8
2015/03/07251	PROJAR MEIO AMBIENTE DO BRASIL LTDA	251834-1
2015/03/07303	PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	6117-4
2015/03/07305	PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	6117-4
2015/03/07306	PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	6117-4
2015/03/07307	PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	6117-4
2015/03/07308	PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	6117-4
2015/03/07435	CENTRO DE TERAPIA RESPIRATÓRIA S/C LTDA	22886-9
2015/03/08072	QUEST TECNOLOGIA LTDA	203493-0
2015/03/08115	QUEST TECNOLOGIA LTDA	203493-0
2015/03/08160	MAG SERVIÇOS DE PORTEIRO S/C LTDA	62402-0

Campinas, 13 de maio de 2015  
**JAMIL JANGE NETO**  
 Respondendo pela CSPFA/DRM

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

**Protocolo:** 2015/10/4550  
**Interessado:** Leal & Souza Consultoria Econômica Ltda.

**CCM:** 44.197-0

**Assunto:** Pedido de cancelamento de débito do ISSQN exercícios 2009 a 2011 e 2014. Nos termos dos artigos 66 da Lei Municipal nº 13.104/07 e 72 do Decreto Municipal nº 15.356/2005, acolho a manifestação fiscal às fls. 44 a 46, e decido pela manutenção do cancelamento da IM 44.197-0 na data de 02/04/2014, com fundamento no artigo 19 da Lei Municipal 12.392/2005 e anexo 4 da IN 04/2004. Não conheço do pedido de cancelamento de débitos do ISSQN dos exercícios de 2009 a 2011 e 2014, com fundamento no artigo 34 da Lei 13.104/2007.

**SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA**  
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**Protocolo:** 2010/10/16616

**Interessada:** MGR Incorporações Ltda.

**Inscrição Municipal:** 132.719-4

**Assunto:** Compensação de ISSQN - homologação

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **indeferido** o pedido tendo em vista que não foram apresentadas pela Interessada as notas fiscais que teriam substituído aquelas mencionadas no "Relatório de Serviços Tomados" da competência de março de 2010, justificando o cancelamento da Guia de Recolhimento digital nº 2912 e a consequente compensação do ISSQN pago por meio dela.

**Protocolo:** 2012/3/614

**Interessado:** Tobias Mandelman

**Assunto:** Compensação de ISSQN - Construção Civil

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **não conheço** o pedido com fundamento no artigo 83, II, da Lei Municipal 13.104/07, pela falta de legitimidade da signatária do requerimento.

**Protocolo:** 2012/10/12630

**Interessada:** Companhia Piratininga de Força e Luz

**Inscrição Municipal:** 98.352-7

**Assunto:** Compensação de ISSQN - Homologação

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **não conheço** o pedido com fundamento no artigo 83, III, da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que não foram juntados ao requerimento documentos necessários a comprovar a qualificação dos outorgantes da procuração. Ausentes também cópias da nota fiscal do serviço tomado e da respectiva guia de recolhimento do imposto.

**Protocolo:** 2013/3/9648

**Interessado:** Antonio Daniel Martins - ME

**Inscrição Municipal:** 77.169-4

**Assunto:** Restituição de TFA

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **reconheço** o direito do Interessado ao crédito de **45,1000 UFIC**, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu em duplicidade a TFA relativa ao exercício de 2011.

**Protocolo:** 2013/10/2239

**Interessada:** FTA Negócios Imobiliários Ltda.

**Inscrição Municipal:** 25.292-1

**Assunto:** Análise e Baixa de Valores - ISSQN Substituição Tributária

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, declaro prejudicada a análise do pedido com base no artigo 85 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que as pendências apontadas pela Interessada já foram regularizadas.

**Protocolo:** 2013/10/7309

**Interessado:** Pesquize Serviços de Informações Ltda. EPP

**Inscrição Municipal:** 66.612-2

**Assunto:** Restituição de ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **reconheço** o direito do Interessado ao crédito de **446,8780 UFIC**, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu indevidamente o ISSQN incidente sobre os serviços prestados conforme nota fiscal nº 21, de 20 de outubro de 2012.

**Protocolo:** 2013/10/7672

**Interessada:** Tecnometal Equipamentos Ltda.

**Inscrição Municipal:** 65.326-8

**Assunto:** Compensação de ISSQN - Homologação

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **reconheço** o direito da Interessada ao crédito de **861,4593 UFIC**, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que reteve e recolheu na competência de janeiro de 2013 o ISSQN incidente sobre serviços tomados de prestadores não estabelecidos no Município de Campinas, regularmente inscritos no Cadastro de Empresas Não Estabelecidas em Campinas, quando o imposto era devido no local do estabelecimento prestador. Referido crédito será disponibilizado no sistema da nota fiscal eletrônica para aproveitamento na forma prevista no artigo 38 do Decreto Municipal 15.356/05.

**Protocolo:** 2013/10/38329

**Interessada:** Edna Vedovatto de Freitas

**Assunto:** Impugnação de lançamento do ISSQN - Construção Civil - Guia 017010/2013

Atendendo ao disposto nos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **indeferido** a impugnação e mantenho na íntegra o lançamento do ISSQN notificado sob nº **017010/2013**, tendo em vista que foi efetuado dentro do prazo estabelecido no artigo 173, I, da Lei 5.172/66 - CTN, e a Impugnante não logrou comprovar sua alegação de que a área tributada fora construída há mais de cinco anos antes do lançamento.

**Protocolo:** 2014/10/3001

**Interessada:** Zunes Serviços Odontológicos Ltda.

**Inscrição Municipal:** 131.207-3

**Assunto:** Restituição de ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **reconheço** o direito da Interessada ao crédito de **1.451,9527 UFIC**, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu indevidamente o ISSQN pelo regime de apuração mensal, no período de dezembro de 2012 a agosto de 2013, quando estava enquadrada no regime de lançamento de ofício.

**Protocolo:** 2015/3/5387

**Interessada:** Master Minds Investimentos Ltda.

**Inscrição Municipal:** 134.431-5

**Assunto:** Compensação de ISSQN - Homologação

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolado, **reconheço** o direito da Interessada ao crédito de **89,3823 UFIC**, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu o ISSQN relativo à nota fiscal de sua emissão nº 135, de 15 de outubro de 2012, a qual foi cancelada dentro do prazo legal. Referido crédito será disponibilizado no sistema da nota fiscal eletrônica para aproveitamento na forma prevista no artigo 38 do Decreto Municipal 15.356/05.

Campinas, 13 de maio de 2015

**MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM**  
AFTM - Matric. 91663-3 Coordenador Da CSFM/DRM

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

### NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

Sujeito Passivo: CITY SOUSAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.  
Inscrição Municipal: Nº 305.560-4.

AIIM Acessório: Nº 1216/2015 publicado no Diário Oficial do Município em 08/05/2015

No uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 66 da Lei 13.104/2007 e 72 do Decreto 15.356/2005, fica o contribuinte notificado do cancelamento do AIIM Acessório Nº 1216/2015 publicado no Diário Oficial do Município em 08/05/2015 por não estar o contribuinte enquadrado na infração prevista no art. 56, VI, "a" da Lei 12.392/05.

**SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA**  
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Auditor Fiscal Tributário da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o contribuinte **RICARDO COSTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ME - CNPJ Nº 11.895.404/0001-47 - C.C.M. Nº 176.149-8**, na forma disposta nos **Artigos 19, 20, 21, 22, Inciso III, e Artigo 23 da Lei Municipal nº 13.104**, de 17/10/2007, do **Termo de Exclusão do Simples Nacional (Prot. nº 15/03/02184)**, pelo embarço à fiscalização pela negativa não justificada de apresentação das Notas Fiscais de Serviços e Livros Contábeis, nos termos da legislação tributária vigente, em relação ao ISSQN, podendo apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias. O contribuinte poderá tomar vistas do processo no "Porta Aberta", situado no térreo do Paço Municipal, das 8h às 18h. Tal publicação motiva-se pelo fato de o representante da empresa ter assinado o Termo sem apresentar a respectiva procuração com poderes para tal, quando da diligência realizada nesta data ao estabelecimento localizado na Rua Cônego Cipião, 418 - Sala 7 - Centro.

O Auditor Fiscal Tributário da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o contribuinte **RICARDO COSTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ME - CNPJ Nº 11.895.404/0001-47 - C.C.M. Nº 176.149-8**, na forma disposta nos **Artigos 19, 20, 21, 22, Inciso III, e Artigo 23 da Lei Municipal nº 13.104**, de 17/10/2007, da **LAVRATURA do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 001215/2015 (Prot. nº 15/03/02183)**, pelo descumprimento de obrigação acessória em relação ao ISSQN, podendo apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias. O contribuinte poderá tomar vistas do processo no "Porta Aberta", situado no térreo do Paço Municipal, das 8h às 18h. Tal publicação motiva-se pelo fato de o representante da empresa ter assinado o Auto sem apresentar a respectiva procuração com poderes para tal, quando da diligência realizada nesta data ao estabelecimento localizado na Rua Cônego Cipião, 418 - Sala 7 - Centro.

Campinas, 13 de maio de 2015

**LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS**  
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MATRICULA 43.572-4

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

## COMUNICADO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR ASSESSOR ESPECIAL

COMPAREÇA o interessado à Coordenadoria de Projetos Especiais/SEHAB, sito: Rua São Carlos, nº 677, Parque Itália, no prazo de quinze (15) dias a contar da publicação, com os seguintes documentos: contrato de compra e venda dos lotes (indicados nos respectivos protocolados) e recibos ou as datas dos pagamentos efetuados pela empresa interessada e tomar ciência do teor do ofício. Após o decurso do prazo da publicação, ao arquivo desta Coordenadoria.

Prot. 2014/10/52853 - Interessado: INDISA INDUSTRIAIS LTDA.

Assunto: Transferência de propriedade do Lote 2e A, Quadra A - Jardim Umarama - DIC

Prot. 2014/10/52856 - Interessado: INDISA INDUSTRIAIS LTDA.

Assunto: Transferência de Propriedade do Lote 27 A - Quadra A - Jardim Umarama - DIC

Prot. 2014/10/52857 - Interessado: INDISA INDUSTRIAIS LTDA.  
Assunto: Transferência de Propriedade do Lote 30 A, Quadra A - Jardim Umuarama - DIC

**JORGE MONTEIRO VICENTE**  
Assessor Especial - Sehab

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### CONCI DADE CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA 20/05/2015

CONVOCAMOS os senhores conselheiros titulares e respectivos suplentes, e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem o Conselho da Cidade de Campinas, para a 58ª Reunião Ordinária, a ser realizada quarta-feira, dia 20 de maio de 2015, às 18h30, no salão Vermelho, Paço Municipal, Campinas/SP.

Pauta:

1. Aprovação da Ata da 57ª Reunião Ordinária;
2. Palestra e Debate sobre a utilização dos instrumentos do Estatuto da Cidade no Plano Diretor;
3. Outros Assuntos.

Campinas, 13 de maio de 2015  
**FERNANDO VAZ PUPO**  
PRESIDENTE DO CONCI DADE

## DESPACHO EXARADO PELO SENHOR SECRETÁRIO

**PROTOCOLO: 2013/10/31.098**  
**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

### DESPACHO

À vista das informações existentes neste protocolado, das solicitações de fls. 1.691 a 1.695, bem como dos pareceres de fls. 1.733 a 1.745, 1.747 a 1.753 e 1.757 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1 - A prorrogação do prazo do Termo de Contrato nº 59/2014 celebrado entre o Município de Campinas e a entidade Consórcio Aerocamp, cujo objeto consiste na execução da base cartográfica digital para todo o Município de Campinas, a partir de cobertura aerofotogramétrica, pelo período de mais 04 (quatro) meses, conforme condições estabelecidas naquele termo contratual e na legislação aplicável à espécie;

2 - À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes / DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, ocasião em que deverão estar adotadas todas as providências recomendadas pelo DAJ, e após, retornem os autos a esta Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 05 de maio de 2015  
**FERNANDO VAZ PUPO**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO PARA OS MESES DE MAIO E JUNHO

*A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação*

#### CICLO AMPLIANDO HORIZONTES

#### "LINGUAGEM DO CORPO: CORRELAÇÃO MENTE E CORPO"

**Objetivo:** Informar, de acordo com uma visão integrativa, como nossos padrões mentais se refletem em nosso corpo. A partir destas reflexões, podemos realizar a leitura corporal e do rosto para nosso autoconhecimento, mudanças comportamentais e de padrões mentais, aperfeiçoando nossa vida cotidiana e refletindo positivamente em nossas relações interpessoais, gerando equilíbrio entre razão e emoção.

**Palestrante: Cristina Cairo**

**Minicurriculo:** Bacharel em Psicologia pela FMU. Fundadora e diretora do Instituto Brasileiro de Linguagem do Corpo Cristina Cairo, onde ministra, além de palestras e cursos de Linguagem do Corpo, aulas de meditação e palestras sobre prosperidade e amor. Formada em Educação Física pela OSEC. Lançou seu primeiro livro em 1999, que tornou-se best seller entre as obras de Linguagem do Corpo. É apresentadora do programa Linguagem do Corpo na Rádio Mundial desde o ano 2000, e é palestrante há mais de 15 anos por todo o Brasil.

**Data:** 26 de junho - 6ª feira

**Horário:** 9h às 11h

**Local:** Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta

INSCREVA-SE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

<https://coursegds.campinas.sp.gov.br>

OU ATRAVÉS DO E-MAIL:

[rh.treinamento@campinas.sp.gov.br](mailto:rh.treinamento@campinas.sp.gov.br)

ou ainda pelos telefones: [19]32369561-32366982

#### CONVITE AOS ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES DA PMC: ABERTURA DO CICLO 2015

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, através da EGDS, em parceria com a ELECAMP (Escola do Legislativo) promoverá a Palestra:

**"Entendendo as Gerações e Aprendendo (Mais) com Elas"**

com a consultora **Maria Paula de Castro Santos** - Sebrae - Campinas

**Data:** 19 de Junho - 6ª feira

**Horário:** 9h às 11h

**Local:** Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta

INSCREVA-SE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

<https://coursegds.campinas.sp.gov.br>

OU ATRAVÉS DO E-MAIL:

[rh.treinamento@campinas.sp.gov.br](mailto:rh.treinamento@campinas.sp.gov.br)

ou ainda pelos telefones: [19]32369561-32366982

#### CURSOS MAIO:

##### Orientação Didática para Instrutores e Educadores

**Datas:** 19,21,26,28 de maio, 02,09,11 de junho

**Horário:** 08h30 às 11h30 (terças e quintas-feiras)

**Carga Horária:** 21 horas (07 encontros)

**Vagas:** 15

**Conteúdo Programático:** Autonomia intelectual/Autoridades educacionais/Competências educacionais/Conceitos básicos de apresentação pessoal/Conceitos básicos de didática/Conceitos básicos de oratória/Definição de uso formal e informal da Língua Portuguesa/Elaboração de material para apresentação/Interdisciplinaridade/Meios de ensino/Métodos de ensino/Planejamento de aula/Planejamento de tempo de aula/apresentação/Prática de apresentação básica/Prática de uso de ferramentas digitais / Recursos de ensino

**Instrutor:** Renato Crissafi de Oliveira

##### Dança Circular- Iniciação a focalizadores

**Data:** 18,25 de maio, 01,08,22,29 de junho,06 de julho

**Horário:** 13h30 às 16h30 (segundas-feiras)

**Carga Horária:** 21 horas (07 encontros)

**Vagas:** 15

**Conteúdo Programático:** História da Dança Circular/Seu movimento no mundo/ Nosso movimento ao dançar/Repertório de músicas e danças de diferentes culturas/ Utilização no Trabalho

**Instrutora:** Beatriz Salek Fiad

##### Orientação para Monitores de Estágio

**Data:** 22 de maio

**Horário:** 08h30 às 11h30 (sexta-feira)

**Carga Horária:** 3 horas (01 encontro)

**Vagas:** 25

**Conteúdo Programático:** Lei do Estágio e aplicabilidade/Processo de contratação de estagiários na PMC

**Público Alvo:** Monitores de Estágio da PMC

**Instrutores:** Eliana de Almeida - CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola) / Samir Khalil Sleiman ( Secretaria de Recursos Humanos)

##### Princípios de Administração Pública

**Data:** 25 de maio

**Horário:** 13h30 às 16h30 (segunda-feira)

**Carga Horária:** 3 horas (01 encontro)

**Vagas:** 25

**Conteúdo Programático:** Os princípios da administração pública/ A previsão legal dos princípios/ Supremacia e indisponibilidade do interesse público/ e LIMPE (sigla para Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência)

**Instrutor:** Guilherme Damasceno

##### Chi Kung: Exercícios para uma Vida Melhor

**Datas:** 25 de maio, 01,08, 22 de junho

**Horário:** 08h30 às 11h30 (segundas-feiras)

**Carga Horária:** 12 horas (04 encontros)

**Vagas:** 15

**Conteúdo Programático:** Exercícios para ansiedade, depressão, problemas físicos, tensão e estresse, obesidade, harmonia e paz, dores em geral. Meditação e Noções de Reflexologia.

**Instrutora:** Iraci de Jesus Nery

#### CURSOS JUNHO:

##### Gramática Nível Avançado

**Datas:** 08,11,15,18,22,25,29 de junho

**Horário:** 08h30 às 11h30 (segundas e quintas -feiras )

**Carga Horária:** 20 horas (07 encontros)

**Vagas:** 25

**Conteúdo Programático:** Principais erros da escrita/ Conjugações verbais: destaques/ Principais casos de concordância/Crase e regência/ Texto e sintaxe/Coerência e coesão/ Vocabulário: escolha lexical /Texto oral X escrito/Pontuação/ Desvios de sentido

**Instrutora:** Marina Peixoto Soares - SOMA Consultoria.

Formada em Estudos Literários pela Unicamp e mestra em linguística pela mesma universidade. Atualmente faz seu doutoramento na área de Estudos Clássicos no Instituto de Estudos da Linguagem (IEL/ Unicamp). Atua como tradutora, professora de português, redação, inglês e grego clássico

**Obs.:** Para participar do curso o servidor deverá ter concluído o Curso de Gramática Nível Básico ou Gramática 1 e Gramática Intermediário ou Gramática 2; **o servidor interessado em participar do curso e que não possui o pré-requisito, poderá realizar uma avaliação escrita que será analisada pela instrutora. Os interessados deverão manifestar-se até 18/05, através dos telefones e e-mails da escola.**

##### Operacionalização dos Convênios Via SICONV E EXTRA SICONV

**Data:** 11,18,25 de junho e 02 de julho

**Horário:** 08h30 às 11h30 (quintas-feiras)

**Carga Horária:** 12 horas (04 encontros)

**Vagas:** 25

**Conteúdo Programático:** Oferecer os elementos atuais, práticos e objetivos aos profissionais envolvidos na gestão de convênios e outros instrumentos congêneres, no que tange a aplicabilidade do sistema de convênios - SICONV como uma ferramenta meio. Espera-se com o curso a capacitação de profissionais para atuar como técnicos na operacionalização desta ferramenta, nas principais fases do convênio (celebração, execução e prestação de contas), assegurando maior eficiência e eficácia à Administração Pública.

**Público Alvo:** Operadores do SICONV; Gestores de Convênios; Servidores públicos das áreas de contratos, de projetos, financeiras e jurídicas; Profissionais e especialistas voltados para a prática técnico-financeira dos recursos públicos.  
**Instrutor:** Flávio Emílio Rabetti

**Brincar e Aprender: Desenvolvimento Infantil**

**Datas:** 16 e 23 de junho

**Horário:** 08h30 às 11h30 (terças-feiras)

**Carga Horária:** 6horas (02 encontros)

**Vagas:** 25

**Conteúdo Programático:** O que é o brincar/ O que é brincadeira/ O que representa o brinquedo/Fases do desenvolvimento infantil de 0 à 12 meses, e de 1 à 6 anos./ Brinquedos e brincadeiras e seu potencial de desenvolvimento para crianças e bebês.

**Instrutora:** Gisleine Darzan Lupi

**INSCREVA-SE ATRAVÉS:**

**Página na internet:** [cursosegds.campinas.sp.gov.br](http://cursosegds.campinas.sp.gov.br)

**Endereço eletrônico:**

[rh.treinamento@campinas.sp.gov.br](mailto:rh.treinamento@campinas.sp.gov.br)

**Em caso de desistência em frequentar o curso, solicitamos comunicar a EGDS com antecedência**

**Telefones**

(19) 3236-9561

(19) 3236-6982

Campinas, 12 de maio de 2015  
**MARISA CORDOBA AMARANTES**  
 Coordenadora Setorial EGDS  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
 Diretor de Recursos Humanos

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(EDITAL 001/2012)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos aos cargos públicos relacionados abaixo:

Cargo: AG.APOIO CONTROLE AMBIENTAL  
 Nome: FRANCIELE LOPES DA SILVA  
 Avaliação Médica: APTO

Cargo:AG.APOIO CONTROLE AMBIENTAL  
 Nome: RUBIENE MACHADO LINS  
 Avaliação Médica: APTO

Cargo:AG DE CONTROLE AMBIENTAL  
 Nome:GLEICE GIOVANNA AP B MONTAG  
 Avaliação Médica: APTO

Cargo:AG DE CONTROLE AMBIENTAL  
 Nome:VANESSA LEMES BARBETTA  
 Avaliação Médica: APTO

Campinas, 13 de maio de 2015  
**MARCELO DE MORAIS**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO**

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

Marco Antonio Gamez, Matrícula:34585-7  
 Referente: Aposentadoria por invalidez  
 Parecer: Contrário a concessão JMO:122 /15

Arthur Tomaz da S. Neto, Matrícula: 111880(camprev)  
 Protocolo:2013/25/634  
 Referente: Isenção de Imposto de Renda  
 Parecer: Contrário a concessão JMO: 80/15

Campinas, 13 de maio de 2015  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL DE CAMPINAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

**PORTARIAS ASSINADAS DE PELO SENHOR PREFEITO**

PORTARIA N.º 84080/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/13962, pela presente,

**RESOLVE**

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Grupo Técnico Municipal de Revisão do Plano

Diretor de 2016, de acordo com o Decreto 18.692/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO;  
 COORDENADOR - Fernando Vaz Pupo - matrícula n.º 127.757-0  
 Carolina Baracat do Nascimento Lazine - matrícula n.º 128.287-5  
 Érica Moriconi Pacheco - matrícula n.º 28.740-7

SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO  
 Mariana Augusta Pereira dos Santos - matrícula n.º 125.080-9  
 Márcio Vinicius Jaworski de Lima - matrícula n.º 108.353-8

DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL  
 Sidnei Furtado Fernandes - matrícula n.º 104.853-8  
 Deuziane Izarlete Ribeiro - matrícula n.º 91624-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Valéria Murad Birolli - matrícula n.º 58.317-0  
 Rosana Guimarães Bernardo, matrícula n.º 85098-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Tarcisio Galvão de Campos Cintra - matrícula n.º 125.046-9  
 Danilo de Moraes - matrícula n.º 127.245-4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL  
 Gisleide Abreu - matrícula n.º 28.859-4  
 Sílvia Jeni Luiz Pereira de Brito - matrícula n.º 37.626-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
 Juliana Cristina Guidolin Perrenoud- matrícula n.º 125.155-4  
 Carlos Alberto Lemes Pereira - matrícula n.º 123.368-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 Claudiney Rodrigues Carrasco - matrícula n.º 125.240-2  
 Daisy Serra Ribeiro - matrícula n.º 99.626-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO  
 Samuel Ribeiro Rossilho - matrícula n.º 125.060-4  
 Mariana Savedra Pfitzner - matrícula n.º 125.067-1

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA  
 Magda Aparecida Pizzinato Fermino - matrícula n.º 28.977-9  
 Fernando Ruzene Rodrigues - matrícula n.º 127.681-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Marcelo Alexandre Juliano - matrícula n.º 107.770-8  
 Paulo Henrique Contrucci Garcia - matrícula n.º 92.627-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
 Dario Jorge Giolo Saadi - matrícula n.º 97718-7  
 Antonio Aparecido de Macedo - matrícula n.º 127.976-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 Hamilton Bernardes Junior - matrícula n.º 125.250-0  
 Mauricio Delgado - matrícula n.º 43.713-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE  
 Walter Françoso Petito - matrícula n.º 127.714-6  
 Marcelo Augusto Kohn Lanciote - matrícula n.º 125.133-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
 Ana Maria Minniti Amoroso - matrícula n.º 127.557-7  
 Alessandra Oliveira Garcia - RG 19.272.364

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 Pedro Leone Luporini dos Santos - matrícula n.º 128.305-7  
 Renato de Camargo Barros - matrícula n.º 111.353-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
 Cleber Nogueira Rodrigues - matrícula n.º 37.386-9  
 Raquel Maria Galavoti de Oliveira - matrícula n.º 118.280-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
 Walquíria Sonati - matrícula n.º 125.280-1  
 Arlindo Dutra da Silva - matrícula n.º 127.430-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Sandra Helena de Andrade Regolin - matrícula n.º 97643-1  
 Ivanilde Aparecida Ribeiro - matrícula n.º 93273-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 Luiz Augusto Baggio - matrícula n.º 125.053-1  
 Anderson Gonçalves - matrícula n.º 126.561-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Márcia Calamari - matrícula n.º 125.122-8  
 Nelson Ribeiro Machado - 92607-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
 Carlos José Barreiro  
 Noemir Zanatta

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA  
 Dirceu Pereira Júnior, RG 6663687-5  
 Lília Faria Iglesias Coutinho - matrícula n.º 89.363-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
 Ana Lucia Tonon - matrícula n.º 125.253-4  
 Sonia Maria de Paula Barrenha - matrícula n.º 84.011-4

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
 Sílvia Regina Domingues Teixeira - matrícula n.º 100.818-8  
 Andréa Cristina de Oliveira Struchel - matrícula n.º 56.805-8

CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A.  
 Mariana Romio  
 Edilene Corrêa Neves

CIATEC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PÓLO DE ALTA TECNOLOGIA DE CAMPINAS  
 Carlos Alberto da Silva Lima - RG n.º 11.430.913-9  
 Rita Sponchiado - RG n.º 8.870.826-3

IMA - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A.  
 Andreiuid Sheffer Correa  
 Maria José Machado Alves da Silva

SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A.  
Gustavo Arthur Michelin Prado  
Luis Felipe Rodrigues

SETEC SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS  
Sebastião Sérgio Buani dos Santos - matrícula 1489-01  
José Lino de Souza - matrícula nº 781-01

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA "MATA SANTA GENEBRA"  
Sabrina Kelly Batista Martins  
Patrik de Oliveira Aprígio

PORTARIA N.º 84357/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar a partir de 11/05/2015, o sr. RICARDO POLITANO, matrícula nº 127.484-8, do cargo em comissão de Assessor Superior nível VI, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Nomear a partir de 11/05/2015, o sr. DOUGLAS EDUARDO COSTA, RG 16.800.800-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior nível VI, junto à Secretaria Municipal de Administração.

### PORTARIA N.º 84109/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/12741, pela presente,

**RESOLVE**

Revogar o item da portaria nº 79725/13, que designou o servidor JOSAIAS SOARES DE SOUZA, matrícula nº 43599-6, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto ao Setor de Combate a Pragas e Doenças, da Coordenadoria Setorial de Arborização e Conservação Vias Públicas e Áreas Verdes, do Departamento de Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Designar o servidor ALTAIR CASSIANO DA SILVA, matrícula nº 96506-5, para exercer a Gratificação de Função nível IV, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**PORTARIA N.º 84114/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/14014, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 01/03/2015, a Sra. JANAÍNA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 128489-4, do cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Inclusão, do Departamento de Projetos Inclusão e Acessibilidade, da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida.

**PORTARIA N.º 84115/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/14742, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 20/03/2015, a servidora AMANDA PIRES ARRUDA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 124349-7, do cargo de Farmacêutico, junto ao Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

**PORTARIA N.º 84116/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/30/395, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 19/03/2015, o servidor DANIEL QUESSADA, matrícula nº 120019-4, do cargo de Médico - Clínica Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 84117/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/40/478, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 17/03/2015, o servidor HELDER SABINO GRACA, matrícula nº 126049-9, do cargo de AGENTE DE APOIO AO CONTROLE AMBIENTAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 84118/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/50/545, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 18/03/2015, o servidor CARLOS AKIRA TESHIMA, matrícula nº 127892-4, do cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 84119/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/70/957, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 24/03/2015, a servidora CELIA DIZARO, matrícula nº 126131-2, do cargo AGENTE DE APOIO AO CONTROLE AMBIENTAL, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 84120/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/60/538, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 19/03/2015, a servidora GABRIELA MOURA NASCIMENTO, matrícula nº 119775-4, do cargo PROFESSOR ADJUNTO II - PORTUGUES, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 84134/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 13/215/86, pela presente,

**RESOLVE**

Revogar a partir de 01/03/2015, o item da portaria nº 80151/13, que designou os servidores abaixo relacionados para exercerem em caráter de substituição o cargo de Guarda Municipal - Classe Distinta.

Josias Ferreira de Araújo, matrícula nº 29375-0  
Ramon Charles Rocha, matrícula nº 34394-3  
Rivagner Rodrigues Silva, matrícula nº 27972-2

**PORTARIA N.º 84137/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/16342, pela presente,

**RESOLVE**

Revogar o item da portaria nº 81650/14, que designou o Sr. MARCOS ROBERTO BONI, matrícula nº 125231-3, como representante titular da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA.

Nomear a servidora ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL, matrícula nº 56805-8, como representante titular da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA.

**PORTARIA N.º 84140/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/16543, pela presente,

**RESOLVE**

Retificar a portaria nº 84024/2015, referente a nomeação da senhora MIRIAM DAVID SCREMIN

Onde se lê nomear a partir de 23/03/2015,

Leia-se: nomear a partir de 31/03/2015.

**PORTARIA N.º 84151/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/14998, pela presente,

**RESOLVE**

Nomear os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho para Discussão e Preparação do Programa Municipal de Atenção à População de Rua.

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Titular: Sofia Naches Hilbert, matrícula nº 127638-7

Secretaria Municipal de Habitação

Titular: Ismênia Aparecida Santos Oki, matrícula nº 101984-8

Suplente: Joseane Maria Aparecida Parnaíba, matrícula nº 125224-0

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Juliano Pereira de Mello, matrícula nº 126320-0

**PORTARIA N.º 84153/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/50/688, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 01/04/2015, a servidora MICHAELA DE SOUZA LUNAS, matrícula nº 124128-1, do cargo de AGENTE DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 84154/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/60/652, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 30/03/2015, a servidora RITA DE CÁSSIA AMARAL PRADO, matrícula nº 125699-8, do cargo de AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 84155/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/60/653, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 30/03/2015, a servidora AMANDA CRISTINA SOARES, matrícula nº 126050-2, do cargo de AGENTE DE APOIO AO CONTROLE AMBIENTAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 84156/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/60/656, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 30/03/2015, o servidor MARCELO SILVA MACHADO, matrícula nº 125477-4, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 84158/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/40/585, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 30/03/2015, a servidora STELA MARIS DE ALBUQUERQUE TERENCE, matrícula nº 127143-1, do cargo de AGENTE DE APOIO AO CONTROLE AMBIENTAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 84159/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/15609, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 30/03/2015, a servidora VANESSA FERNANDA DE BRITO ORRUTIA, matrícula nº 124249-0, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 84160/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/16164, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 31/03/2015, a servidora ARIANE SALDANHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 128428-2, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 84161/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/16330, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 31/03/2015, o servidor MARCIO VICENTIM, matrícula nº 125479-0, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 84165/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/14064, pela presente,

**RESOLVE**

Revogar a partir de 02/03/2015, o item da portaria nº 83438/14, que nomeou a servidora ROBERTA FERREIRA DE BARROS, matrícula nº 117956-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto a Gerência do Pronto Socorro Infantil, da

Coordenadoria do Pronto Socorro Infantil, do Departamento das Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia, do Hospital Municipal “Dr. Mário Gatti”. Nomear a partir de 02/03/2015, a servidora MARAISA CENTEVILLE, matrícula nº 36066-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto a Gerência do Pronto Socorro Infantil, da Coordenadoria do Pronto Socorro Infantil, do Departamento das Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia, do Hospital Municipal “Dr. Mário Gatti”.

**PORTARIA N.º 84166/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/60502, pela presente,

**RESOLVE**

Nomear os representantes, abaixo relacionados para compor a Equipe Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA, para o biênio 2014/2016.

**PODER EXECUTIVO E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS**

Titular: Márcia Soler - Instituto de Tecnologia de Alimentos - ITAL;

Suplente: Janete Aparecida Giorgetti Valente, matrícula nº 36615-3 - Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social;

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

Titular: Maria Helena Novaes Rodriguez - Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

Suplente: Henri Maeda; RG 19.314.727-0 - Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE;

**FACULDADES E UNIVERSIDADES**

Titular: Mara Lúcia Biazotto Bachelli - Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC/Campinas;

Suplente: Rosemeire Aparecida Simone Dejavitte - Faculdade METROCAMP;

**MOVIMENTO SOCIAL**

Titular: Nivaldo Dóro - Fundação CONSABS - Conselho das Sociedades de Bairros de Campinas;

Suplente: Dirval Silva Anúnciação da Cruz - Associação dos Moradores da Vila Professor Antônio Mendonça de Barros e Vila Ruy Novaes - DIC II e III;

**EMPREENDEDORES**

Titular: Adriana Maria Garavello Faidiga Flosi - Associação Comercial e Industrial de Campinas - ACIC;

Suplente: Vicente de Paulo Montero - Associação Comercial Regional da Habitação HABCAMP;

**ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**

Titular: Nelson Eugênio Camargo - Movimento Evangélico Progressista - MEP;

Suplente: Sílvia Nunes Martins Prado - Fundação FEAC - Federação das Entidades Assistenciais de Campinas;

**DIREÇÃO DO CONSELHO (eleita pela Equipe Executiva)**

Presidente: Nivaldo Dóro;

Vice-Presidente: Márcia Soler;

Secretário Executivo, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA

Geziel Antônio dos Santos, Matrícula 125.083-3;

**PORTARIA N.º 84167/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/50/1754, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar a partir de 01/04/2015, o servidor estagiário matrícula nº 126730-2, por não atender ao dispositivo legal conforme determina o artigo 41 § 4º da Constituição Federal, a Lei Municipal 1399/1955, bem como o artigo 3º VI e artigo 4º, I do Decreto Municipal 15.514/2006.

**PORTARIA N.º 84168/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/16582, pela presente,

**RESOLVE**

Nomear a partir de 01/02/2015, o servidor CASSIMIRO NOGUEIRA JUNIOR, matrícula nº 122598-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto à Gerência de Arte, Cultura e Lazer, da Coordenadoria de Apoio à Humanização do Hospital Municipal “Dr. Mário Gatti”

**PORTARIA N.º 84169/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o artigo 31, seus parágrafos e incisos da Lei Municipal 12.985/2007, e com as informações constantes no protocolado nº 15/10/17684, pela presente,

**RESOLVE**

Ficam revogadas a partir de 01/04/2015, as designações de autoridades sanitárias dos servidores abaixo relacionados como Autoridade Sanitária nível II.

Maria Alice Satto, matrícula 108.179-9;

Paulo José Mancuso, matrícula 25.466-5;

Fica revogada a partir de 06/04/2015, a designação de autoridade sanitária da servidora Gisele Cristófal dos Santos, matrícula 120.871-3 como Autoridade Sanitária nível II.

Designar a partir de 01/04/2015, a servidora Cristina Aparecida Bueno de Albuquerque, matrícula 103480-4; para o exercício das atribuições próprias de Autoridade Sanitária nível III.

**PORTARIA N.º 84171/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/60/3101, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 06/04/2015, o servidor ALVARO CORREA NETO, matrícula nº 126030-8, do cargo de AGENTE DE APOIO AO CONTROLE AMBIENTAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 84172/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/60/671, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 31/03/2015, a servidora VANESSA REGINA DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 119093-8, do cargo de Professor de Educação Básica IV - Educação Especial, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 84174/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/60/663, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 30/03/2015, a servidora CRISTIANE CRISP MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 121152-8, do cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 84175/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/40/524, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 23/03/2015, a servidora LARISSA GAZZOLI RODRIGUES, matrícula nº 118690-6, do cargo de Agente de Educação Infantil junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 84176/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/30/553, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 01/04/2015, a servidora GRACIANA MAIA DE OLIVEIRA DIAS, matrícula nº 121894-8, do cargo de Agente de Educação Infantil junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 84177/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/30/439, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 25/03/2015, o servidor ANDRE LUIZ MARROIG DE FREITAS RIBEIRO, matrícula nº 106338-3, do cargo de Médico - Medicina da Família e Comunidade, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 84178/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/17021, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 30/03/2015, a servidora CAROLINA MARQUES LOPES NOURANI, matrícula nº 129090-8, do cargo de MÉDICO - ONCOLOGIA CLÍNICA, junto do Hospital Municipal “Dr. Mário Gatti”

**PORTARIA N.º 84179/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/17017, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 09/04/2015, a servidora GISLAINE APARECIDA ALEXANDRE CARVALHO, matrícula nº 38654-5, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto do Hospital Municipal “Dr. Mário Gatti”

**PORTARIA N.º 84180/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/16605, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 02/04/2015, a servidora FATIMA JOLY GUARITA BACCO, matrícula nº 129153-0, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 84181/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/13846, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 02/04/2015, a servidora ELIANA BARS, matrícula nº 129034-7, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 84182/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

**RESOLVE**

Tornar sem efeito a portaria nº 83719/15, referente a Cessão da servidora ROSEMARY DE CASTRO BARRETO, matrícula nº 120726-1.

**PORTARIA N.º 84217/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/17964, pela presente,

**RESOLVE**

Revogar o item da portaria nº 83956/2015, que nomeou a servidora Valéria Murad Birulli, matrícula nº 58317-0, como representante titular da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para compor o Grupo de Análise de Projetos Específicos/GAPE.

Nomear a servidora Clélia Maria Oller Valdez, matrícula nº 129042-8, como representante titular da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para compor o Grupo de Análise de Projetos Específicos/GAPE.

**PORTARIA N.º 84219/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/17280, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a partir de 10/02/2015, a senhora LILIAN DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 128938-1, do cargo de MÉDICO - MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, junto à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com artigo 40 da Lei Municipal nº 1.399/1955 (Estatuto do Funcionário).

Exonerar, a partir de 13/02/2015, o senhor RONE CARLOS PINTO, matrícula nº 128953-5, do cargo de MÉDICO - MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, junto à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com artigo 40 da Lei Municipal nº 1.399/1955 (Estatuto do Funcionário).

Exonerar, a partir de 19/03/2015, a senhora MARIA DO PILAR CARNEIRO BERTOLACE matrícula nº 129097-5, do cargo de MÉDICO - PNEUMOLOGIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com artigo 40 da Lei Municipal nº 1.399/1955 (Estatuto do Funcionário).

**PORTARIA N.º 84222/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/63161, pela presente,

**RESOLVE**

Revogar o item da portaria nº 83933/2015, que nomeou o senhor Guilherme Theodoro Nascimento Pereira de Lima, matrícula nº 126278-5, como representante suplente da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável junto ao Grupo de Trabalho de Empreendimentos Imobiliários Sustentáveis.

Nomear a senhora Patrícia Neves Barbosa, matrícula nº 125855-9, como representante suplente da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável junto ao Grupo de Trabalho de Empreendimentos Imobiliários Sustentáveis.

**PORTARIA N.º 84223/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 14/10/20946, pela presente,

**RESOLVE**

Revogar o item da portaria nº 83419/2014, que nomeou os senhores abaixo relacionados para compor, o Conselho de Regulação e Controle Social do Município.

Usuários de Serviços de Saneamento Básico

Antonio Areias Ferreira, RG 10655632-0

Jorge Joel de Faria Souza, RG 13060194-9

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor, o Conselho de Regulação e Controle Social do Município.

Usuários de Serviços de Saneamento Básico

Titular: Cezar José Pescarini, RG 3017925-7

Suplente: Fabiana Teixeira Rocha Damiani, RG 34929785-X

**PORTARIA N.º 84230/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e considerando o art. 15 da Lei Municipal no 9.811, de 23 de julho de 1998, e protocolo n.º 15/10/18188

**RESOLVE**

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Diretor do PRO-AMB - Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente.

**Representantes da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Rogério Menezes de Mello, matrícula n.º 125.073-6 (Presidente)

Dagildo de Jesus Rodrigues, matrícula n.º 128506-8

Cezar Augusto Machado Capacle, matrícula n.º 123.021-2

Janete do Prado Alves Navarro, matrícula n.º 103.278-0

Guilherme Theodoro Nascimento Pereira de Lima, matrícula n.º 126.278-5

Ricardo Moreira Cassetta, matrícula n.º 127.516-0

Paulo Anselmo Nunes Felipe, matrícula n.º 98.099-4

**Representantes da Secretaria Municipal de Finanças**

Titular: Celso Fernando Gouveia, matrícula n.º 88.006-0

Suplente: José Fernandes Ongaratto, matrícula n.º 118.334-6

**Representantes da Secretaria Municipal de Administração**

Titular: Rodney Inhauser, matrícula n.º 127.597-6

Suplente: Alexandre Dimas Machuca, matrícula n.º 128.355-3

**Representantes do COMDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente**

Titular: Mario Oscar Cencig, RNE n.º W201811L

Suplente: Pia Gerdo Passeto, R.G. 3.693.296

**PORTARIA N.º 84233/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/11656, pela presente,

**RESOLVE**

Retificar a portaria n.º 84050/15, referente a servidora SANDRA BRAGHINI, matrícula n.º 25374-0,

Onde se lê: junto ao Centro de Vivência Infantil, da Coordenadoria Distrital de Saúde Leste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se: junto ao Centro de Vivência Infantil, da Coordenadoria Distrital de Saúde Noroeste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 84245/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/60/768, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 13/04/2015, a servidora VANESSA KRAHENBUHL DIAS, matrícula n.º 125639-4, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 84246/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/60/733, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 06/04/2015, a servidora CRISTIANE MARIA CARVALHO LOPES, matrícula n.º 106254-9, do cargo de Médico - Pediatra, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 84247/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/50/713, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 06/04/2015, o servidor ALEXANDRE ANDRECHUK FILHO, matrícula n.º 117996-9, do cargo de Médico - Pediatra, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 84248/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/50/702, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 06/04/2015, a servidora ANA CLAUDIA CERAVOLO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 118013-4, do cargo de Médico - Psiquiatria, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 84249/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/40/697, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 13/04/2015, a servidora ADRIANA MARIA LEITE DE CAMPOS RODRIGUES, matrícula n.º 125691-2, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 84250/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/40/643, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 01/04/2015, a servidora BIANCA DE LIMA OZORIO, matrícula n.º 119858-0, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 84251/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/40/479, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 18/03/2015, a servidora JACQUELINE DE FATIMA SIQUEIRA, matrícula n.º 36404-5, do cargo de Agente de Apoio Operacional, junto à Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 84252/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/17819, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 10/04/2015, a servidora CARLA FERNANDA BRITO BISPO, matrícula n.º 125665-3, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 84254/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/60/806, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 15/04/2015, a servidora LAIS FERNANDA DA SILVA, matrícula n.º 119727-4, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 84255/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/50/759, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 15/04/2015, a servidora CLAUDIA ELAINE DOS REIS, matrícula n.º 125843-5, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 84256/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/30/621, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 15/04/2015, a servidora VANESSA PRATES NASCIMENTO, matrícula n.º 121896-4, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 84257/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/30/606, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 13/04/2015, a servidora JULIANA DE ASSIS, matrícula n.º 121752-6, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 84258/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/17174, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 07/04/2015, a servidora IELLI LACERDA CAMILO, matrícula n.º 128956-0, do cargo de Médico - Medicina da Família e Comunidade, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 84259/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/18441, pela presente,

**RESOLVE**

Revogar a partir de 09/04/2015, o item da portaria n.º 77401/2012, que designou o servidor HELITON LEITE DE GODOY, matrícula 108174-8, para exercer a Gratificação de Função nível I junto ao Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Designar a partir de 10/04/2015, a servidora PATRICIA LAZZARINI FURLAN, matrícula n.º 108244-2, para exercer a Gratificação de Função nível III junto à Secretaria Municipal de Educação.

Revogar a partir de 31/03/2015, a portaria n.º 83486/14, que nomeou a servidora MIRIAM BENEDITA DE CASTRO CAMARGO, matrícula n.º 87713-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Formação, do Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação.

Nomear a partir de 01/04/2015, a servidora GISELLE ALESSANDRA MARCHI, matrícula n.º 119658-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Formação, do Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 84260/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/15100, pela presente,

**RESOLVE**

Nomear a partir de 01/04/2015, o servidor RUI MACEDONIO DE SA, matrícula n.º 126531-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Atendimento ao Migrante, Itinerante e Mendicante da Coordenadoria Setorial de Acolhimento e Referenciamento Social, do Departamento de Operações de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

**PORTARIA N.º 84261/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/17821, pela presente,

**RESOLVE**

Nomear a partir de 01/04/2015, a servidora CRISTINA APARECIDA BUENO DE ALBUQUERQUE, matrícula n.º 103480-4, para exercer o cargo em comissão de Comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Programas de Doenças Transmissíveis, da Coordenadoria Setorial de Vigilância e Saúde Ambiental, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 84263/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/19379, pela presente,

**RESOLVE**

Designar o Sr. PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO, matrícula n.º 125218-6, para responder pelo Departamento de Limpeza Urbana, durante o impedimento legal do Sr. ALEXANDRE GONCALVES, matrícula n.º 88062-0, no período de 04/05/2015 a 02/06/2015, por férias regulamentares.

**PORTARIA N.º 84283/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/19162, pela presente,

**RESOLVE**

Revogar a partir de 06/04/2015, o item da portaria n.º 82276/2014, que nomeou o servidor MARCIO VIEIRA CARVALHO, matrícula n.º 122503-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde - Aeroporto, da Coordenadoria Distrital de Saúde Sudoeste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a partir de 06/04/2015, DEBORA CRISTINA LONGO MASETTO GIAO, matrícula n.º 106409-6, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde - Aeroporto, da Coordenadoria Distrital de Saúde Sudoeste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 84284/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/20546, pela presente,

**RESOLVE**

Revogar o item da portaria n.º 82041/2014, que nomeou a senhora Aline Alves dos Santos - RG 33.438.114-9, representante titular da UMECC - UNIÃO MUNICIPAL DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DE CAMPINAS, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Revogar o item da portaria n.º 75432/2011, que nomeou o senhor João Xavier, RG

6.731.619, representante suplente da UMECC - UNIÃO MUNICIPAL DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DE CAMPINAS, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Nomear o senhor João Xavier, RG 6.731.619, representante titular da UMECC - UNIÃO MUNICIPAL DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DE CAMPINAS, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Nomear a senhora Sueli Oliveira Marques de Godoy, RG 26.141.909-2, representante titular da UMECC - UNIÃO MUNICIPAL DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DE CAMPINAS, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**PORTARIA N.º 84285/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/20536, pela presente,

**RESOLVE**

Revogar o item da portaria n.º 82513/14, que nomeou os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rosana Correia de Moura, matrícula n.º 63344-5, CPF: 096.009.508-06

Suplente: Walter Luis Lot Pontes, matrícula n.º 56841-4, CPF: 120.285.598-96

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Walter Luis Lot Pontes, matrícula n.º 56841-4, CPF: 120.285.598-96

Suplente: Rosana Correia de Moura, matrícula n.º 63344-5, CPF: 096.009.508-06

**PORTARIA N.º 84287/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/60/814, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 16/04/2015, a servidora CONSULEIDE CONCEICAO DE SOUZA, matrícula n.º 118822-4, do cargo de AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 84288/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/60/779, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 13/04/2015, o servidor RUY BRAZ DA SILVA FILHO, matrícula n.º 118546-2, do cargo de AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 84289/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/60/746, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 09/04/2015, o servidor ANTONIO CARLOS LEPRI JUNIOR, matrícula n.º 119127-6, do cargo de AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 84290/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/50/758, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 15/04/2015, a servidora ANA MARIA SILVA DA ROCHA, matrícula n.º 119866-1, do cargo de AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 84291/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/50/753, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 13/04/2015, a servidora DILEIA APARECIDA MARTINS, matrícula n.º 119089-0, do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA IV EDUCACAO ESPECIAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 84292/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/40/715, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 17/04/2015, a servidora DULCIMARA ELIZA MESQUERI RAMOS, matrícula n.º 119828-9, do cargo de AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 84293/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/40/708, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 15/04/2015, a servidora LAIS MARTINS ANGELO, matrícula n.º 118578-0, do cargo de AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 84294/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/40/709, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 15/04/2015, a servidora PATRICIA MARTINS DE ANDRADE, matrícula n.º 118584-5, do cargo de AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 84295/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/40/704, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 14/04/2015, o servidor REGINALDO JOSE DOS SANTOS, matrícula n.º 119147-0, do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 84296/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/40/699, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 13/04/2015, a servidora LUCIANE FARIAS RODRIGUES, matrícula n.º 118864-0, do cargo de AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 84297/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/40/698, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 13/04/2015, a servidora TALITA BADUR CORSI, matrícula n.º 118580-2, do cargo de AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 84298/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/40/693, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 10/04/2015, a servidora TANIA ALVES DA SILVA, matrícula n.º 119171-3, do cargo de AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 84299/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/30/607, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 13/04/2015, a servidora BIANCA LEBRE PEREIRA, matrícula n.º 119199-3, do cargo de AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 84300/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/30/569, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 06/04/2015, a servidora GISELDA DE OLIVEIRA GODOY, matrícula n.º 111532-4, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 84301/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/19359, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 16/04/2015, a servidora MARCELA BRANDAO DAS NEVES, matrícula n.º 129123-8, do cargo de MEDICO - NEUROLOGIA, junto ao Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti"

**PORTARIA N.º 84302/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/18922, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 15/04/2015, a servidora DANIELA DE CARVALHO RIBEIRO MEGIOLARO, matrícula n.º 118728-7, do cargo de AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 84303/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/17942, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 13/04/2015, a servidora ELIANE DUENHA CAMPOPIANO, matrícula n.º 118566-7, do cargo de AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 84304/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/18200, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 13/04/2015, a servidora GEISA ELAINE CARVALHO DA PAIXAO, matrícula n.º 118917-4, do cargo de AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 84305/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/60/839, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 17/04/2015, a servidora RAMONNE DA SILVA SANTOS, matrícula n.º 125584-3, do cargo de AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 84306/2015**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/60/791, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 14/04/2015, a servidora KESIA LELIS ROSA AGUIAR, matrícula n.º 119871-8, do cargo de AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 84330/2015**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/60/808, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a partir de 16/04/2015, a servidora MARIA PEREIRA DE BARROS SILVA, matrícula n.º 129248-0, do cargo de AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 84333 /2015**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/7357, pela presente,

**RESOLVE**

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Grupo de Gestão de Termos de Ajustamento de Conduta e Termos de Acordo e Compromisso (GGTAC) com o propósito de implantar os procedimentos de acompanhamento das obrigações e controle do cumprimento dos prazos estabelecidos nos referidos instrumentos firmados pela Prefeitura Municipal de Campinas.

Secretaria Municipal de Gestão e Controle

Titular: MARCELO AUGUSTO KOHN LANCIOTE, Matrícula n.º 125.133-3

Suplente: GIOVANA GALHA DOS SANTOS CORRÊA, Matrícula n.º 126.381-1

Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

Titular: MARIA IZILDA CAMPOS STOQUI, Matrícula n.º 125.331-0

Suplente: ANTÔNIO CLEMENTE TIAGO BORGES, Matrícula n.º 128.963-2

Secretaria Municipal de Urbanismo

Titular: RUBEN CELSO QUESITI PASSOS, Matrícula n.º 107.702-3

Suplente: ANA LÚCIA TONON, Matrícula n.º 125.253-4

Secretaria Municipal de Habitação

Titular: MATHEUS MITRAUD JUNIOR, Matrícula n.º 106.859-8

Suplente: ANA PAULA SALES SCALI, Matrícula n.º 126.171-1

Companhia de Habitação Popular de Campinas (COHAB)

Titular: MATHEUS MITRAUD JUNIOR, Matrícula n.º 106.859-8

Suplente: ANA PAULA SALES SCALI, Matrícula n.º 126.171-1

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Titular: ENIDE MIZUE TAKEDA PENTEADO, Matrícula nº 98.028-5  
 Suplente: ANDRÉ DOS SANTOS PAULA, Matrícula nº 127.736-7  
 Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
 Titular: LEANDRO ANDRE SILVEIRA DE ARRUDA MELO, Matrícula nº 108.727-4  
 Suplente: MARCOS ROBERTO BONI, Matrícula nº 125.231-3  
 Secretaria Municipal de Infraestrutura  
 Titular: EDUARDO GASPAROTTO BANDEIRA DE ALMEIDA PRADO, Matrícula nº 109.892-6  
 Suplente: GUSTAVO GARNETT NETO, Matrícula nº 111.409-3  
 Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
 Titular: MÁRCIA CALAMARI, Matrícula nº 125.122-8  
 Suplente: PRIMO ANGELO FALZONI NETO, Matrícula nº 125.212-7  
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
 Titular: SIMONE SOUZA NICOLIELLO PENA, Matrícula nº 63.084-5  
 Suplente: GABRIELA FREIRE KUHLE DE GODOY, Matrícula nº 128.853-9  
 Secretaria Municipal de Transportes  
 Titular: WALTHER TOLEDO ANCONI, Matrícula EMDEC nº 4302  
 Suplente: MÁRIO ALVARENGA, Matrícula EMDEC nº 0892  
 Empresa de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC  
 Titular: WALTHER TOLEDO ANCONI, Matrícula EMDEC nº 4302  
 Suplente: MÁRIO ALVARENGA, Matrícula EMDEC nº 0892  
 Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento - SANASA  
 Titular: LUCI LORENCON MANARA, Matrícula nº 18098  
 Suplente: ANDRÉ EDUARDO MARCELINO, Matrícula nº 76317

**PORTARIA N.º 84336/2015**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/20250, pela presente,

**RESOLVE**

Nomear a partir de 01/05/2015, a servidora CHRISTIANE AMBROSIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 108151-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto à Gerência de Epidemiologia Hospitalar, do Hospital Municipal “Dr. Mário Gatti”

**PORTARIA N.º 84337/2015**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/12/1283, pela presente,

**RESOLVE**

Designar o servidor ANDRE LUIS PIMENTEL LUDERS, matrícula Nº 106408-8, para responder pela Ouvidoria Geral do Município, durante o impedimento legal do servidor DANIEL FREIRE SANTINI, matrícula nº 124960-6, no período 27/04/2015 a 26/05/2015, por Férias regulamentares.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

**PORTARIA N.º 84338/2015**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/20251, pela presente,

**RESOLVE**

Revogar a partir de 01/05/2015, o item da portaria nº 69013/2008, que nomeou o servidor RENE PENNA CHAVES NETO, matrícula nº 68.060-5, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à Coordenadoria de Diagnóstico por Imagem, do Departamento das Unidades Assistenciais de Clínica e de Apoio ao Cuidado, do Hospital Municipal “Dr. Mário Gatti”.

Designar a partir de 01/05/2015, a servidora NEUSA APARECIDA FERNANDES BUENO, matrícula nº 36506-8, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à Coordenadoria da Nutrição e Dietética, do Departamento das Unidades Assistenciais de Clínica e de Apoio ao Cuidado, do Hospital Municipal “Dr. Mário Gatti”.

**PORTARIA N.º 84348/2015**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 15/10/21126, pela presente,

**RESOLVE**

Conselho Municipal de Esportes e Lazer:

Revogar o item da portaria nº 83961/2015, que nomeou os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer.

Secretaria Municipal de Esportes Lazer

Suplente: Antonio Jose Nogueira Pereira, matrícula nº 125267-4,

Departamento de Esportes

Titular: Silvana Rigolin Ferreira, matrícula nº 96025-0

Suplente: Israel Jose Alves Pereira, matrícula nº 125282-8

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer.

Secretaria Municipal de Esportes Lazer

Suplente: Eduardo Roberto Antonelli de Moraes, RG 5.802.141

Departamento de Esportes

Titular: Vanda Regina de Almeida, RG 7.688.483-1

Suplente: Silvana Rigolin Ferreira, matrícula nº 96025-0

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA:**

*ERRATA Publicação de 13 de maio de 2015:*

**ONDE SE LÊ:**

**Protocolo: 15/07/0659 PAS**

Interessado: ARILUCE TORQUATO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA  
 Assunto: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 INDEFERIDO POR INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES

**LEIA-SE:**

**Protocolo: 15/07/01659 PAS**

Interessado: ARILUCE TORQUATO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA - ME

Assunto: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO POR INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES

Campinas, 04 de maio de 2015

**ANA LAURA T. Z. BORTOLLI**  
 COORDENADORA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTOS comunica:**

**PROTOCOLO: 15/07/01761 PAS**

INTERESSADO: ROP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL  
 DEFERIDO

**PROTOCOLO: 13/07/03838 PAS**

INTERESSADO: COVABRA SUPERMERCADOS LTDA

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIA  
 INDEFERIDO POIS O ESTABELECIMENTO SITO À RUA ELEUTÉRIO RODRIGUES, 735, VILA NOVA, CAMPINAS, SP, SOB O CNPJ Nº 61.233.151/0018-22 JÁ POSSUI LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EMITIDA PELA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO DISTRITO LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

*ERRATA PUBLICAÇÃO DE 13 DE MAIO DE 2015:*

**ONDE SE LÊ:**

**PROTOCOLO: 15/07/01720 PAS**

INTERESSADO: KAIRÓS REFEIÇÕES LTDA ME

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES

**LEIA-SE:**

**PROTOCOLO: 15/07/01720 PAS**

INTERESSADO: NAIR DE JESUS SANTANA 34830372842

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES

Campinas, 13 de maio de 2015

**MARIA HELENA C. R. PASSOS**

Coordenadora VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Processo Administrativo nº 2008/10/58.373 Interessado:- Secretaria Municipal de Saúde Objeto:- Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Centro de Referência DST/AIDS.*

Em atendimento ao contido em cláusula 5ª do Termo de Locação nº 08/2014, após publicação dos índices de reajustes para locação de imóveis em Diário Oficial do Município (fls. 401) além da manifestação da Diretoria Administrativa desta pasta (fls. 403), com a competência conferida pelo Art. 20, Parágrafo Único, do Decreto Municipal 18.225/2014, **AUTORIZO** o reajuste contratual do processo em epígrafe, no percentual de 7,21% a partir de 01/07/2015 e consequentes despesas:-

**R\$ 2.163,00** (Dois mil, cento e sessenta e três reais);

valor mensal de **R\$ 2.680,25** (Dois mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos);

o valor global de **R\$ 32.163,00** (Trinta e dois mil, cento e sessenta e três reais).

**DR.CARMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Processo administrativo nº 14/10/50.381 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Pregão Eletrônico nº 082/2015 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de medicamentos homeopáticos e medicamentos complementares.*

**ATORIZAÇÃO DE DESPESA**

Considerando a solicitação de fl. 213 e com fulcro no decreto municipal 18.099/13, **Autorizo** a presente despesa referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens que compõem o lote **01**: itens **01** (R\$ 9,80), **02** (R\$ 9,90), **03** (R\$ 10,00) e **04** (R\$ 10,20), **05** (R\$ 10,90), **06** (R\$ 8,00), **07** (R\$ 11,50), **08** (R\$ 11,50), **09** (R\$ 11,50), **10** (R\$ 11,50), **11** (R\$ 8,00), **12** (R\$ 9,20), **13** (R\$ 10,30), **14** (R\$ 10,30), **15** (R\$ 11,00), **16** (R\$ 8,00), **17** (R\$ 9,20), **18** (R\$ 9,50), **19** (R\$ 9,70), **20** (R\$ 8,00), **21** (R\$ 8,70), **22** (R\$ 8,60), **23** (R\$ 8,60), **24** (R\$ 8,70), **25** (R\$ 8,70), **26** (R\$ 8,60), **27** (R\$ 8,60), **28** (R\$ 11,40), **29** (R\$ 9,50) e **30** (R\$ 9,50), perfazendo o valor total estimado de R\$ 463.859,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), ofertados pela empresa **NOVA NATUREZA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA. -ME.**

Publique-se e encaminhe-se à equipe de Pregão para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM, conforme orientação do Sr. Secretário Municipal, Silvio Roberto Bernardin.

**DR.CARMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE COMUNICA:**

PROTOCOLO: 2015/40/814

INTERESSADO: REMOCAMP AMBULÂNCIAS TERRESTRE LTDA

ASSUNTO: SEGUNDA VIA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

**ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES**

COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**EDITAL DE CHAMADA**

O Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, Luiz Augusto Baggio, faz saber ao servidor Eduardo Lippaus, matrícula 105.832-0, lotado na Guarda Municipal de Campinas, K506, que tendo sido verificado o seu não comparecimento sem causa justificada por mais de 30(trinta) dias corridos, fica pelo presente

Edital e pelo prazo de 20(vinte) dias contados a partir da data da publicação, convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO** nos termos dos artigos 195 e 198-II, Parágrafo 2º da Lei 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias consecutivos.

Campinas, 11 de maio de 2015

**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**REF. PROTOCOLADO: 2013/215/1052**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, **Intima V.S.ª Dra. Patrícia Laurindo Gervais OAB 197.897 com escritório em Rua José Teodoro de Lima, 49, Cambuí - Campinas/SP - CEP 13.015-150**, a tomar ciência da decisão de fls. 11 do protocolo 2015/215/414 (em apenso) e da fls. 14 verso do protocolo 2015/215/413 (em apenso), no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da presente, referente ao protocolado em epigrafe, na sede na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Prouença na cidade de Campinas/SP, no horário compreendido entre 09H00MIN às 12H00MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN, onde constam como processados os servidores matrículas: 43.694-1, 43.741-7 e 123.106-5, lotados na **Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do Processo Administrativo 249/2013 CGMC, instaurado pela Portaria nº 348/2013 SMCASP.**

**A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o(a) sindicado(a).**

Campinas, 12 de maio de 2015

**ROBERTO RODRIGUES SOUZA JUNIOR**

Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

**REF. PROTOCOLADO: 2013/215/1052**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, **Intima V.S.ª Dr. Roberto Kenedy Dias Vicente OAB 258.287 com escritório em Rua Vicente de Carvalho, nº 21, Vila 31 de Março - Campinas/SP - CEP 13.090-579**, a tomar ciência da decisão de fls. 16 do protocolo 2015/215/406 (em apenso), no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação da presente, referente ao protocolado em epigrafe, na sede na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Prouença na cidade de Campinas/SP, no horário compreendido entre 09H00MIN às 12H00MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN, onde constam como processados os servidores matrículas: 43.694-1, 43.741-7 e 123.106-5, lotados na **Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do Processo Administrativo 249/2013 CGMC, instaurado pela Portaria nº 348/2013 SMCASP.**

**A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o (a) sindicado (a).**

Campinas, 12 de maio de 2015

**ROBERTO RODRIGUES SOUZA JUNIOR**

Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**Protocolo:2015/10/21318**

**Interessado: Silvia Maria Palma dos Santos**

Diante dos elementos constantes do presente protocolo, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º da Constituição Federal, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolo nº 2012/10/2395, cujas cópias encontram-se na Coordenadoria Setorial de Expediente de Gabinete do Prefeito para retirada, nos termos do Decreto Municipal 18.050 de 31 de Agosto de 2013.

Campinas, 13 de maio de 2015

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE TERRENO**

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"VALDIVIA SANTOS GONCALVES"	3263.34.21.0017.00000	11898	"PARQUE SAO QUIRINO"	30-SUB	2015/156/109

Campinas, 13 de maio de 2015

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo n.º 2015/10/05751 - Interessado: SMSP- Assunto: Preção Eletrônico 049/2015 - Objeto:** Contratação de empresa seguradora para realização de seguro de 08 (oito) caminhões

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, nos termos

do Decreto Municipal nº 18.099/13. **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa **ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.** valor total de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências, conforme homologação.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**RESOLUÇÃO Nº 158/2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 12/05/2015, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
ABO8451	K186555487	60503	28/04/2015	ABW2778	K186593877	60503	30/04/2015
AHD3589	K186575947	60503	29/04/2015	AKO6985	I174019664	55411	23/04/2015
AKX3330	K186485967	74550	28/04/2015	AND9436	K186582327	74550	29/04/2015
ANG5580	I174130324	51851	22/04/2015	AOM8614	K186621927	60503	30/04/2015
AOT3894	K186582007	74550	29/04/2015	APC2452	K186587497	74550	30/04/2015
AP02150	K186593107	74550	30/04/2015	ARX7546	K186583427	74630	29/04/2015
AUP9275	K186548887	74550	29/04/2015	AVV7435	K186605647	74550	30/04/2015
AVY8808	K186590357	74550	30/04/2015	AWV2858	I174110304	73662	22/04/2015
AXB5690	I174056954	51851	23/04/2015	AXP6710	K186578147	74550	29/04/2015
AXR2111	K186569897	74550	29/04/2015	AYC7306	K186596737	60503	30/04/2015
AYF3207	K186560107	74550	29/04/2015	AYK4595	K186607297	60503	30/04/2015
AYK9133	I173995904	55500	23/04/2015	AYP2776	I174158924	60501	23/04/2015
BDM6581	K186566487	74550	28/04/2015	BEM2187	K186590247	74550	30/04/2015
BFZ8214	K186621707	60503	30/04/2015	BFZ8238	K186609057	60503	30/04/2015
BFZ8277	I172858064	60502	23/04/2015	BQ8147	K186580787	74550	29/04/2015
BKA6471	K186606967	60503	30/04/2015	BLK0454	K186582987	74550	29/04/2015
BLR5182	K186601137	74550	30/04/2015	BMM9450	K186605537	74630	30/04/2015
BMP3968	K186472987	74550	26/04/2015	BMW7580	K186588707	74550	30/04/2015
BQI0678	I172868304	51851	23/04/2015	BQG5834	K186283567	74550	26/04/2015
BQG8828	K186604217	74550	30/04/2015	BQH0670	K186559557	74550	28/04/2015
BQH5016	I174189954	51851	23/04/2015	BQL4082	K186463417	74550	04/05/2015
BQR0607	K186557357	60503	29/04/2015	BQZ3078	K186551197	74550	29/04/2015
BTC2860	K186611697	56732	30/04/2015	BTC8617	I173619154	55680	23/04/2015
BTX1002	K186596957	74550	30/04/2015	BUT0234	K186562197	60503	29/04/2015
BUU1687	K186445817	60503	28/04/2015	BVX2155	I173900644	54521	22/04/2015
BVY2783	K186555377	60503	29/04/2015	BXG0761	K186603117	74550	30/04/2015
BXQ1357	K186562747	74550	28/04/2015	BXT8084	K186561107	74550	28/04/2015
BYB9924	K186552307	74550	29/04/2015	BYB9924	K186588597	74550	30/04/2015
BYL3217	K186583757	74550	29/04/2015	BYR8145	K186591237	74550	30/04/2015
BZE4953	K186620387	60503	30/04/2015	BZJ8619	K186548997	74550	29/04/2015
BZO0095	K186579357	74550	29/04/2015	BZO0831	K186573857	74550	29/04/2015
BZ00831	K186606997	74550	30/04/2015	BZT8617	K186578707	74550	29/04/2015
CAN8522	K186600707	74550	30/04/2015	CAZ1509	K186557247	60503	29/04/2015
CBN2718	K186605867	74630	30/04/2015	CDU3111	K186621487	74550	30/04/2015
CDU5506	K186593007	60503	30/04/2015	CDU6536	I174066304	73662	23/04/2015
CDU7866	K186619177	60503	30/04/2015	CEM5842	K186561867	74550	29/04/2015
CEY6356	K186581117	74550	29/04/2015	CEY6356	K186581227	74550	29/04/2015
CFI5700	I174040564	51851	23/04/2015	CGT0186	K186550757	74550	29/04/2015
CHA8535	K186570777	74550	28/04/2015	CHJ0082	K186574307	74550	29/04/2015
CHJ6085	K186610487	74550	30/04/2015	CHW9893	K186569787	60503	29/04/2015
CIC1856	K186603007	60503	30/04/2015	CIL1218	K186594207	74550	30/04/2015
CIW7384	K186592117	60503	30/04/2015	CIW7574	K186207337	74550	25/04/2015
CJA9991	I173764344	55412	23/04/2015	CJC3767	K186572977	74550	29/04/2015
CJH6543	K186577377	60503	29/04/2015	CJN8174	K186459127	74630	05/05/2015
CJO3926	K186463637	74550	04/05/2015	CJY4057	K186575617	60503	29/04/2015
CJY6948	K186616647	60503	30/04/2015	CKE5446	K186605757	74550	30/04/2015
CKK1873	K186644887	74550	30/04/2015	CXK0493	K186564067	74550	29/04/2015
CKX9297	K186433277	74550	28/04/2015	CKY5036	K186553287	74550	28/04/2015
CLC7585	K186570227	60503	29/04/2015	CMK5079	I172841784	54522	22/04/2015
CNN9095	K186619067	74550	30/04/2015	CNQ2293	K186552737	74550	27/04/2015
CNQ4680	I174130984	51930	22/04/2015	CNQ6309	K186557577	60503	29/04/2015
CNY6660	K186589147	74630	30/04/2015	COD6776	K186248807	74550	26/04/2015
CON0263	I174066204	60502	23/04/2015	COB3275	K186452307	60503	26/04/2015
COZ1021	K186574297	74550	29/04/2015	COZ4242	I173874794	55412	23/04/2015
COZ5340	K186591897	60503	30/04/2015	CPE8451	K186619407	74550	30/04/2015
CPR2076	K186462867	74550	04/05/2015	CPU0853	I172048904	73662	23/04/2015
CPU4194	K186595307	74550	30/04/2015	CPU7842	K186597177	60503	30/04/2015
CQA8259	K186600367	60503	30/04/2015	CQB5221	K186595197	74550	30/04/2015
CQC4145	K186556147	74550	29/04/2015	CQF9190	K186600147	60503	30/04/2015
CQH2349	K186607517	60503	30/04/2015	CQH4321	K186503567	74550	29/04/2015
CQM5554	K186405777	74550	28/04/2015	CQW4610	K186591787	60503	30/04/2015
CRA5435	K186604877	74550	30/04/2015	CRQ1229	K186558897	74550	28/04/2015
CRT3338	K186591127	60503	30/04/2015	CRW9346	K186602127	60503	30/04/2015
CTH9448	K186471667	74550	26/04/2015	CTH9448	K186548007	60503	29/04/2015
CUB3820	K186611147	60503	30/04/2015	CWG4935	K186585517	74550	29/04/2015

CWG5155	K186594977	60503	30/04/2015	CWW6161	K186549437	74550	29/04/2015	DVX0324	K186567037	74550	29/04/2015	DWG5130	K186549547	60503	29/04/2015
CXC5622	K186606637	74550	30/04/2015	CXC7745	I173907904	55412	23/04/2015	DWO9503	K186567917	60503	28/04/2015	DWX8571	K186562857	74550	28/04/2015
CXD0678	I173152424	73662	22/04/2015	CXE4074	K186572537	60503	29/04/2015	DXB9877	K186611037	60503	30/04/2015	DXC5852	K186604007	74550	30/04/2015
CXG4679	K186587937	74550	30/04/2015	CXI6138	K186570117	74550	29/04/2015	DXC9025	K186567707	74550	29/04/2015	DXD3142	K186568907	60503	28/04/2015
CX18200	K186590687	60503	30/04/2015	CXT0510	I172858404	60411	23/04/2015	DXE0649	I174109644	73662	23/04/2015	DXE1546	I174213594	51851	23/04/2015
CXT5448	I173961254	55412	23/04/2015	CXW8357	K186464077	60503	04/05/2015	DXE1602	K186573207	74630	29/04/2015	DXG7322	K186573637	74550	29/04/2015
CXY8553	K186549327	60503	29/04/2015	CYF6164	K186557907	74710	28/04/2015	DXU2277	K186596307	74550	30/04/2015	DXU2515	K186407107	60503	28/04/2015
CYN4358	K186578917	74550	29/04/2015	CYP4217	K186568577	74550	28/04/2015	DXU4124	K186609277	60503	30/04/2015	DXU5853	K186583977	74630	29/04/2015
CYU6551	I174187854	73662	23/04/2015	CYZ1612	K186607847	60503	30/04/2015	DXU6409	K186572177	74550	28/04/2015	DXU6563	I173954324	55500	22/04/2015
CYZ2076	I173959714	60412	22/04/2015	CYZ3760	K186580877	74550	29/04/2015	DXU8976	K186581777	74550	29/04/2015	DXZ5227	K186607957	60503	30/04/2015
CYZ5900	K186599487	74550	30/04/2015	CYZ7484	K186419857	74550	28/04/2015	DYG9388	K186551967	74550	29/04/2015	DYH6957	I173873694	73662	22/04/2015
CZD3136	I173954544	60412	22/04/2015	CZE8557	K186569457	74550	29/04/2015	DYK4445	I173625044	60501	23/04/2015	DYK5517	I173938594	55500	23/04/2015
CZX7626	K186390927	74550	27/04/2015	DAQ4337	I173907794	54522	23/04/2015	DYP2219	K186601577	74550	30/04/2015	DZK1809	K186551637	60503	29/04/2015
DAQ4426	K186605107	60503	30/04/2015	DAT0660	K186560327	74550	28/04/2015	DZK6990	I174079614	55500	22/04/2015	DZK7640	K186595967	74550	30/04/2015
DAT0660	K186565057	74550	28/04/2015	DAT0660	K186554057	74550	29/04/2015	DZK7640	K186596187	74550	30/04/2015	DZK8226	K186601907	60503	30/04/2015
DBJ1482	K186617747	60503	30/04/2015	DBJ7767	I173808794	55412	23/04/2015	DZK8605	K186598277	60503	30/04/2015	DZK9377	K186409077	60503	28/04/2015
DBJ8670	K18659237	74550	28/04/2015	DBK8709	K186569907	74550	28/04/2015	DZW1123	K186581557	74550	29/04/2015	DZZ7740	K186439767	60503	28/04/2015
DBV3990	I173966104	54521	23/04/2015	DBX0001	K186601797	60503	30/04/2015	DZZ2918	K186579137	74550	29/04/2015	EAA4737	K186603777	60503	30/04/2015
DBY5840	K186564727	60503	28/04/2015	DBY9708	I174138464	51851	22/04/2015	EAG6680	K186565607	74550	29/04/2015	EAG7673	K186594647	60503	30/04/2015
DCN9968	K186562967	74550	28/04/2015	DCX7676	K186462537	60503	04/05/2015	EAI2250	K186591457	74550	30/04/2015	EAJ6161	I173618714	61300	23/04/2015
DCX7676	K186464307	74550	04/05/2015	DCX7676	K186464517	74630	04/05/2015	EA07154	K186553507	74550	28/04/2015	EAR3321	I173772054	55414	22/04/2015
DDI7016	K186566817	60503	28/04/2015	DDJ3039	K186553837	60503	29/04/2015	EAV3751	I174049034	51851	22/04/2015	EAV6177	K186563627	60503	29/04/2015
DDJ4122	K186566377	60503	28/04/2015	DDJ4566	K186585957	74630	29/04/2015	EAV8942	K1865804327	74550	30/04/2015	EAW0167	K186285007	60503	26/04/2015
DDJ8712	K186552077	60503	29/04/2015	DDL3065	K186568687	60503	28/04/2015	EAW2171	K186606307	74550	30/04/2015	EAX4538	K186453407	74550	05/05/2015
DDQ1628	K186576507	60503	29/04/2015	DDU4602	K186574077	60503	29/04/2015	EAZ1637	I173943544	73662	23/04/2015	ECF7340	I173995024	60501	21/04/2015
DDV2600	K186602017	60503	30/04/2015	DDV2965	K186551307	74550	29/04/2015	ECF9564	K186555607	74550	28/04/2015	EDD6656	I173689774	55414	22/04/2015
DDV4286	K186575177	74550	29/04/2015	DDV6505	K186566047	60503	28/04/2015	EDF0054	K186586397	74550	29/04/2015	EDF2537	K186439107	60503	28/04/2015
DDV8062	K186448897	74630	26/04/2015	DDX2202	K186572207	74550	29/04/2015	EDF3570	K186607307	74550	30/04/2015	EDF4302	K186573527	74550	29/04/2015
DDY5080	I173966204	55500	23/04/2015	DDY5082	K186285107	60503	26/04/2015	EDF4932	K186581447	74550	29/04/2015	EDF7338	I173534014	55500	22/04/2015
DEL2951	K186577707	74550	29/04/2015	DEW4315	K186439987	60503	28/04/2015	EDF7935	I173727504	73662	23/04/2015	EDF8338	I174085334	73662	22/04/2015
DEY6265	K186556697	74550	28/04/2015	DFE2770	K186463527	60503	28/04/2015	EDJ3177	K186463207	74550	28/04/2015	EDJ6887	K186588047	74550	30/04/2015
DFE3604	K186552957	74710	28/04/2015	DFL6917	K186396647	60503	28/04/2015	EDR4202	K186589477	74550	30/04/2015	EDS3417	K186610927	74550	30/04/2015
DFM5778	I172048354	54525	20/04/2015	DFU5354	K186572097	74550	28/04/2015	EDZ2252	K186599267	60503	30/04/2015	EEH6651	K186447027	60503	28/04/2015
DFU7563	K186589367	74550	30/04/2015	DFU9590	I174131204	51851	23/04/2015	EEP0219	K186603337	60503	30/04/2015	EEP5889	I173850594	52311	22/04/2015
DFW4796	K186551527	74550	29/04/2015	DGC8290	K186554507	60503	29/04/2015	EEP6114	I173651504	51851	22/04/2015	EEP7577	K186617967	74550	30/04/2015
DGW2893	I171883794	54521	23/04/2015	DGW5623	I174137914	51851	22/04/2015	EER8220	K186599927	60503	30/04/2015	EET9959	K186589917	60503	30/04/2015
DGW7546	I173844434	73662	22/04/2015	DHF2236	K186596407	74550	30/04/2015	EEV3906	K186550097	74550	29/04/2015	EYF6742	K186566597	74550	28/04/2015
DHH1551	K186560987	60503	29/04/2015	DHK6203	K186614447	60503	30/04/2015	EFA6566	K186576607	74550	29/04/2015	EFB9425	K186269607	74630	26/04/2015
DHK8387	I172048574	54525	20/04/2015	DHQ7359	I173889204	55412	23/04/2015	EFF4378	K186610817	74550	30/04/2015	EPG8062	K186555047	74630	29/04/2015
DHR8554	K186612797	74550	30/04/2015	DHY0006	K186613457	74630	30/04/2015	EFQ4301	K186618737	74550	30/04/2015	EFR8165	I173808684	55412	23/04/2015
DHY4869	K186564177	60503	28/04/2015	DHY8190	K186594427	74550	30/04/2015	EFJ8981	K186487617	74630	28/04/2015	EFR9538	K186597067	74550	30/04/2015
DHY9607	K186473867	74550	26/04/2015	DIW1827	K186565167	74550	28/04/2015	EGC2575	K186553947	74550	29/04/2015	EGC2711	K186390597	74630	27/04/2015
DIY4508	K186585407	74550	29/04/2015	DJA8014	K186585077	74550	29/04/2015	EGM0550	K186610707	74550	30/04/2015	EGM2957	I174056734	51851	23/04/2015
DIC4956	K186611257	60503	30/04/2015	DJG6108	K186614777	60503	30/04/2015	EGM5286	K186416667	60503	30/04/2015	EGM7688	K186594097	74550	30/04/2015
DIR3677	K186559667	60503	29/04/2015	DKD5928	I171883244	51851	22/04/2015	EGM9474	K186457807	60503	05/05/2015	EGN8727	K186583867	74630	29/04/2015
DKD6757	K186513797	74550	29/04/2015	DKD7639	K186555817	60503	28/04/2015	EGW8635	K186610047	60503	30/04/2015	EHT7614	K186559117	74550	28/04/2015
DKD9906	I172344474	55680	21/04/2015	DEK9065	K186471227	74550	28/04/2015	EIC0433	K186404347	60503	20/04/2015	EIC5493	K186577267	74550	29/04/2015
DKO0997	K186589587	74550	30/04/2015	DKO8087	I172851804	73662	23/04/2015	EIN2416	K186579247	74550	29/04/2015	EIP2965	K186584087	74550	29/04/2015
DKR0625	K186592557	60503	30/04/2015	DKT7848	K186587387	74550	30/04/2015	EIV4080	K186562417	74630	29/04/2015	EIX1319	K186616977	74550	30/04/2015
DKW9814	K186619837	74630	30/04/2015	DKW9814	K186619507	74630	30/04/2015	EIX4251	K186610157	60503	30/04/2015	EIX7424	K186602347	74550	30/04/2015
DKY2812	K186569127	60503	28/04/2015	DKY4205	K186578697	74550	29/04/2015	EIX7761	K186608947	60503	30/04/2015	EIX9253	K186587167	74550	30/04/2015
DKY6673	I173942664	55412	23/04/2015	DKY8069	I174118004	55412	23/04/2015	EIX9253	K186587607	74550	30/04/2015	EIX9329	K186618077	60503	30/04/2015
DLI2113	I173992164	60502	22/04/2015	DLP4068	K186614557	60503	30/04/2015	EIX9575	K186552517	74550	29/04/2015	EIX9958	K186574847	74550	29/04/2015
DLR5028	I173263744	55500	23/04/2015	DMH9277	K186564397	74550	29/04/2015	EJG2045	K186500607	74550	29/04/2015	EJL1186	K186597837	60503	30/04/2015
DMH9277	K186564507	60503	29/04/2015	DMJ3163	K186397087	74630	28/04/2015	EJN0222	K186608067	60503	30/04/2015	EJS1219	K186609717	74550	30/04/2015
DMO0620	K186554277	60503	29/04/2015	DMO1670	K186570667	74550	28/04/2015	EJT0467	K186617197	60503	30/04/2015	EKB6485	K186563077	74550	29/04/2015
DMO1676	K186559447	74550	28/04/2015	DMO2365	K186563737	74550	28/04/2015	EKM1047	K186579027	74550	29/04/2015	EKM1143	K186618847	74550	30/04/2015
DMR8916	I173534454	55500	23/04/2015	DML1505	K186602567	74550	30/04/2015	EKN3809	K186500047	74550	29/04/2015	EKN4631	K186592227	74550	30/04/2015
DNB2855	I174140004	51851	22/04/2015	DNE0625	K186607737	60503	30/04/2015	EKN5450	K186608397	60503	30/04/2015	EKN6475	K186552627	60503	29/04/2015
DNH3889	K186563517	74550	28/04/2015	DNH4497	K186551747	74550	29/04/2015	EKY7702	K186605207	60503	30/04/2015	EKZ0447	K186586067	74550	29/04/2015
DNK2876	K186604767	74550													

EPT3084	K186616867	74550	30/04/2015	EPT3827	K186595087	74550	30/04/2015	FHD9181	I173865994	55412	23/04/2015	FHE3440	K186585627	74630	29/04/2015
EPW0386	K186578587	60503	29/04/2015	EQA7656	K186580897	74550	29/04/2015	FHE3723	K186579577	74550	29/04/2015	FHM9469	K186558787	74550	29/04/2015
ERB3478	K186615657	74550	30/04/2015	ERB6311	K186588377	74550	30/04/2015	FHN8203	K186580567	74550	29/04/2015	FHW2194	I173985234	73662	23/04/2015
ERB8401	K186612577	74550	30/04/2015	ERB8655	K186580237	74550	29/04/2015	FWH4548	I169235764	73662	22/04/2015	FHY3194	K186607187	74550	30/04/2015
ERB8655	K186580347	74550	29/04/2015	ERD1438	K186579797	74550	29/04/2015	FHY5518	K186576277	74550	29/04/2015	FHZ5774	K186612467	74550	30/04/2015
ERF4098	K186582767	74550	29/04/2015	ERK5312	K186617527	74550	30/04/2015	FIB7374	K186620277	74550	30/04/2015	FIC5902	K186594757	60503	30/04/2015
ERN1647	K186611477	74550	30/04/2015	ERN9270	K186539097	60503	29/04/2015	FIC6513	K186590807	74550	30/04/2015	FIC8237	K186620497	60503	30/04/2015
ERQ7143	K186453847	74630	05/05/2015	ERX8269	K186596077	60503	30/04/2015	FIO4701	K186558237	74550	28/04/2015	FIQ4617	K186567367	74550	29/04/2015
ESEU116	K186590027	60503	30/04/2015	ES12158	K186604987	74630	30/04/2015	FIQ4981	I174072684	54521	21/04/2015	FIQS805	K186564287	60503	29/04/2015
ESU2760	K186595417	60503	30/04/2015	ESU5058	K186583537	74550	29/04/2015	FIQ6636	K186619947	74550	30/04/2015	FIR5184	K186614117	74550	30/04/2015
ETB5092	K186498727	60503	29/04/2015	ETB5162	K186565717	60503	29/04/2015	FIU5537	K186571767	74550	28/04/2015	FIU5937	K186584857	74550	29/04/2015
ETB5776	K186573967	60503	29/04/2015	ETB6411	I174090834	55412	23/04/2015	FIU7600	K186578257	74550	29/04/2015	FIW0716	K186577047	74550	29/04/2015
ETB8059	K186601027	60503	30/04/2015	ETB9147	K186608177	74630	30/04/2015	FIW1667	K186557687	60503	29/04/2015	FIW0040	K186422607	74550	29/04/2015
ETD0296	K186443287	74550	26/04/2015	ETD2348	I172868184	73662	23/04/2015	FJE0927	K186600477	74550	30/04/2015	FJF4555	K186616537	60503	30/04/2015
ETD2437	I174111184	60501	22/04/2015	ETD2536	K186591017	74550	30/04/2015	FJJ5570	K186577927	74550	29/04/2015	FJFS654	K186584527	74550	29/04/2015
ETD6633	K186441967	74550	28/04/2015	ETD8618	K186549007	74550	29/04/2015	FJJ3665	K186574957	74550	29/04/2015	FJJ7323	K186584967	74550	29/04/2015
ETD8618	K186555707	60503	29/04/2015	ETH2014	K186601467	74550	30/04/2015	FJJ7768	I173259564	55500	23/04/2015	FJL6045	K186617417	60503	30/04/2015
ETK2288	K186551087	74550	29/04/2015	ETM4369	K186561097	74550	28/04/2015	FJP2525	K186558347	74550	29/04/2015	FJQ7437	K186553397	60503	28/04/2015
ETS2799	K186617857	74550	30/04/2015	ETS2989	I172344144	55500	21/04/2015	FKG7960	K186616757	74550	30/04/2015	FKI2990	K186616317	74550	30/04/2015
ETS3415	K186589707	74550	30/04/2015	ETS3451	K186607077	74550	30/04/2015	FKJ7421	K186608507	74550	30/04/2015	FKO3509	K186580457	74550	29/04/2015
ETS3599	K186592997	74550	30/04/2015	ETT5509	K186615987	74550	30/04/2015	FKU7294	K186555597	74550	28/04/2015	FKV3360	K186550317	60503	29/04/2015
ETT5509	K186616097	74550	30/04/2015	ETV0575	K186556367	74550	29/04/2015	FKQ2077	K186567697	74550	28/04/2015	FKY0894	K186603557	74550	30/04/2015
ETV1745	I174138134	51851	22/04/2015	ETV4288	K186599817	74550	30/04/2015	FKY2078	K186603227	74550	30/04/2015	FLY2722	K186593767	74550	30/04/2015
ETV6912	K186580677	74550	29/04/2015	ETW5425	K186569567	74630	29/04/2015	FKZ7686	K186598937	60503	30/04/2015	FLD2077	K186609387	74630	30/04/2015
EUF0385	K186608287	60503	30/04/2015	EUN6598	K186562087	60503	29/04/2015	FLD9927	K186596847	74550	30/04/2015	FLM4014	K186605317	74550	30/04/2015
EUX1872	K186618297	74550	30/04/2015	EUX1872	K186619617	74550	30/04/2015	FLO4194	K186611807	74550	30/04/2015	FLW8118	K186611587	74550	30/04/2015
EVB9308	K186594537	60503	30/04/2015	EVC4424	K186588267	74550	30/04/2015	FLX4118	K186574737	60503	29/04/2015	FLY2455	K186561537	74550	29/04/2015
EVG1495	K186598717	60503	30/04/2015	EVH7695	K186451647	60503	06/05/2015	FLY2456	I173976324	57380	22/04/2015	FLY2634	K186549107	74550	29/04/2015
EVR1867	K186558677	74550	28/04/2015	EVR2073	K186591567	60503	30/04/2015	FLY2954	I174072464	60501	22/04/2015	FLY3412	I173965764	55500	23/04/2015
EVR3281	K186562637	74550	28/04/2015	EVR3336	K186554497	74550	28/04/2015	FLY4339	K186575407	60503	29/04/2015	FLY4621	I173534564	51851	23/04/2015
EVR4845	K186620937	60503	30/04/2015	EVR5007	K186614227	74550	30/04/2015	FLY4852	K186579807	74550	29/04/2015	FLY6438	I174095674	55412	23/04/2015
EVR5714	K186556917	74550	29/04/2015	EVR8218	K186443947	74550	26/04/2015	FLZ26754	K186620057	74550	30/04/2015	FMA5231	K186563297	74630	29/04/2015
EVR8541	K186616107	60503	30/04/2015	EVR8900	K186622707	74550	30/04/2015	FMD0658	K186591907	74550	30/04/2015	FMD0829	K186444167	60503	28/04/2015
EVX6214	K186560547	60503	28/04/2015	EWB9563	I173965434	55500	22/04/2015	FMD3807	K186455277	74550	05/05/2015	FMH1639	K186611367	74550	29/04/2015
EWI1160	I174021204	60501	23/04/2015	EWK5761	K186572427	74550	29/04/2015	FMH2418	K186588817	74550	30/04/2015	FMH8123	I174139784	73662	22/04/2015
EWM0306	K186581667	74550	29/04/2015	EWP0052	K186610377	74550	30/04/2015	FMH9259	K186612807	74550	30/04/2015	FMH9534	I174139564	51851	22/04/2015
EWQ2132	K186598057	74710	30/04/2015	EWQ2132	K186619397	74550	30/04/2015	FMD8125	K186621377	74550	30/04/2015	FMO0615	K186450877	74550	06/05/2015
EWR1896	K186576827	74630	29/04/2015	EWS0513	K186586507	74550	30/04/2015	FMQ1820	K186618517	74550	30/04/2015	FMT3080	K186614337	74550	30/04/2015
EWS2346	K186608617	60503	30/04/2015	EWS3393	K186620717	74630	30/04/2015	FNE8829	K186573197	60503	29/04/2015	FNK3358	K186612687	60503	30/04/2015
EWS4628	K186602787	74550	30/04/2015	EWS5596	K186582217	74550	29/04/2015	FNL0950	K186556257	74550	28/04/2015	FNP3010	K186597417	60503	30/04/2015
EWS5747	K186345387	74550	27/04/2015	EWS8176	K186583097	74550	29/04/2015	FNV5470	K186581007	74550	29/04/2015	FNV9180	K186592447	60503	30/04/2015
EYA9675	K186577607	74550	29/04/2015	EYC2828	K186502247	74550	29/04/2015	FNX5110	K186612027	74550	30/04/2015	FNZ7446	K186599157	74550	30/04/2015
EYD0108	K186597727	74550	30/04/2015	EYD0454	K186586727	74550	30/04/2015	FOG2966	K186561427	60503	29/04/2015	FOJ5598	K186563957	74550	28/04/2015
EYD0675	I174048704	58432	22/04/2015	EYD0723	K186577817	60503	29/04/2015	FOO5620	K186592667	74550	30/04/2015	FOR3788	K186520607	74550	30/04/2015
EYD1741	K186536897	74550	29/04/2015	EYD3769	K186600257	74550	30/04/2015	FORS239	K186604107	60503	30/04/2015	FPJ7859	K186613127	60503	30/04/2015
EYE0064	I174115364	55500	23/04/2015	EYE0926	K186615007	74550	30/04/2015	FPO9988	I173874904	55412	23/04/2015	FPQ5650	K186269707	74550	26/04/2015
EYE2172	K186573087	60503	29/04/2015	EYF8391	K186588607	74710	30/04/2015	FFT0450	K186621597	60503	30/04/2015	FQB4001	K186603447	60503	30/04/2015
EYG2359	K186617087	74550	30/04/2015	EYG2632	K186577597	60503	29/04/2015	FQD5491	K186553067	74550	29/04/2015	FQE5824	K186556587	60503	29/04/2015
EYG2772	K186551417	74550	29/04/2015	EYG5117	I172344584	55680	21/04/2015	FQF9116	K186608727	56732	30/04/2015	FQL8472	K186535247	74550	29/04/2015
EYGG471	I173894264	55500	23/04/2015	EYGG659	K186571547	74550	28/04/2015	FQM6788	K186556707	74550	28/04/2015	FQN9388	K186553727	74550	28/04/2015
EYG7003	K186585847	74550	29/04/2015	EYH8370	I173955424	55417	23/04/2015	FQO2186	K186609497	60503	30/04/2015	FQQ8540	K186554827	74550	29/04/2015
EYG8636	K186598827	74550	30/04/2015	EYG9301	K186561317	74550	29/04/2015	FQR8277	K186613907	60503	30/04/2015	FQT6925	K186571327	74550	29/04/2015
EYJ9390	K186452857	60503	05/05/2015	EYO2070	K186557807	74550	29/04/2015	FQJ6760	K186619287	74550	30/04/2015	FQV1344	K186549657	60503	29/04/2015
EYJ9612	K186478377	74550	27/04/2015	EYO9425	K186568797	74550	28/04/2015	FQX8171	K186572317	74550	29/04/2015	FQZ9726	K186594317	60503	30/04/2015
EYP6220	K186588487	74550	30/04/2015	EYW4524	K186615327	74550	30/04/2015	FRR9783	K186571437	74550	28/04/2015	FRU9906	K186562527	74550	29/04/2015
EYX3638	K186584417	74550	29/04/2015	EYZ2944	I173908344	55412	23/04/2015	FRW5203	K186558567	74550	29/04/2015	FRY8357	K186622257	74550	30/04/2015
EZG4739	K186592887	60503	30/04/2015	EZG6226	K186567587	74550	29/04/2015	FSA7033	K186579907	74550	29/04/2015	FSB5928	K186553407	74550	28/04/2015
EZO9257	K186618957	74550	30/04/2015	EZS6268	K186615107	74550	30/04/2015	FDZ9728	I173803074	55413	23/04/2015	FSH4485	K186556037	74550	29/04/2015
EZS9883	K186567477	74550	28/04/2015	FAW4870	I174155404	60501	23/04/2015	FSN4536	K186596297	60503	30/04/2015	FSS4151	K186613677	74550	30/04/2015
FABZ4898	I172858174	60411	23/04/2015	FBC1397	K186619727	74550	30/04/2015	FSZ7624	K186572107	74630	28/04/2015	FTB1661	K186604437	74550	30/04/2015
FBC1850	K186573307	74550	29/04/2												

HNG0777	K186572647	74550	29/04/2015	HNK2367	I174211504	51851	23/04/2015	BMU2389	I172414004	51851	26/03/2015	127,69	BMU5076	K184314457	74550	07/04/2015	85,13
HNU5754	K186586177	74550	29/04/2015	HQY3195	K186585297	74550	29/04/2015	BMU5076	K184314907	74550	07/04/2015	85,13	BMU8893	K184303237	60503	07/04/2015	191,54
HSE4844	K186461327	60503	04/05/2015	HTA0632	K186618307	60503	30/04/2015	BMW6103	K184280907	74550	07/04/2015	85,13	BMW6660	K184283007	74550	07/04/2015	85,13
HTD2080	I174140664	55413	23/04/2015	HUL6524	K186587507	74550	30/04/2015	BND0367	K184258797	60503	07/04/2015	191,54	BNNM720	K184329747	74550	07/04/2015	85,13
IUS2906	K186582657	74550	29/04/2015	JGD3284	I173874134	55412	23/04/2015	BNY6667	K184344047	60503	08/04/2015	191,54	BOC4927	K184240107	74550	05/04/2015	85,13
JKB9890	K186570997	74550	28/04/2015	JPM9180	K186263007	74550	26/04/2015	BOR5552	K184302247	60503	07/04/2015	191,54	BOR8006	K184308077	74550	07/04/2015	85,13
JTP6474	I174070704	51851	22/04/2015	KEW6548	I174153314	54521	23/04/2015	BOZ9723	K184255497	74630	07/04/2015	127,69	BPC5647	K184285087	60503	07/04/2015	191,54
KPM8194	K186613787	74550	30/04/2015	KQH0839	K186583647	74550	29/04/2015	BPE9257	K184234377	74550	06/04/2015	85,13	BPH3348	K184270907	60503	07/04/2015	191,54
KQH0839	K186584207	74550	29/04/2015	KVU4031	K186604657	74550	30/04/2015	BP16199	K184250347	74550	06/04/2015	85,13	BPL9120	K184256047	60503	07/04/2015	191,54
KZD6480	K186554607	74550	29/04/2015	LID9630	K186587717	74550	30/04/2015	BPY1949	K184271887	60503	07/04/2015	191,54	BPY2231	N155261364	50020	11/05/2015	1.149,23
LLD4743	K186423487	74550	28/04/2015	LN00774	I174117894	55412	23/04/2015	BPY2231	N155262574	50020	11/05/2015	383,08	BQG3007	K184287507	60503	07/04/2015	191,54
LOY4380	I174139014	51851	22/04/2015	LQH8053	K186553177	74550	28/04/2015	BQG8163	K184234927	74550	06/04/2015	85,13	BQH9960	K184310497	74550	07/04/2015	85,13
LQY9659	K186574407	60503	29/04/2015	LTB1721	K186197547	74630	25/04/2015	BQT9257	K184282007	60503	07/04/2015	191,54	BQR2516	K184342287	60503	08/04/2015	191,54
LWM8378	K186560217	74550	28/04/2015	MAR0633	I174213604	51851	23/04/2015	BQY2252	K184348777	74550	08/04/2015	85,13	BRG8502	K184235587	60503	06/04/2015	191,54
MCX2136	K186610607	74550	30/04/2015	MJ5719	K186585307	74550	29/04/2015	BSF1990	N155281604	50020	11/05/2015	85,13	BSM9725	K184232377	74550	06/04/2015	85,13
MMF1494	K186560767	74550	28/04/2015	MQT2809	I174065204	54521	22/04/2015	BSM9725	K184253737	74630	06/04/2015	127,69	BSQ0099	N155259054	50020	11/05/2015	574,61
MSG3659	K186574517	60503	29/04/2015	MTB2331	K186597397	74550	30/04/2015	BTA5562	N155208344	50020	11/05/2015	85,13	BTA6984	N155260264	50020	11/05/2015	85,13
NBD4088	K186584747	74550	29/04/2015	NCP7457	I173264294	55680	23/04/2015	BTG1990	K184352407	74550	08/04/2015	85,13	BTE9351	K184299497	74550	07/04/2015	85,13
NCX0125	K186567807	74550	29/04/2015	NQA4826	K186606527	74550	30/04/2015	BTH2003	K184267277	74550	07/04/2015	85,13	BTQ0661	N155254654	50020	11/05/2015	85,13
NRF5253	K186598387	74550	30/04/2015	NSB9825	K186593217	60503	30/04/2015	BTS8861	K184356587	74550	08/04/2015	85,13	BT76479	K184343607	60503	08/04/2015	191,54
NYT2286	K186570447	74550	29/04/2015	OAO0705	K186332307	60503	27/04/2015	BUD0395	I172618044	55500	26/03/2015	85,13	BUI1977	K184256927	60503	07/04/2015	191,54
OL99082	I173974904	55412	23/04/2015	ONL3580	K186573747	74550	29/04/2015	BUJ9400	K184279477	60503	07/04/2015	191,54	BUX5212	I172642804	55411	26/03/2015	53,20
OMY0630	K186587057	74550	30/04/2015	ONL1228	K186306667	74550	26/04/2015	BUN9257	K184273537	74550	07/04/2015	85,13	BUV6644	N155183704	50020	11/05/2015	170,26
OPH7161	K186448127	60503	28/04/2015	OP07814	K186591677	74550	30/04/2015	BUX6644	N155241234	50020	11/05/2015	255,38	BVB4439	K184249777	60503	05/04/2015	191,54
OPU3327	K186597617	74550	30/04/2015	OQ9A720	K186560437	74550	28/04/2015	BVC0089	I172640814	51851	26/03/2015	127,69	BVN2686	I172306744	51851	26/03/2015	127,69
OQF8276	K186602907	74550	30/04/2015	OQZ6288	K186549877	74550	25/04/2015	BVN2686	I172414544	73662	26/03/2015	85,13	BVN5051	N155199434	50020	11/05/2015	191,54
OSIS449	K186570887	74550	28/04/2015	OVG2301	K186554387	74630	29/04/2015	BVN7956	K184235477	60503	06/04/2015	191,54	BWP0405	K184267607	74630	07/04/2015	127,69
OWO9177	K186594107	74550	30/04/2015	OXG6999	K186586407	74550	30/04/2015	BXG0265	K184242297	74550	06/04/2015	85,13	BXL3077	I172529604	55414	27/03/2015	53,20
OZM6789	K186555267	74630	29/04/2015	PVF6988	K186593327	74550	30/04/2015	BXM0601	I172611224	53800	26/03/2015	85,13	BXN0120	K184272877	74550	07/04/2015	85,13
PVA7157	K186602457	74550	30/04/2015	PUE8704	K186621047	74550	30/04/2015	BXN0758	K184267157	74550	07/04/2015	85,13	BYL1775	K184290477	74550	07/04/2015	85,13
PVH0890	K186572757	74550	29/04/2015	PVH4781	K186620507	74550	30/04/2015	BYL2719	N155210654	50020	11/05/2015	85,13	BYL4743	K184286077	74630	07/04/2015	127,69
PVH8303	K186571107	74550	28/04/2015	PVH8303	K186582547	74550	29/04/2015	BYL5538	I172435664	60501	27/03/2015	191,54	BZE7674	K184240207	60503	05/04/2015	191,54
PVJ3199	K186562207	60503	29/04/2015	PVS6592	K186607627	74550	30/04/2015	BZT8617	K184327767	74630	07/04/2015	127,69	CAD8441	K184314347	60503	07/04/2015	191,54
PVS8823	K186590907	74550	30/04/2015					CAG1900	I172640154	51851	26/03/2015	127,69	CAK5694	K184287837	60503	07/04/2015	191,54
								CAL3198	K184320397	60503	07/04/2015	191,54	CAL5385	K184232287	74550	06/04/2015	85,13
								CAQ1700	K184360697	74550	07/04/2015	85,13	CAQ8328	K184259127	60503	07/04/2015	191,54
								CBN3398	I172672054	55412	27/03/2015	53,20	CBP6333	K184300157	60503	08/04/2015	191,54
								CBZ4631	K184282887	60503	07/04/2015	191,54	CCI6782	N155222754	50020	11/05/2015	127,69
								CCP3116	N155197124	50020	11/05/2015	85,13	CCQ0595	K184323257	74550	07/04/2015	85,13
								CCZ2828	N155257184	50020	11/05/2015	191,54	CCT3698	K184280687	74550	07/04/2015	85,13
								CCW2949	K184334697	60503	08/04/2015	191,54	CCW4256	K184272657	74550	07/04/2015	85,13
								CCW6150	I172544564	55500	26/03/2015	85,13	CCW8419	K184257367	74550	07/04/2015	85,13
								CDU1078	N155279074	50020	11/05/2015	383,08	CDU9370	K184326887	74550	08/04/2015	85,13
								CEE3779	K184312704	60503	07/04/2015	191,54	CEH0433	K184263087	74550	07/04/2015	85,13
								CEH2775	K184319307	74550	07/04/2015	85,13	CEO5012	K184231187	60503	06/04/2015	191,54
								CEV2387	K184319407	74550	07/04/2015	85,13	CEY7476	K184039907	74550	21/03/2015	85,13
								CFG8999	I172574594	51851	26/03/2015	127,69	CFH8056	N155195804	50020	11/05/2015	85,13
								CFL0844	K184300707	74550	07/04/2015	85,13	CFP3386	K184242847	60503	06/04/2015	191,54
								CFU1074	K184239657	74550	07/04/2015	85,13	CGU4263	K184327877	74550	07/04/2015	85,13
								CH8345	K184301037	74550	07/04/2015	85,13	CH8345	K184301367	60503	07/04/2015	191,54
								CHN0617	I172354814	54521	26/03/2015	127,69	CHN1985	K184257477	60503	07/04/2015	191,54
								CHN7688	K184265067	60503	07/04/2015	191,54	CHN8532	K184246707	74550	06/04/2015	85,13
								CHN9757	K184289347	60503	07/04/2015	191,54	CH06288	K184257037	74550	07/04/2015	85,13
								CHY9870	K184231077	74550	07/04/2015	85,13	CIA1924	K184301917	60503	07/04/2015	191,54
								CIA7666	K184269137	74550	07/04/2015	85,13	CIB6006	K184331617	74550	08/04/2015	85,13
								CII5287	K184349547	60503	08/04/2015	191,54	CIW7574	N155209884	50020	11/05/2015	2.489,99
								CIW7574	N155225174	50020	11/05/2015	510,77	CIW7574	N155225284	50020	11/05/2015	595,90
								CIZ7265	K184327657	74550	07/04/2015	85,13	CJD0004	K184249887	74550	05/04/2015	85,13
								CJD8338	K184256487	74550	07/04/2015	85,13	CJD8681	K184243397	60503	06/04/2015	191,54
								CJD8758	K184264847	60503	07/04/2015	191,54	CJH8686	K184231297	74550	06/04/2015	85,13
								CJH2023	K184305217	74550	07/04/2015	85,13	CJ3118	K184339097	60503	08/04/2015	191,54
								CJJ4504	K184327437	74630	07/04/2015	127,69	CJO4028	I172764894	51851	26/03/2015	127,69
								CJX8572	I172623654	54521	26/03/2015	127,69	CKD0640	N155210104	50020	11/05/2015	85,13
								CKD0976	K184135607	60503	05/04/2015</						

CUB2089	N155176554	50020	11/05/2015	383,08	CUB2555	N155272704	50020	11/05/2015	383,08	DKX6354	K184234597	74550	06/04/2015	85,13	DKY7785	K184313797	74550	07/04/2015	85,13
CUB2742	N155179294	50020	11/05/2015	191,54	CUB2869	N155193504	50020	11/05/2015	85,13	DKY8390	I172560624	55411	26/03/2015	53,20	DKY9252	K184274857	74550	07/04/2015	85,13
CUB3452	N155235184	50020	11/05/2015	191,54	CVN5082	K1843354167	60503	08/04/2015	191,54	DKY9382	K184334807	60503	08/04/2015	191,54	DKY9504	K184232407	74550	06/04/2015	85,13
CVN5605	N155263454	50020	11/05/2015	85,13	CVR1709	K184337887	60503	08/04/2015	191,54	DLC3724	K184267597	60503	07/04/2015	191,54	DLF0746	K184347127	60503	08/04/2015	191,54
CWO0751	K184057507	74550	05/04/2015	85,13	CWZ6801	K184300377	74550	07/04/2015	85,13	DLP1011	N155186894	50020	11/05/2015	127,69	DMA1013	K184196647	74550	06/04/2015	85,13
CWZ7427	I171409914	51851	27/03/2015	127,69	CXA9680	K184301587	60503	07/04/2015	191,54	DMC5551	K184333267	60503	08/04/2015	191,54	DMD0354	K184268707	60503	07/04/2015	191,54
CXC3814	K184350097	60503	08/04/2015	191,54	CXD4783	K184118217	74550	05/04/2015	85,13	DMD1001	I172618264	54526	26/03/2015	127,69	DMJ3163	K184220407	74550	06/04/2015	85,13
CXD4783	K184114477	74550	05/04/2015	85,13	CXD7722	K184234267	74550	06/04/2015	85,13	DMN2606	N155249594	50020	11/05/2015	383,08	DMD0600	K184224707	74550	05/04/2015	85,13
CXI5962	N155261254	50020	11/05/2015	574,61	CXT2562	K184183997	60503	06/04/2015	191,54	DMD1020	K184316007	60503	07/04/2015	191,54	DMD02365	K184238007	60503	05/04/2015	191,54
CXT5888	K184300267	74550	07/04/2015	85,13	CXT9094	K184247467	74550	05/04/2015	85,13	DMD02851	K184236797	74550	06/04/2015	85,13	DMD05098	N155179414	50020	11/05/2015	85,13
CYE6454	K184076967	60503	08/04/2015	191,54	CYK7075	K184254067	74550	06/04/2015	85,13	DMD07688	K184242627	74550	05/04/2015	85,13	DMU1661	K184260117	60503	07/04/2015	191,54
CYN4478	N155251804	50020	11/05/2015	574,61	CYP3707	K184278927	74550	07/04/2015	85,13	DMU5564	K184259237	74550	07/04/2015	85,13	DMV3100	N155218024	50020	11/05/2015	85,13
CYR4405	K184313357	74550	07/04/2015	85,13	CYV5607	K183893817	60503	04/04/2015	191,54	DMV4337	N155174794	50020	11/05/2015	85,13	DMV4337	N155174804	50020	11/05/2015	191,54
CYW6641	K184283437	56732	07/04/2015	85,13	CYW8984	K184343057	60503	08/04/2015	191,54	DNE0625	K184265177	60503	07/04/2015	191,54	DNH3459	N155174354	50020	11/05/2015	85,13
CYW9866	N155236404	50020	11/05/2015	85,13	CYY9691	N155269284	50020	11/05/2015	85,13	DNJ4529	K184241747	74550	05/04/2015	85,13	DNT6286	K184347347	74550	08/04/2015	85,13
CYZ3760	K184189607	74550	06/04/2015	85,13	CYZ3810	K184300487	60503	07/04/2015	191,54	DNT6375	N155226934	50020	11/05/2015	851,28	DNT7199	K184244057	74550	05/04/2015	85,13
CYZ7403	K184329307	74550	07/04/2015	85,13	CZA8610	N155216484	50020	11/05/2015	53,21	DNT7608	K184242077	74550	05/04/2015	85,13	DNT9996	K184317107	74550	07/04/2015	85,13
CZE4226	K184278487	60503	07/04/2015	191,54	CZE5712	K184317317	60503	07/04/2015	191,54	DNV4345	I171419594	58194	26/03/2015	574,62	DNW7568	K184039127	74550	05/04/2015	85,13
CZE5712	K184317537	56732	07/04/2015	85,13	CZE6572	K184238117	74550	07/04/2015	85,13	DNW7568	K184042757	74550	05/04/2015	85,13	DNW7568	K184042977	74550	05/04/2015	85,13
CZE7390	K184297077	74550	07/04/2015	85,13	CZG3888	K184072127	74550	07/04/2015	85,13	DPC2737	N155266864	50020	11/05/2015	574,61	DNW0630	K184138127	74550	05/04/2015	85,13
CZH1506	N155282484	50020	11/05/2015	159,62	CZL0400	K184087637	74550	04/04/2015	85,13	DNY4055	K184277497	60503	07/04/2015	191,54	DNY5029	K184276287	74550	07/04/2015	85,13
CZN7707	K184264517	74550	07/04/2015	85,13	CZN7707	K184327547	74550	07/04/2015	85,13	DNY5296	K184341407	60503	08/04/2015	191,54	DNY6275	K184324357	60503	07/04/2015	191,54
CZP7444	K184324577	60503	07/04/2015	191,54	CZV7549	K184240977	74550	06/04/2015	85,13	DNY5296	N155188004	50020	11/05/2015	127,69	DNY7709	I172630804	55412	26/03/2015	53,20
CZX7626	K184041987	74630	05/04/2015	127,69	CZX7626	K184163537	74550	06/04/2015	85,13	DNY9751	I172658084	55412	26/03/2015	53,20	DOL7492	K184287407	74550	07/04/2015	85,13
CZX7626	K184163757	74550	06/04/2015	85,13	DAD8881	K184274417	60503	07/04/2015	191,54	DOTS358	K184328647	74550	07/04/2015	85,13	DOT8713	K184234707	74550	06/04/2015	85,13
DAE6802	N155272914	50020	11/05/2015	638,46	DAI0695	K184340967	60503	08/04/2015	191,54	DOZ1747	N155249374	50020	11/05/2015	85,13	DPB4052	K184252087	74550	06/04/2015	85,13
DAJ0109	K1843354387	74550	08/04/2015	85,13	DAJ5284	K184304997	74550	07/04/2015	85,13	DPC2737	N155266864	50020	11/05/2015	574,61	DPC2765	N155271154	50020	11/05/2015	191,54
DAY8527	K184261327	74550	07/04/2015	85,13	DBB2695	N155233754	50020	11/05/2015	191,54	DPE0246	N155241454	50020	11/05/2015	170,26	DPF5561	N155229684	50020	11/05/2015	383,08
DBB4893	K184348887	74550	08/04/2015	85,13	DBB4902	K184271117	74550	07/04/2015	85,13	DPF6112	K184233827	60503	06/04/2015	191,54	DPF6112	N155191514	50020	11/05/2015	127,69
DBB5100	K184333487	74550	08/04/2015	85,13	DBB6492	N155260484	50020	11/05/2015	127,69	DRP7697	N155256204	50020	11/05/2015	85,13	DQD0509	K184306317	60503	07/04/2015	191,54
DBB6753	N155201414	50020	11/05/2015	85,13	DBJ0310	K184343167	60503	08/04/2015	191,54	DQF3449	K184235367	60503	06/04/2015	191,54	DQI0570	I172640704	73662	26/03/2015	85,13
DBJ3728	K184270237	60503	07/04/2015	191,54	DBJ4257	I172640604	51851	26/03/2015	127,69	DQI1317	N155189644	50020	11/05/2015	255,38	DQI1317	N155194594	50020	11/05/2015	85,13
DBJ9959	K184247027	74550	05/04/2015	85,13	DBL5385	K184263857	74550	07/04/2015	85,13	DQI2097	K184280807	74550	07/04/2015	85,13	DQI2387	K184236687	60503	06/04/2015	191,54
DBM9539	K184260007	74550	07/04/2015	85,13	DBS5985	N155210324	50020	11/05/2015	85,13	DQI3121	N155184364	50020	11/05/2015	85,13	DQI7086	N155278194	50020	11/05/2015	4.596,91
DBW1872	K184243287	74550	05/04/2015	85,13	DBX3074	I171809874	51851	26/03/2015	127,69	DQI7086	N155278304	50020	11/05/2015	4.682,04	DQI7086	N155279304	50020	11/05/2015	4.767,17
DBY0118	K184290707	60503	07/04/2015	191,54	DBY6196	N155183604	50020	11/05/2015	85,13	DQI7163	K184349007	60503	08/04/2015	191,54	DQI7645	K184325347	74550	07/04/2015	85,13
DCG3232	K184263307	60503	07/04/2015	191,54	DCM6582	K184284537	74550	07/04/2015	85,13	DQK7047	N155187884	50020	11/05/2015	255,38	DQM2875	K184253627	74630	06/04/2015	127,69
DCN8010	K184258807	74550	07/04/2015	85,13	DCO9622	K184305547	60503	07/04/2015	191,54	DQM8598	K184322817	60503	07/04/2015	191,54	DQM8756	N155251134	50020	11/05/2015	574,61
DCZ25937	K184339207	60503	08/04/2015	191,54	DDI1541	K184307747	74550	07/04/2015	85,13	DQP7141	K184302687	60503	07/04/2015	191,54	DQP7357	K184325677	74550	07/04/2015	85,13
DDD3716	K184279697	60503	07/04/2015	191,54	DDO5538	K184342067	74550	08/04/2015	85,13	DQ32025	K184285197	74550	07/04/2015	85,13	DQ57058	K184310507	60503	07/04/2015	191,54
DDI2304	K184283837	74550	07/04/2015	85,13	DDN3345	K184245707	74550	05/04/2015	85,13	DQT4219	K184327567	74550	29/03/2015	85,13	DQY0498	K184299607	60503	07/04/2015	191,54
DDN6822	N155208014	50020	11/05/2015	255,38	DDP0558	K184266937	74550	07/04/2015	85,13	DQY0939	K184237677	74550	29/03/2015	85,13	DQY2710	I172612984	55412	26/03/2015	53,20
DDQ2312	I172584934	55412	26/03/2015	53,20	DDQ3661	I172561174	73662	26/03/2015	85,13	DQY5789	N155189424	50020	11/05/2015	85,13	DQY6246	K184348227	74550	08/04/2015	85,13
DDV0078	K184245927	60503	05/04/2015	191,54	DDV4346	K184327217	74550	07/04/2015	85,13	DQY7019	K184327327	74550	07/04/2015	85,13	DQY9053	K184240537	74550	05/04/2015	85,13
DDV5699	K184345367	60503	08/04/2015	191,54	DDV6573	K184294657	74550	07/04/2015	85,13	DQY9718	K184245817	60503	05/04/2015	191,54	DQY9777	K184065747	74550	02/04/2015	85,13
DDV6735	N155222204	50020	11/05/2015	574,61	DDV6788	K184241307	74550	06/04/2015	85,13	DQY9718	K184120527	60503	05/04/2015	191,54	DRH6658	N155252344	50020	11/05/2015	255,38
DDW8062	K184041767	74630	04/04/2015	127,69	DDY9758	K184237907	74550	05/04/2015	85,13	DRJ2675	I172630997	60503	07/04/2015	191,54	DRK4340	N155258834	50020	11/05/2015	191,54
DEB1947	K184317097	74550	07/04/2015	85,13	DEC2263	I172510024	55412	26/03/2015	53,20	DRN5217	K184284427	74550	07/04/2015	85,13	DRN5217	K184284757	74550	07/04/2015	85,13
DEE1527	K184269807	74550	07/04/2015	85,13	DES3640	K184296087	60503	07/04/2015	191,54	DRN5217	K184317977	74630	07/04/2015	127,69	DRO7821	K184234617	60503	05/04/2015	191,54
DET5912	K184228107	74550	06/04/2015	85,13	DET6065	K184096877	74630	05/04/2015	127,69	DRS4287	K184309947	74550	07/04/2015	85,13	DSC7205	N155193494	50020	11/05/2015	85,13
DEY2563	K184187297																		

DXC6716	K184239877	74550	05/04/2015	85,13	DXD1937	K184232397	74550	06/04/2015	85,13	EGM4622	I172576134	55412	26/03/2015	53,20	EGM5302	N155194374	50020	11/05/2015	127,69
DXE2827	N155173914	50020	11/05/2015	85,13	DXE4773	N155265984	50020	11/05/2015	191,54	EGM5847	N155232214	50020	11/05/2015	85,13	EGM6459	K184301147	74550	07/04/2015	85,13
DXF6485	K184354577	74550	08/04/2015	85,13	DXG6703	K184237457	74550	28/03/2015	85,13	EGM7252	K184346137	60503	08/04/2015	191,54	EGM7276	I172640484	51851	26/03/2015	127,69
DXG7572	K184237787	60503	06/04/2015	191,54	DXG7835	I172283104	55500	26/03/2015	85,13	EGM7626	K184275307	74550	07/04/2015	85,13	EGM7917	K184330957	74550	08/04/2015	85,13
DXH5358	I172476704	51851	26/03/2015	127,69	DXH5358	I172476804	73662	26/03/2015	85,13	EGM8243	K184259567	74550	07/04/2015	85,13	EGQ5893	N155194924	50020	11/05/2015	85,13
DXJ6703	K184244607	74550	05/04/2015	85,13	DXO1628	K184241967	60503	05/04/2015	191,54	EGQ7134	K184345707	60503	08/04/2015	191,54	EGR3516	I172662924	55412	27/03/2015	53,20
DXO3641	I172407504	55411	26/03/2015	53,20	DXQ0728	K184300597	60503	07/04/2015	191,54	EGR4001	N155266754	50020	11/05/2015	85,13	EGW0998	K184337447	60503	08/04/2015	191,54
DXR8715	K184281787	74550	07/04/2015	85,13	DXR8715	K184286847	60503	07/04/2015	191,54	EGW5448	K184346687	74550	08/04/2015	85,13	EGW9291	K184076637	74550	03/04/2015	85,13
DXS2782	K184324687	60503	07/04/2015	191,54	DXU0377	K184338437	60503	08/04/2015	191,54	EHA6676	N155212084	50020	11/05/2015	255,38	EIC7933	I172535764	54600	26/03/2015	85,13
DXU1799	N172535654	55500	26/03/2015	85,13	DXU4448	K184240317	74550	06/04/2015	85,13	EIG7180	N155243214	50020	11/05/2015	127,69	EIL1462	K184312037	74550	07/04/2015	85,13
DXU5505	K184331947	74550	08/04/2015	85,13	DXU6041	I172455804	55500	26/03/2015	85,13	EIM7395	I172541704	73662	26/03/2015	85,13	EIN2642	K184271997	60503	07/04/2015	191,54
DXU6235	K184294767	74630	07/04/2015	127,69	DXU6999	K184263967	74550	07/04/2015	85,13	EIN3712	K184268147	60503	07/04/2015	191,54	EIR3492	N155253224	50020	11/05/2015	127,69
DXU7978	N155226494	50020	11/05/2015	191,54	DXU8976	K184248347	74550	05/04/2015	85,13	EIT7248	K184260227	60503	07/04/2015	191,54	EIX0505	N155255754	50020	11/05/2015	85,13
DXU9947	K184155397	74550	05/04/2015	85,13	DXX4479	K184250987	74550	06/04/2015	85,13	EIX0632	K184160237	74550	05/04/2015	85,13	EIX1218	K184352027	74550	08/04/2015	85,13
DXY0675	I173028784	55416	26/03/2015	53,20	DXY5194	K184259787	60503	07/04/2015	191,54	EIX1707	I172595504	73662	26/03/2015	85,13	EIX3497	K184345587	74550	08/04/2015	85,13
DZS2846	I172623764	54521	26/03/2015	127,69	DYK5813	K184296967	74550	07/04/2015	85,13	EIX4823	K184257807	60503	07/04/2015	191,54	EIX6057	K184184437	60503	06/04/2015	191,54
DZB7117	N155228364	50020	11/05/2015	85,13	DZC2474	I172164624	73662	26/03/2015	85,13	EHA6361	N155211754	50020	11/05/2015	191,54	EIX8419	N155245634	50020	11/05/2015	85,13
DZE1340	I171806244	55414	26/03/2015	53,20	DZG9174	K184231847	60503	06/04/2015	191,54	EIX8419	N155246514	50020	11/05/2015	127,69	EJG8677	K184316987	74550	07/04/2015	85,13
DZJ0398	K184335137	74550	08/04/2015	85,13	DZJ9872	N155252674	50020	11/05/2015	191,54	EJL7763	K184231407	74550	06/04/2015	85,13	EJT2316	K184266387	60503	07/04/2015	191,54
DZK2784	K184285207	74550	07/04/2015	85,13	DZK2980	K184355487	60503	08/04/2015	191,54	EJT4791	N155242664	50020	11/05/2015	85,13	EJV1779	N155186234	50020	11/05/2015	425,64
DZK4003	I172468884	54525	26/03/2015	127,69	DZK4003	N155199874	50020	11/05/2015	85,13	EJV1779	N155279844	50020	11/05/2015	510,77	EJZ2421	N155253334	50020	11/05/2015	85,13
DZK5518	K184241417	60503	06/04/2015	191,54	DZK6328	K184235257	74550	06/04/2015	85,13	EJZ4644	N155190964	50020	11/05/2015	85,13	EKH9244	N155253444	50020	11/05/2015	255,38
DZK7096	K184106447	74550	05/04/2015	85,13	DZK7640	K184243067	74630	06/04/2015	127,69	EKK2028	N155181284	50020	11/05/2015	53,21	EKM0516	K184355597	74550	08/04/2015	85,13
DZK7640	K184338007	74550	08/04/2015	85,13	DZK7640	N155185354	50020	11/05/2015	7.916,90	EKM6311	N155256634	50020	11/05/2015	255,38	EKN0038	N155212964	50020	11/05/2015	170,26
DZK7640	N155191184	50020	11/05/2015	7.576,39	DZK7640	N155191294	50020	11/05/2015	7.661,52	EKN0283	I172456014	73662	26/03/2015	85,13	EKN3041	K184264627	60503	07/04/2015	191,54
DZK7640	N155191304	50020	11/05/2015	7.746,65	DZK7640	N155198884	50020	11/05/2015	7.916,90	EKN5101	K184289267	74550	07/04/2015	85,13	EKN6303	K184331287	74550	08/04/2015	85,13
DZK7640	N155244824	50020	11/05/2015	7.406,14	DZK7640	N155250034	50020	11/05/2015	7.831,78	EKN6274	I172441054	54521	27/03/2015	127,69	EKN6463	K184340637	60503	08/04/2015	191,54
DZK7640	N155251904	50020	11/05/2015	8.002,03	DZK8746	K184239437	74550	07/04/2015	85,13	EKN7442	K184342617	74550	08/04/2015	85,13	EKN8169	N155199544	50020	11/05/2015	766,15
DZK9504	K184230527	60503	06/04/2015	191,54	DZV7774	N155205044	50020	11/05/2015	127,69	EKN9162	K184342407	74550	08/04/2015	85,13	EKN9526	I172433684	60412	26/03/2015	127,69
DZW0891	K184323807	74550	07/04/2015	85,13	DZW1546	K184350537	74550	08/04/2015	85,13	EKN9529	K184214247	74550	06/04/2015	85,13	EKO9671	K184249227	74550	05/04/2015	85,13
DZY9005	K184292907	74550	07/04/2015	85,13	DZZ2190	N155184704	50020	11/05/2015	191,54	EKP5571	N155217584	50020	11/05/2015	85,13	EKP6734	N155279954	50020	11/05/2015	85,13
DZZ6685	K184251107	74550	06/04/2015	85,13	DZZ6981	K184251757	74630	06/04/2015	127,69	EKS3111	N155213954	50020	11/05/2015	255,38	EKS4603	K184306107	60503	07/04/2015	191,54
DZZ6981	K184232907	74550	07/04/2015	85,13	DZZ6981	N155183484	50020	11/05/2015	127,69	EKW8849	K184247907	74550	05/04/2015	85,13	EKK5633	K184281907	60503	07/04/2015	85,13
DZZ6981	N155186124	50020	11/05/2015	936,41	DZZ6981	N155242884	50020	11/05/2015	1.021,54	EKX1020	N155273244	50020	11/05/2015	53,21	EKX21020	N155237394	50020	11/05/2015	127,69
DZZ6981	N155242994	50020	11/05/2015	1.106,66	EAD4981	K184244717	74550	05/04/2015	85,13	EKZ1201	K184332607	60503	08/04/2015	191,54	EKZ2574	K184332717	74550	08/04/2015	85,13
EAG8501	N155254104	50020	11/05/2015	425,64	EAG9156	K184313577	60503	07/04/2015	191,54	EKZ3207	N155198664	50020	11/05/2015	170,26	EKZ5400	K184345037	60503	08/04/2015	191,54
EAG6943	K184342727	60503	08/04/2015	191,54	EAH0336	K184259577	74630	07/04/2015	127,69	EKZ5431	K184276837	60503	07/04/2015	191,54	EKL2617	K184287727	74550	07/04/2015	85,13
EAH0844	K184301707	74550	07/04/2015	85,13	EAH9977	K184286407	60503	07/04/2015	191,54	EKZ7330	K184096987	60503	05/04/2015	191,54	EKZ9046	I172458764	54600	26/03/2015	85,13
EAI0428	I172306304	73662	26/03/2015	85,13	EAI1004	K184345807	60503	08/04/2015	191,54	EKZ9192	I172580534	55412	26/03/2015	53,20	ELG7653	K184223047	74550	06/04/2015	85,13
EAI2250	K184256377	74550	07/04/2015	85,13	EAI2324	K184269577	74550	07/04/2015	85,13	ELL4736	K184333817	74550	08/04/2015	85,13	ELM4884	K184323917	74550	07/04/2015	85,13
EAI2526	K184341187	74550	08/04/2015	85,13	EAI3572	N155211644	50020	11/05/2015	191,54	ELM4884	K184234137	74550	07/04/2015	85,13	ELN0951	N155244104	50020	11/05/2015	595,90
EAJ6157	K184299827	74550	07/04/2015	85,13	EAJ7068	K184348997	74550	08/04/2015	85,13	ELP6409	K184306647	60503	07/04/2015	191,54	ELQ3088	N155253664	50020	11/05/2015	255,38
EAJ8940	K184278607	74550	07/04/2015	85,13	EAM0899	I172541924	73662	26/03/2015	85,13	ELQ4226	N155226604	50020	11/05/2015	85,13	ELR1338	K184326227	74550	07/04/2015	85,13
EAM4029	K184336897	74550	08/04/2015	85,13	EAO1934	N155214504	50020	11/05/2015	85,13	ELX6506	K184258687	60503	07/04/2015	191,54	EME9174	N155244204	50020	11/05/2015	85,13
EA07596	N155194604	50020	11/05/2015	127,69	EAP6507	K184261437	74550	07/04/2015	85,13	EMF7589	N155212414	50020	11/05/2015	85,13	EMI6536	N155226824	50020	11/05/2015	191,54
EAP6704	N172390674	54527	26/03/2015	127,69	EAPQ1222	K184259017	60503	07/04/2015	191,54	EMI7547	N155265344	50020	11/05/2015	383,08	EMJ5832	N155269174	50020	11/05/2015	191,54
EAR6210	I171933844	55500	26/03/2015	85,13	EAR6971	N155259384	50020	11/05/2015	170,26	EMJ8228	N155179744	50020	11/05/2015	127,69	EMM8327	N155203064	50020	11/05/2015	191,54
EAU1969	K184290037	74550	07/04/2015	85,13	EAU3677	K184253077	74550	06/04/2015	85,13	EMO9236	K184309507	74550	07/04/2015	85,13	EMR6549	K184290917	74550	07/04/2015	85,13
EAU3750	K184232947	60503	06/04/2015	191,54	EAV0771	K184265727	74550	07/04/2015	85,13	EMS4464	N155234524	50020	11/05/2015	255,38	EMU3561	N155233314	50020	11/05/2015	170,26
EAV4717	N155230124	50020	11/05/2015	595,90	EAV4717	N155278854	50020	11/05/2015	127,69	EMW6631	N155200104	50020	11/05/2015	85,13	ENA7794	N155247064			

EPS2769	K184354937	74550	08/04/2015	85,13	EPT0913	K184307527	74550	07/04/2015	85,13	EVM3045	K184338107	60503	08/04/2015	191,54	EVM7731	N155227374	50020	11/05/2015	255,38
EPT1012	K1842528404	55412	26/03/2015	53,20	EPT1102	K184345917	74550	08/04/2015	85,13	EVM8405	N155206364	50020	11/05/2015	85,13	EVR1428	K184259907	74550	07/04/2015	85,13
EPT1134	K184251537	74550	06/04/2015	85,13	EPT2117	K184320177	74550	07/04/2015	85,13	EVR1570	K184239987	74550	07/04/2015	85,13	EVR1673	N155191624	50020	11/05/2015	936,41
EPT2193	K1842569974	54521	26/03/2015	127,69	EPT2622	K184257697	60503	07/04/2015	191,54	EVR1698	K184283987	74550	07/04/2015	85,13	EVR1730	N155239704	50020	11/05/2015	425,64
EPT3416	K184327107	74550	07/04/2015	85,13	EPT3721	K184347567	74550	08/04/2015	85,13	EVR2620	K184303897	74630	07/04/2015	127,69	EVR3302	K184303347	60503	07/04/2015	191,54
EPW0756	N155206694	50020	11/05/2015	85,13	EPW7209	K184324807	74630	07/04/2015	127,69	EVR3555	K184281897	56732	07/04/2015	85,13	EVR5074	K184323477	74550	07/04/2015	85,13
EPW7623	K184339317	74550	08/04/2015	85,13	EPW7684	K184321387	74550	07/04/2015	85,13	EVR5377	N155270504	50020	11/05/2015	957,69	EVR5423	K184308957	74550	07/04/2015	85,13
EPW9054	N155264664	50020	11/05/2015	85,13	EPX9514	N155180074	50020	11/05/2015	127,69	EVR5255	N155211424	50020	11/05/2015	191,54	EVR5661	N155262354	50020	11/05/2015	85,13
EQG8372	K184321277	60503	07/04/2015	191,54	EQH2307	K184316107	74550	07/04/2015	85,13	EVR6195	N155265104	50020	11/05/2015	170,26	EVR6807	N155244424	50020	11/05/2015	127,69
EQI8376	N155213734	50020	11/05/2015	191,54	EQI9009	N155207794	50020	11/05/2015	340,51	EVR6811	N155200754	50020	11/05/2015	127,69	EVR6881	K184302137	60503	07/04/2015	191,54
EQO7728	K184231214	73662	26/03/2015	85,13	EQV7785	N155280944	50020	11/05/2015	191,54	EVR6925	N172622994	51851	26/03/2015	127,69	EVR7047	K184265407	74550	07/04/2015	85,13
EQY0666	N155278744	50020	11/05/2015	85,13	EQZ8855	N155241564	50020	11/05/2015	85,13	EVR7337	N155271044	50020	11/05/2015	510,77	EVR8044	K184326667	74550	08/04/2015	85,13
ERB1611	N155269064	50020	11/05/2015	191,54	ERB1879	N155173704	50020	11/05/2015	85,13	EVR8567	K184263637	60503	07/04/2015	191,54	EVR9327	N172527734	73662	26/03/2015	85,13
ERB2781	N155265004	50020	11/05/2015	191,54	ERB3319	N155209444	50020	11/05/2015	53,21	EVR9740	K184352077	74630	08/04/2015	127,69	EVR9748	N155275334	50020	11/05/2015	170,26
ERB4104	N155205814	50020	11/05/2015	170,26	ERB4194	K184303127	74550	07/04/2015	85,13	EVX1484	N155198994	50020	11/05/2015	85,13	EVX2254	K184299167	74550	07/04/2015	85,13
ERB4338	N155229024	50020	11/05/2015	766,15	ERB4338	N155233104	50020	11/05/2015	681,02	EVX3539	N155201634	50020	11/05/2015	85,13	EVX5156	K184324467	74550	07/04/2015	85,13
ERB4650	N155202624	50020	11/05/2015	85,13	ERB6852	N155222424	50020	11/05/2015	191,54	EVX5237	K184305327	74550	07/04/2015	85,13	EVX5030	N155267524	50020	11/05/2015	127,69
ERB7524	N155191074	50020	11/05/2015	85,13	ERB8903	N155256084	50020	11/05/2015	510,77	EWK0585	N155212204	50020	11/05/2015	170,26	EWK0876	N171536524	55411	26/03/2015	53,20
ERD0494	N155198774	50020	11/05/2015	191,54	ERE7402	N155176004	50020	11/05/2015	85,13	EWK6686	N155177874	50020	11/05/2015	170,26	EWM9365	K184285967	74550	07/04/2015	85,13
ERF4202	K184262207	60503	07/04/2015	191,54	ERG4063	N155275224	50020	11/05/2015	85,13	EWP0095	K184343827	74550	08/04/2015	85,13	EWP0775	N155247174	50020	11/05/2015	85,13
ERG4854	N155228474	50020	11/05/2015	85,13	ERG9697	K184076307	74550	03/04/2015	85,13	EWP1377	K184281457	74550	07/04/2015	85,13	EWP2062	K184280797	74550	07/04/2015	85,13
ERJ3960	K184260997	74550	07/04/2015	85,13	ERL8593	K184255827	60503	07/04/2015	191,54	EWP2182	K184231077	74550	06/04/2015	85,13	EWP2284	K184328937	74550	07/04/2015	85,13
ERM5411	N155271814	50020	11/05/2015	85,13	ERN1290	K184295647	74550	07/04/2015	85,13	EWP2306	N155272804	50020	11/05/2015	766,15	EWP2353	K184258027	74550	07/04/2015	85,13
ERO3658	K184263207	74550	07/04/2015	85,13	ERO4178	K184305657	74550	07/04/2015	85,13	EWP2710	N155188434	50020	11/05/2015	85,13	EWP2946	N172630254	55412	26/03/2015	53,20
ERR3093	K184337667	74550	08/04/2015	85,13	ERR5527	K184287617	74550	07/04/2015	85,13	EWP3065	K184295317	74550	07/04/2015	85,13	EWP3729	N155214944	50020	11/05/2015	191,54
ERR6215	N155173034	50020	11/05/2015	85,13	ERT1642	N155256964	50020	11/05/2015	191,54	EWP3847	N155266424	50020	11/05/2015	191,54	EWP4610	N184293997	74550	07/04/2015	85,13
ERT1688	K184301807	74550	07/04/2015	85,13	ERU1856	N172624094	53800	26/03/2015	85,13	EWP4777	K184275517	74550	07/04/2015	85,13	EWPQ2052	K184308737	60503	07/04/2015	191,54
ERV3747	N155226054	50020	11/05/2015	383,08	ERV5655	N155220004	50020	11/05/2015	85,13	EQW9444	N155279404	50020	11/05/2015	191,54	EWS1116	N155199214	50020	11/05/2015	85,13
ERW3621	N155281824	50020	11/05/2015	85,13	ERW6564	N155218244	50020	11/05/2015	85,13	EWS2164	K184320837	60503	07/04/2015	191,54	EWS2242	K184299937	74550	07/04/2015	85,13
ERW8998	N155274904	50020	11/05/2015	85,13	ERX8390	N172148564	54600	26/03/2015	85,13	EWS2246	K184272767	74550	07/04/2015	85,13	EWS2601	N155186904	50020	11/05/2015	85,13
ERY2379	N155221104	50020	11/05/2015	170,26	ERY2919	K184258467	60503	07/04/2015	191,54	EWS4179	K184311927	74550	07/04/2015	85,13	EWS4289	N172546654	54527	26/03/2015	127,69
ERY3712	K184286187	74550	07/04/2015	85,13	ERY5334	K184311487	74550	07/04/2015	85,13	EWS5061	K184346247	60503	08/04/2015	191,54	EWS5653	K184246367	74550	06/04/2015	85,13
ESA9461	N155223634	50020	11/05/2015	170,26	ESP9797	K184256607	60503	07/04/2015	191,54	EWS6891	N155277644	50020	11/05/2015	170,26	EWS6978	K184284207	60503	07/04/2015	191,54
ESH1520	K184271447	74550	07/04/2015	85,13	ESI1082	K184283767	74550	07/04/2015	85,13	EWS7203	N155268294	50020	11/05/2015	127,69	EWS7555	K184351967	74550	08/04/2015	85,13
ESI1250	K184322157	74630	07/04/2015	127,69	ESL0145	K184270677	74550	07/04/2015	85,13	EWS7967	K184244497	74550	06/04/2015	85,13	EWS8317	K184304447	60503	07/04/2015	191,54
ESM5617	K184248237	74550	05/04/2015	85,13	ESS0507	K184262867	74550	07/04/2015	85,13	EWS9877	K184048257	74550	26/03/2015	85,13	EWS9877	K184050017	74550	27/03/2015	85,13
ESU4309	K184238777	74550	07/04/2015	85,13	ESU4505	N155254004	50020	11/05/2015	85,13	EWS9877	N15526727	74550	30/03/2015	85,13	EWU7049	K184241857	74550	06/04/2015	85,13
ESU5466	K184349107	74550	08/04/2015	85,13	ETA4777	N155185684	50020	11/05/2015	681,02	EXD5222	N155257404	50020	11/05/2015	191,54	EXI8051	N172182004	51851	27/03/2015	127,69
ETB5120	K184355927	74550	08/04/2015	85,13	ETB5584	K184280247	74550	07/04/2015	85,13	EXI8514	K184281017	60503	07/04/2015	191,54	EXI8551	K184334147	60503	08/04/2015	191,54
ETB5752	K184255717	74550	07/04/2015	85,13	ETB7394	K184248457	74550	06/04/2015	85,13	EXX5673	K184307307	74550	07/04/2015	85,13	EXZ9660	N155251244	50020	11/05/2015	191,54
ETB8485	K184285527	60503	07/04/2015	191,54	ETB9371	K184335467	74550	08/04/2015	85,13	EYA4671	N155255057	60503	07/04/2015	191,54	EYZA471	N155184694	50020	11/05/2015	170,26
ETB9595	N155259164	50020	11/05/2015	383,08	ETD0507	K184325677	74550	07/04/2015	85,13	EYD0217	K184231627	60503	06/04/2015	191,54	EYD1056	N155192944	50020	11/05/2015	340,51
ETD1275	N172616284	51851	27/03/2015	127,69	ETD1349	N155275774	50020	11/05/2015	340,51	EYD1056	N155193274	50020	11/05/2015	425,64	EYD2058	N155188214	50020	11/05/2015	159,62
ETD1585	N155196574	50020	11/05/2015	127,69	ETD1755	K184279707	74550	07/04/2015	85,13	EYD2083	N155192174	50020	11/05/2015	340,51	EYD2293	K184311607	74550	07/04/2015	85,13
ETD1823	N155184914	50020	11/05/2015	191,54	ETD1823	N155185574	50020	11/05/2015	127,69	EYD3241	K184292897	74550	07/04/2015	85,13	EYD3322	N155176444	50020	11/05/2015	191,54
ETD1831	K184270567	74550	07/04/2015	85,13	ETD1831	K184282557	74550	07/04/2015	85,13	EYD4712	N155189314	50020	11/05/2015	85,13	EYD4999	K184269797	74550	07/04/2015	85,13
ETD1831	K184349657	74550	08/04/2015	85,13	ETD1831	K184348557	74550	08/04/2015	85,13	EYD5354	K184278157	60503	07/04/2015	191,54	EYF1791	K184277827	60503	07/04/2015	191,54
ETD3887	K184313907	74550	07/04/2015	85,13	ETF7883	K184288277	60503	07/04/2015	191,54	EYG0012	N155240134	50020	11/05/2015	425,64	EYG1507	N155253994	50020	11/05/2015	85,13
ETG5866	K184265947	74550	07/04/2015	85,13	ETH0157	N155273684	50020	11/05/2015	85,13	EYG2601	N155254874	50020	11/05/2015	85,13	EYG3321	K184262317	74550	07/04/2015	85,13
ETH0651	N155209114	50020	11/05/2015	85,13	ETH0965	K184344487	60503	08/04/2015	191,54	EYG4795	K184348667	74550	08/04/2015	85,13	EYG5120	K184290807	74550	07/04/2015	85,13
ETH1245																			

FBT8990	N155277314	50020	11/05/2015	574,61	FBT8990	N155277424	50020	11/05/2015	191,54	FHC5853	N155208674	50020	11/05/2015	85,13	FHD3283	K184261657	74550	07/04/2015	85,13
FBW0291	K184243947	74550	05/04/2015	85,13	FBW7501	N155256854	50020	11/05/2015	85,13	FHD4852	N155221984	50020	11/05/2015	127,69	FHD4880	K184293557	74550	07/04/2015	85,13
FBW8681	K184341737	74550	08/04/2015	85,13	FBX8321	N155268844	50020	11/05/2015	53,21	FHD9041	K184251207	74550	06/04/2015	85,13	FHE0970	N155265544	50020	11/05/2015	85,13
FBX8386	N155188324	50020	11/05/2015	85,13	FBX8561	K184261107	74550	07/04/2015	85,13	FHE2719	K184310387	74630	07/04/2015	127,69	FHE3036	N155277204	50020	11/05/2015	340,51
FBX8832	N155177764	50020	11/05/2015	85,13	FBY5999	K184315667	60503	07/04/2015	191,54	FHF4500	N155181504	50020	11/05/2015	53,21	FHF7222	K184355267	74550	08/04/2015	85,13
FBZ1042	K184321497	74550	07/04/2015	85,13	FBZ1656	N155231004	50020	11/05/2015	85,13	FHF7222	K184355377	74550	08/04/2015	85,13	FHG9817	N155243764	50020	11/05/2015	127,69
FBZ1689	K184239327	60503	06/04/2015	191,54	FBZ1775	N155221004	50020	11/05/2015	191,54	FHJ5912	N155251684	50020	11/05/2015	85,13	FHK4006	N155239914	50020	11/05/2015	85,13
FBZ2388	N155206474	50020	11/05/2015	85,13	FBZ3489	K184328317	74550	07/04/2015	85,13	FHK6040	N155175564	50020	11/05/2015	85,13	FHM6538	N172561064	55412	26/03/2015	53,20
FBZ3622	K184305987	60503	07/04/2015	191,54	FBZ6153	N155195144	50020	11/05/2015	53,21	FHO7087	K184207577	74550	05/04/2015	85,13	FHO8720	K184260887	60503	07/04/2015	191,54
FCB4293	K184272437	60503	07/04/2015	191,54	FCB7767	N155187224	50020	11/05/2015	85,13	FHO9606	N155187554	50020	11/05/2015	127,69	FHQ4733	N155210984	50020	11/05/2015	53,21
FCC5225	N172591104	58433	26/03/2015	127,69	FCC8172	K184329857	74550	07/04/2015	85,13	FHQ6944	N155198444	50020	11/05/2015	170,26	FHU2565	K184277607	74550	07/04/2015	85,13
FCE3600	K184330297	74550	08/04/2015	85,13	FCE4816	K184275627	74550	07/04/2015	85,13	FHU9914	N155202074	50020	11/05/2015	53,21	FHW1949	K184353287	74550	08/04/2015	85,13
FCF9388	N155193164	50020	11/05/2015	425,64	FCM0474	N155258064	50020	11/05/2015	383,08	FHW2001	N155211974	50020	11/05/2015	255,38	FHW2165	K184355607	74550	08/04/2015	85,13
FCN7058	K184311377	74550	07/04/2015	85,13	FCO3739	N155272584	50020	11/05/2015	85,13	FHW2219	K184336347	74550	08/04/2015	85,13	FHW2637	K184323707	74550	07/04/2015	85,13
FCO4130	K184289607	60503	07/04/2015	191,54	FCO5711	N155200644	50020	11/05/2015	255,38	FHW2809	K184315337	74550	07/04/2015	85,13	FHW3871	N155206804	50020	11/05/2015	85,13
FCPI300	K184237017	74550	24/03/2015	85,13	FCQ4526	K184281347	74550	07/04/2015	85,13	FHW4063	K184236557	74550	06/04/2015	85,13	FHW4091	K184329197	74630	07/04/2015	127,69
FCR3553	N155246844	50020	11/05/2015	53,21	FCV9418	K184233057	60503	06/04/2015	191,54	FHY3098	N155176334	50020	11/05/2015	191,54	FHY5096	N155174244	50020	11/05/2015	85,13
FCX8906	N155187334	50020	11/05/2015	85,13	FDA6882	N155267194	50020	11/05/2015	85,13	FHZ5826	N155203724	50020	11/05/2015	191,54	FIA1398	N170291654	55500	26/03/2015	85,13
FDD7524	K184297187	74630	07/04/2015	127,69	FDD7757	K184235807	60503	06/04/2015	191,54	FIA6510	K184342507	74550	08/04/2015	85,13	FIC2340	N155252124	50020	11/05/2015	85,13
FDK1349	N155219454	50020	11/05/2015	191,54	FDK2633	N155186344	50020	11/05/2015	85,13	FIC5455	N155174024	50020	11/05/2015	53,21	FIC5455	N155237824	50020	11/05/2015	127,69
FDK9875	N170086834	55680	26/03/2015	127,69	FDL1486	N155187774	50020	11/05/2015	85,13	FIC5983	K184274527	60503	07/04/2015	191,54	FIC6592	N155281054	50020	11/05/2015	191,54
FDN8107	K184270347	74550	07/04/2015	85,13	FDO2666	K184322267	74550	07/04/2015	85,13	FIC6645	K184332937	74550	08/04/2015	85,13	FIC7424	K184247357	60503	08/04/2015	191,54
FDO7973	N172659734	55412	27/03/2015	53,20	FDO8074	K184350207	74550	08/04/2015	85,13	FIC7915	N168859674	55411	26/03/2015	53,20	FIC8052	N172042304	54521	26/03/2015	127,69
FDO8263	N155220664	50020	11/05/2015	255,38	FDO8655	N155276764	50020	11/05/2015	595,90	FIK2916	N155249814	50020	11/05/2015	191,54	FIQ0952	K184260337	74550	07/04/2015	85,13
FDO9133	K184306337	74630	07/04/2015	127,69	FDO9217	N172624534	51851	26/03/2015	127,69	FIQ3598	K184238997	74550	06/04/2015	85,13	FIQ3776	K184343367	60503	08/04/2015	191,54
FDO9233	K184288167	74550	07/04/2015	85,13	FDO9417	N155213624	50020	11/05/2015	170,26	FIQ3985	K184308187	74550	07/04/2015	85,13	FIQ5318	K184288497	74550	07/04/2015	191,54
FDO9585	K184348447	74550	08/04/2015	85,13	FDT0009	N155272254	50020	11/05/2015	191,54	FIQ5374	K184322067	60503	06/04/2015	191,54	FIQ5596	K184247357	60503	05/04/2015	85,13
FDT0101	N155275114	50020	11/05/2015	85,13	FDT1013	N155252234	50020	11/05/2015	383,08	FIQ5616	K184273207	60503	07/04/2015	191,54	FIQ5627	K184342837	74550	08/04/2015	85,13
FDT1013	N155274784	50020	11/05/2015	191,54	FDT1845	K184267157	74550	07/04/2015	85,13	FIR1745	N155235304	50020	11/05/2015	127,69	FIR3606	N155205374	50020	11/05/2015	127,69
FDT4997	K184243177	60503	06/04/2015	191,54	FDT5206	K184335247	60503	08/04/2015	191,54	FIR4021	K184295537	60503	07/04/2015	191,54	FIR4085	K184317207	74550	07/04/2015	85,13
FDT5456	K184298727	74550	07/04/2015	85,13	FDU0432	N155228704	50020	11/05/2015	191,54	FIR4148	N155229244	50020	11/05/2015	170,26	FIR4630	K184323367	74550	07/04/2015	85,13
FDU2900	K184271667	74550	07/04/2015	85,13	FDU9204	K184302027	60503	07/04/2015	191,54	FIR4701	K184244937	74550	06/04/2015	85,13	FIR4781	N155259714	50020	11/05/2015	425,64
FDV9036	K184248127	74550	06/04/2015	85,13	FEB0817	K184351197	74550	08/04/2015	85,13	FIR5297	K184324797	60503	07/04/2015	191,54	FIR5484	K184351857	74630	08/04/2015	127,69
FEB1049	K184258907	74550	07/04/2015	85,13	FEB1049	N155232764	50020	11/05/2015	766,15	FIS8090	N155275994	50020	11/05/2015	191,54	FIT0800	K184252207	74550	06/04/2015	85,13
FEB2029	K184287947	74550	07/04/2015	85,13	FEB4099	N155219124	50020	11/05/2015	85,13	FIT5299	N155207904	50020	11/05/2015	85,13	FIT5630	N155182824	50020	11/05/2015	191,54
FEBF872	N155278964	74550	11/05/2015	127,69	FEG3475	N155208894	50020	11/05/2015	53,21	FIU5333	K184347017	60503	08/04/2015	191,54	FIU5933	N155185134	50020	11/05/2015	191,54
FEG3475	N155217474	50020	11/05/2015	85,13	FEG3629	K184272107	74550	07/04/2015	85,13	FIU6297	K184327217	74550	07/04/2015	85,13	FIU6475	N155184804	50020	11/05/2015	191,54
FEG3647	K184288057	74550	07/04/2015	85,13	FEG5099	N155188544	50020	11/05/2015	85,13	FIU6686	N155221874	50020	11/05/2015	85,13	FIU6700	K184294327	74550	07/04/2015	85,13
FEH1298	N155247724	50020	11/05/2015	85,13	FEH1426	K184329087	74550	07/04/2015	85,13	FIU7272	N155276544	50020	11/05/2015	191,54	FIU7882	K184289597	74550	07/04/2015	85,13
FEH1899	N155214284	50020	11/05/2015	574,61	FEH2840	K184272547	74550	07/04/2015	85,13	FIU8069	K184347327	60503	08/04/2015	191,54	FIU8072	N155204824	50020	11/05/2015	85,13
FEH2872	N155212194	50020	11/05/2015	170,26	FEH3506	K184261987	60503	07/04/2015	191,54	FIV7818	K184326317	60503	07/04/2015	191,54	FIX3611	N155212854	50020	11/05/2015	85,13
FEH3973	K184267267	60503	07/04/2015	191,54	FEH4409	N155267084	50020	11/05/2015	191,54	FIZ3305	N172401564	73662	26/03/2015	85,13	FIZ6037	N155221764	74550	11/05/2015	85,13
FEH6533	N155243004	50020	11/05/2015	85,13	FEH6730	K184321937	60503	07/04/2015	191,54	FJZ7279	K184314787	74550	07/04/2015	85,13	FJ16106	K184252527	74550	06/04/2015	85,13
FEH6858	K184279147	60503	07/04/2015	191,54	FEJ2549	N155209774	50020	11/05/2015	85,13	FJJ5398	K184323707	60503	07/04/2015	191,54	FJ1821	K184315007	60503	07/04/2015	191,54
FEK0438	K184264077	60503	07/04/2015	191,54	FEK1532	K184318857	74550	07/04/2015	85,13	FJJ5841	K184278817	74550	07/04/2015	85,13	FJJ5902	K184350977	74550	08/04/2015	85,13
FEK3506	K184297307	74550	07/04/2015	85,13	FEK3506	N155269394	50020	11/05/2015	340,51	FJ16122	K184339757	60503	08/04/2015	191,54	FJ16343	N155222534	50020	11/05/2015	170,26
FEK4621	N155255934	50020	11/05/2015	191,54	FEK5743	K184316547	74550	07/04/2015	85,13	FJ16426	N155220444	50020	11/05/2015	170,26	FJ16453	N155238264	50020	11/05/2015	170,26
FEK5269	N155274454	50020	11/05/2015	53,21	FEK5456	N172589774	60501	27/03/2015	191,54	FJ16568	N155215504	50020	11/05/2015	85,13	FJJ7187	N155175894	50020	11/05/2015	340,51
FEK5671	N155173144	50020	11/05/2015	191,54	FEK6311	K184284097	74550	07/04/2015	85,13	FJJ7187	N155262244	50020	11/05/2015	170,26	FJJ7187	N155262464	50020	11/05/2015	255,38
FEK7008	K184268037	74550	07/04/2015	85,13	FER3914	K184256817	60503	07/04/2015	191,54	FJJ7401	N155254744	50020	11/05/2015	85,13	FJJ7710	K184320287	60503	07/04/2015	191,54
FER9954	N172569864	54521	26/03/2015	127,69	FES1156														

FLT9526	K184294547	74550	07/04/2015	85,13	FLU0954	N155275884	50020	11/05/2015	85,13	FSN8544	I172610564	55412	26/03/2015	53,20	FSS3653	N155199104	50020	11/05/2015	85,13
FLV4955	K184254947	74550	07/04/2015	85,13	FLX3646	K184281567	74550	07/04/2015	85,13	FSU6488	N155218804	50020	11/05/2015	85,13	FSV8134	N155218794	50020	11/05/2015	383,08
FLY1559	K184338987	74550	08/04/2015	85,13	FLY1561	N155260704	50020	11/05/2015	85,13	FSW6767	K184299507	60503	07/04/2015	191,54	FSW6767	N155280284	50020	11/05/2015	170,26
FLY2575	K184257917	74550	07/04/2015	85,13	FLY3520	N155251794	50020	11/05/2015	340,51	FSX3526	K184334917	60503	08/04/2015	191,54	FTA7479	K184262097	74550	07/04/2015	85,13
FLY5075	K184322607	74550	07/04/2015	85,13	FMB5076	N155227594	50020	11/05/2015	85,13	FTB8845	N155224514	50020	11/05/2015	85,13	FTC2499	N155235404	50020	11/05/2015	85,13
FMD0758	N155269944	50020	11/05/2015	85,13	FMD0780	K184280577	60503	07/04/2015	191,54	FTE4106	N155254214	50020	11/05/2015	53,21	FTE5695	N155235074	50020	11/05/2015	127,69
FMD2751	N155280614	50020	11/05/2015	170,26	FMF1652	K184312367	74550	07/04/2015	85,13	FTE7880	K184312147	60503	07/04/2015	191,54	FTG9582	K184291907	74550	07/04/2015	85,13
FMG6629	I172638944	51851	26/03/2015	127,69	FMG3324	N155180514	50020	11/05/2015	53,21	FTI1345	N155247504	50020	11/05/2015	255,38	FTH9339	K184303787	74550	07/04/2015	85,13
FMG9088	N155199654	50020	11/05/2015	191,54	FMH2648	K184323587	60503	07/04/2015	191,54	FTI8263	K184333607	74550	08/04/2015	85,13	FTI8263	N155175904	50020	11/05/2015	85,13
FMH3698	N155246404	50020	11/05/2015	127,69	FMH5578	N155246954	50020	11/05/2015	127,69	FTI8263	N155190634	50020	11/05/2015	170,26	FTI8263	N155280504	50020	11/05/2015	255,38
FMH6687	N155199004	50020	11/05/2015	170,26	FMH6901	K184296197	74550	07/04/2015	85,13	FTJ2276	N155271924	50020	11/05/2015	85,13	FTK6281	N155196134	50020	11/05/2015	340,51
FMH7578	N155250144	50020	11/05/2015	170,26	FMH7670	N155178754	50020	11/05/2015	85,13	FTL2715	N155206584	50020	11/05/2015	191,54	FTL4665	N155198004	50020	11/05/2015	127,69
FMH7867	K184267707	60503	07/04/2015	191,54	FMH8341	N155206704	50020	11/05/2015	85,13	FTM5864	K184349877	74550	08/04/2015	85,13	FTO0351	K1843355047	60503	08/04/2015	191,54
FMH8977	K184291687	60503	07/04/2015	191,54	FMH9526	N155242224	50020	11/05/2015	85,13	FTO2596	N155265874	50020	11/05/2015	170,26	FTS0686	K184289707	74550	07/04/2015	85,13
FMK1251	K184344597	74550	08/04/2015	85,13	FMO4031	K184345697	60503	08/04/2015	191,54	FTT8503	N155237274	50020	11/05/2015	85,13	FTU7655	N155278634	50020	11/05/2015	383,08
FMO9660	N155230904	50020	11/05/2015	127,69	FMP0827	N155185464	50020	11/05/2015	85,13	FTU8131	N155188984	50020	11/05/2015	127,69	FTU8131	N155189094	50020	11/05/2015	53,21
FMQ3057	N155191734	50020	11/05/2015	170,26	FMQ4404	N155217254	50020	11/05/2015	85,13	FTU8131	N155189104	50020	11/05/2015	191,54	FTU8639	N155233864	50020	11/05/2015	85,13
FMQ5514	K184342177	74550	08/04/2015	85,13	FMV0164	K184250107	74550	05/04/2015	85,13	FTV6638	K184271007	60503	07/04/2015	191,54	FTY5721	N155233204	50020	11/05/2015	1.191,79
FMV0627	K184320947	74550	07/04/2015	85,13	FMV0658	I172429834	55500	26/03/2015	85,13	FTY5721	N155241124	50020	11/05/2015	1.276,92	FTY9404	N155176664	50020	11/05/2015	574,61
FMV1579	K184279917	60503	07/04/2015	191,54	FMV1611	I172528064	55412	26/03/2015	53,20	FTZ0637	K184297127	74630	07/04/2015	127,69	FU03514	N155217704	50020	11/05/2015	127,69
FMV7929	N155271374	50020	11/05/2015	85,13	FMW5920	N155276434	50020	11/05/2015	85,13	FUA3394	N155258944	50020	11/05/2015	191,54	FUC6982	N155236834	50020	11/05/2015	191,54
FMX2677	K184301494	50020	11/05/2015	85,13	FMAZ6759	N155194264	50020	11/05/2015	191,54	FUC9499	N155209334	50020	11/05/2015	85,13	FUD7434	N155216154	50020	11/05/2015	85,13
FNA2874	N155173364	50020	11/05/2015	85,13	FNA2874	N155173584	50020	11/05/2015	127,69	FUE6309	K184261877	74550	07/04/2015	85,13	FUF3387	N155189754	50020	11/05/2015	85,13
FNC4322	K184353727	74550	08/04/2015	85,13	FNC4541	K184300927	60503	07/04/2015	191,54	FUG7148	N155201744	50020	11/05/2015	53,21	FUI4953	K184267047	60503	07/04/2015	191,54
FNC4674	K184338657	60503	08/04/2015	191,54	FNC5752	K184351307	74550	08/04/2015	85,13	FUL4645	K184250767	74550	06/04/2015	85,13	FUN9430	N155175124	50020	11/05/2015	191,54
FNC5941	K184311707	74550	07/04/2015	85,13	FNC5965	K184233497	60503	06/04/2015	191,54	FUO9585	K184250877	74550	05/04/2015	85,13	FUV7733	K184198847	74550	06/04/2015	85,13
FNC6133	K184340307	60503	08/04/2015	191,54	FNC6160	N155255104	50020	11/05/2015	425,64	FUO6329	K184295867	60503	07/04/2015	191,54	FUV4170	K184274207	74550	07/04/2015	85,13
FNC6167	K184305767	74550	07/04/2015	85,13	FNC6292	N155213404	50020	11/05/2015	85,13	FUX2881	N155282264	50020	11/05/2015	170,26	FUZ4840	K184321057	60503	07/04/2015	191,54
FND2882	K184249007	74550	05/04/2015	85,13	FNF8464	K184263527	74550	07/04/2015	85,13	FVH3067	N155192504	50020	11/05/2015	85,13	FVH5680	K184268477	74550	07/04/2015	85,13
FNG2668	N155205154	50020	11/05/2015	191,54	FNG6537	N155229904	50020	11/05/2015	85,13	FVH8907	N155257624	50020	11/05/2015	85,13	FVJ9830	N155236394	50020	11/05/2015	85,13
FNH0059	K184303457	60503	07/04/2015	191,54	FNH9034	N155224074	50020	11/05/2015	85,13	FVP5963	K184352307	74630	08/04/2015	127,69	FVV7772	N155269614	50020	11/05/2015	85,13
FNJ2016	K184355817	74550	08/04/2015	85,13	FNJ0114	K184257257	74630	07/04/2015	127,69	FWA9268	N155221214	50020	11/05/2015	191,54	FWK8277	N155196244	50020	11/05/2015	340,51
FNJ0741	K184328537	74550	07/04/2015	85,13	FNJ0860	K184346467	60503	08/04/2015	191,54	FWM6850	N155185024	50020	11/05/2015	191,54	FWO9727	N155263784	50020	11/05/2015	85,13
FNJ6552	N155215054	50020	11/05/2015	85,13	FNJ6575	N155253004	50020	11/05/2015	127,69	FWU8254	N155191404	50020	11/05/2015	191,54	FWW1909	N155217364	50020	11/05/2015	85,13
FNK8197	N155258404	50020	11/05/2015	191,54	FNJ9990	N155210434	50020	11/05/2015	170,26	FXL0199	N155225834	50020	11/05/2015	85,13	FXL1564	N155204494	50020	11/05/2015	170,26
FNO1136	N155244754	50020	11/05/2015	85,13	FNO7703	K184275187	74550	07/04/2015	85,13	FXO4540	K184285747	60503	07/04/2015	191,54	FXP3490	K184282787	74550	07/04/2015	85,13
FNO3060	N155236614	50020	11/05/2015	191,54	FNO2307	K184354607	74550	08/04/2015	85,13	FXU8580	K184338217	74550	08/04/2015	85,13	FXR8999	K184304117	60503	07/04/2015	191,54
FNQ6020	I171266474	73662	23/03/2015	85,13	FNQ8748	N155222094	50020	11/05/2015	191,54	FXX3638	K184257147	74550	07/04/2015	85,13	FXY6686	K184291247	60503	07/04/2015	191,54
FNR0453	K184262757	74550	07/04/2015	85,13	FNR0599	K184346357	74630	08/04/2015	127,69	FXZ1488	K184266507	60503	07/04/2015	191,54	FYD2747	K184295207	74550	07/04/2015	85,13
FNS1399	K184312807	74550	07/04/2015	85,13	FNY4220	K184305437	60503	07/04/2015	191,54	FYD5008	K184310827	74550	07/04/2015	85,13	FYE2219	I172402004	55411	26/03/2015	53,20
FNZ7472	K184289377	74550	07/04/2015	85,13	FNZ7577	N155177434	50020	11/05/2015	85,13	FYG0750	K184293337	74550	07/04/2015	85,13	FYG0930	K184339977	74630	08/04/2015	127,69
FNZ8991	K184344157	74550	08/04/2015	85,13	FOF4253	K184283547	74550	07/04/2015	85,13	FYH6240	K184232837	60503	06/04/2015	191,54	FYI6463	N155273024	50020	11/05/2015	170,26
FOF4253	K184303567	74550	07/04/2015	85,13	FOG2833	K184323697	74550	07/04/2015	85,13	FYL5774	K184258357	60503	07/04/2015	191,54	FYM8966	N155228144	50020	11/05/2015	85,13
FOG3777	K184332057	74550	08/04/2015	85,13	FOG4757	I172611554	55412	26/03/2015	53,20	FYQ4720	N155215384	50020	11/05/2015	85,13	FYU9860	K184296307	60503	07/04/2015	191,54
FOK8701	N155248604	50020	11/05/2015	85,13	FOK8775	N155188104	50020	11/05/2015	85,13	FYX8296	K184333377	74550	08/04/2015	85,13	FYX8296	N155254764	50020	11/05/2015	85,13
FON0169	K184241527	74550	06/04/2015	85,13	FOO2929	N155208904	50020	11/05/2015	127,69	FYZ1236	N155218684	50020	11/05/2015	85,13	FZZ4425	N155259504	50020	11/05/2015	170,26
FOP5607	K184244167	74550	05/04/2015	85,13	FOR1508	K184299057	74550	07/04/2015	85,13	FZ12450	N155227264	50020	11/05/2015	383,08	FZJ9130	N155226714	50020	11/05/2015	191,54
FOR5021	N155220994	50020	11/05/2015	85,13	FOV0799	K184240097	74550	05/04/2015	85,13	FZJ6071	N155252014	50020	11/05/2015	85,13	FZL1634	N155197344	50020	11/05/2015	85,13
FOX1747	K184302797	74550	07/04/2015	85,13	FPC8650	K184318527	74550	07/04/2015	85,13	EZZ7885	K184300047	60503	07/04/2015	191,54	GBH0013	K184296527	74550	07/04/2015	85,13
FPG7588	N155234964	50020	11/05/2015	127,69	FPH1814	K184270897	74550	07/04/2015	85,13	GBH0013	K184337227	74550	08/04/2015	191,54	GHE5445	K184353067	7455		

KOC3495	K184258577	60503	07/04/2015	191,54	KQZ8486	I172611444	55412	26/03/2015	53,20
KRB3300	K184274747	74550	07/04/2015	85,13	KVL6043	K184287177	74550	07/04/2015	85,13
KYR7069	I172647634	55500	26/03/2015	85,13	KZB5451	K184255937	74550	07/04/2015	85,13
KZG6736	N155215934	50020	11/05/2015	255,38	LAH4872	K184248567	60503	05/04/2015	191,54
LAZ5687	K184210727	74550	06/04/2015	85,13	LBE3638	K184282777	74550	07/04/2015	85,13
LBO6971	K184339537	74550	08/04/2015	85,13	LBP2938	K184250327	74550	05/04/2015	85,13
LBY4755	N155196684	50020	11/05/2015	85,13	LLD2217	K184257707	60503	07/04/2015	191,54
LOS4117	N155238484	50020	11/05/2015	127,69	LPC3939	K184262107	74550	07/04/2015	85,13
LUB2202	N155222314	50020	11/05/2015	127,69	LUH2758	N155176994	50020	11/05/2015	85,13
LUU1597	K184351747	60503	08/04/2015	191,54	LUU1693	K184288507	60503	07/04/2015	191,54
LXE7095	K184321167	60503	07/04/2015	191,54	LXQ6707	K184236137	74550	06/04/2015	85,13
MAQ1635	K184252747	74550	06/04/2015	85,13	MCB5471	I172469104	54525	26/03/2015	127,69
MCB6809	K184335027	60503	08/04/2015	191,54	MDH5448	K184318417	74550	07/04/2015	85,13
MKD7980	N155261474	50020	11/05/2015	85,13	MKH5554	K184232617	74550	06/04/2015	85,13
MWB9071	I172698014	51851	27/03/2015	127,69	MWD9843	K184217877	60503	06/04/2015	191,54
MWS6256	K184344267	74550	08/04/2015	85,13	NBZ8293	N155200094	50020	11/05/2015	170,26
NDU5581	N155209664	50020	11/05/2015	85,13	NFB4022	K184256267	60503	07/04/2015	191,54
NIM2914	K184254837	74550	07/04/2015	85,13	NKY0301	K184261767	60503	07/04/2015	191,54
NLS5240	K183956297	74550	03/04/2015	85,13	NMM2285	K184318197	74550	07/04/2015	85,13
NQU6575	N155202134	50020	05/05/2015	85,13	NRH9930	K184274307	74550	07/04/2015	85,13
NSB1525	K184320507	74630	07/04/2015	127,69	NSZ6664	K184248787	74550	06/04/2015	85,13
NTB3569	K184233387	60503	06/04/2015	191,54	NUA5640	I172185964	55500	26/03/2015	85,13
NWK8157	N155214404	50020	11/05/2015	85,13	OAZ5650	I172623984	55500	26/03/2015	85,13
OAZ5650	I172624204	52312	26/03/2015	85,13	OLU2604	K184237127	74550	26/03/2015	85,13
OLU2604	N155195254	50020	11/05/2015	85,13	OLU2604	N155209224	50020	11/05/2015	85,13
OMH3241	K184336567	60503	08/04/2015	191,54	ONH8850	K184241207	74550	06/04/2015	85,13
OOG2187	K184287067	74550	07/04/2015	85,13	OII1812	K184243727	74550	05/04/2015	85,13
OOV2340	K184294437	74550	07/04/2015	85,13	OOW2328	K184247687	74550	05/04/2015	85,13
OPM9047	K184273097	74550	07/04/2015	85,13	OPQ5918	N155227154	50020	11/05/2015	170,26
OPT1391	K184252307	74550	05/04/2015	85,13	OQD5830	N155019704	50020	05/05/2015	85,13
OQF3863	K184278597	74550	07/04/2015	85,13	OQL3653	K184291807	74550	07/04/2015	85,13
OQU8790	N155266534	50020	11/05/2015	255,38	OWS8837	I171809764	60501	26/03/2015	191,54
OWU0475	I172448864	54521	26/03/2015	127,69	OWW7851	I172477574	51851	26/03/2015	127,69
OXA5260	N155252784	50020	11/05/2015	170,26	OXC1493	K184312477	60503	07/04/2015	191,54
OZQ6991	K184245157	74550	05/04/2015	85,13	PUD5214	K184250547	74550	06/04/2015	85,13
PUI8723	K184255387	74550	07/04/2015	85,13	PUQ5591	K184293447	74550	07/04/2015	85,13
PUR4452	K184273867	74550	07/04/2015	85,13	PUU8264	K184271777	74550	07/04/2015	85,13
PUX6785	I171537074	55411	26/03/2015	53,20	PVE5566	K184272327	74550	07/04/2015	85,13
PVH6249	K184315887	74550	07/04/2015	85,13	PVO3465	K184240647	74550	05/04/2015	85,13
PVP1385	K184318207	74550	07/04/2015	85,13	PVS0893	K184259457	74550	07/04/2015	85,13
QHB3655	K184241637	74550	06/04/2015	85,13					

**CARLOS JOSÉ BARREIRO**  
Secretário Municipal De Transportes

## SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO. O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA AIM Nº 28821 TEVE SEU VALOR ERRONEAMENTE CALCULADO. POR TRATAR-SE DE UMA MULTA APLICADA NO ANO DE 2015 ( O PREENCHIMENTO DA DATA DA MESMA - NO CAMPO "ANO" - TAMBEM FOI EQUIVOCADAMENTE, UMA VEZ QUE A FISCAL ADICIONOU O ANO DE 2014), O VALOR CORRETO DA UFG É DE 2.7941. LOGO, O VALOR EFETIVO DO AIM EM QUESTÃO É: 100 X 2.7941 = R\$ 279,41.**

PROT.14/11/8801 DUÓS/SEMURB (RAISSA ALMEIDA MENEZES)

#### DEFERIDOS

PROT.15/11/2728 MAURICIO PELEGRINI

#### INDEFERIDOS

PROT.15/10/11335 CARREFOUR COM E IND. LTDA - PROT.14/11/12720 ARMELINDO M SANTOS - PROT.14/11/16326 MARIA AP. V SANT ANA - PROT.14/11/12778 TANIA M R DE OLIVEIRA - PROT.15/10/8462 SANDRA A ADM DE CONDOMINIO - PROT.15/11/2653 FABIANO & DEBORA B BAR - PROT.08/11/4621 CESAR M DA SILVA - PROT.15/11/5999 VERMELHO & CIA LTDA - PROT.15/11/5026 ARNALDO G DE SOUZA COELHO

#### INDEFIRO O RECURSO.

PROT.06/10/40787 JADE TRANSPORTES LTDA

#### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.14/11/16197 MIRIAN F DE JESUS - PROT.15/11/5407 ARILTON MACHADO RESTAURANTE - PROT.15/11/4705 CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - PROT.14/11/6518 DUÓS/SEMURB (J F FANCHINI FILHO E CIA LTDA) - PROT.15/10/22217 CRIS CAMP E COM. DE MOVEIS E ARTEFATOS LTDA - PROT.15/10/22697 SOC. AMIGOS BAIRO ESTORIL

#### CANCELE-SE O AIM Nº 30417.

PROT.14/11/22595 LEILINDO DE OLIVEIRA BELAS LANCHONETE

#### CONCEDIDO PRAZO DE 15 DIAS

PROT.15/11/5161 DIA BRASIL SOC. LTDA

#### CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.15/10/17149 GERALDO A MOREIRA

#### CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.15/11/3268 CARLOS H M MACHADO - PROT.15/11/5265 MARCELO A DA SILVA - PROT.15/10/21335 COND. RESID. TAQUARAL

#### CONCEDIDO PRAZO DE 120 DIAS

PROT.15/11/6009 ROBERTO BASSO

#### CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

PROT.15/11/6003 COND. EDIF. CRISTINA - PROT.15/11/6016 COND. PERFECT LIFE RESIDENCE

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS, SITO À AV ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE E ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA.

#### PRAZO DE 10 DIAS

PROT.86/28437 BEATRIZ BUENO DE MIRANDA R AZEVEDO - AIM Nº 27664

Campinas, 13 de maio de 2015

**ENGº MOACIR J M MARTINS**

DIRETOR DO DEPTº DE CONTROLE URBANO

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

#### DEFERIDOS

PROT.15/11/609 ANDRE N DA SILVA - PROT.14/11/5022 ROBSON J N DE SOUZA - PROT.14/11/13391 LUIS O ESTEVES - PROT.13/11/2490 KELLY K CAMARGO - PROT.15/11/3737 CARLOS A RODRIGUES - PROT.15/11/2485 REAL CAMP FACTORING FOMENTO - PROT.15/11/3786 RAFAEL Z UETA - PROT.13/11/18657 JULIO C R DOS SANTOS - PROT.15/11/2193 JOSE R C GONZALEZ - PROT.14/11/19347 RICHARD G CHIARELLI - PROT.15/11/1850 WILSON M PEREIRA - PROT.15/11/1876 ARTHUR J G CONTI - PROT.15/11/2093 ALLAN L BITAR - PROT.15/11/2707 WAGNER R FERNANDES - PROT.14/11/14812 MARIO DO N FERREIRA - PROT.14/11/7051 JOSE M I GONCALVES - PROT.14/11/18643 LIZA N BOA VISTA - PROT.14/11/19816 ELIAS DE JESUS - PROT.15/11/3134 ANGELA H JACOMASSI - PROT.15/11/4378 PQ DAS AGUAS PROG. IMOBILIARIOS - PROT.13/11/5952 BRROKFIEL EMPREEND. IMOB. SP 18 LTDA - PROT.14/11/17333 LEONARDO M VEGA

#### INDEFERIDOS

PROT.15/11/6324 JOSE A DE A FELIPE - PROT.15/11/1552 LEILA M CARDOZO - PROT.15/11/1004 ROGELIA A DOS S MANSOR FERNANDES

#### INDEFIRO O RECURSO

PROT.11/11/16442 EMBRATEL

#### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.15/11/6317 DIA BRASIL SOC. LTDA - PROT.15/11/5459 ODAIR B BROCANELLO - PROT.15/11/3512 ROBERT AP DA SILVA - PROT.15/11/2550 RENATO BENEDITO EBERT - PROT.14/11/22164 SERGIO CABRAL JR - PROT.14/11/21619 LINO EMP IMOBILIARIOS LTDA - PROT.15/11/6275 SALVADOR C GARCIA JUNIOR - PROT.97/0/4093 TIAGO DE OLIVEIRA - PROT.14/11/16300 THIAGO ARAUJO JANUARIO - PROT.14/11/18437 NEIDE MONTILHA C. TURATTI - PROT.14/11/21035 OSIAS FRANCISCO DE SOUZA - PROT.15/11/748 EDIVALDO MOREIRA - PROT.15/11/2192 MARIO DE ARRUDA LEITE JUNIOR - PROT.14/11/22859 JOÃO CANHOTO - PROT.14/11/20442 APARECIDO TAVARES GOMES - PROT.14/11/22286 DIEGO ALBEROCH - PROT.08/10/29992 IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS

#### CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.15/11/6474 HESA 154 INVEST. IMOB. LTDA

#### CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT.14/11/20183 PAULO P ROCHA

Campinas, 13 de maio de 2015

**ENGº MOACIR J M MARTINS**

RESPONDENDO CUMULATIVAMENTE PELA DIRETORIA DO USO DO SOLO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### INDEFERIDO

Prot.15/11/5717 Robert Ap. da Silva

#### CANCELE-SE O AIM Nº 33714.

Prot.94/39584 Antonio Aparecido Fernandes

Campinas, 13 de maio de 2015

**ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO**

SECRETARIO MUNICIPAL De CAMPINAS

## SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*Convocação*

#### Solicitação LAO: 2015000211

**Interessado: SÉRGIO ANTONIO VINHA ME**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema online, no prazo de 20 (vinte) dias:

1. Comproventes da destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados no processo produtivo (cavacos de pedras, lodo do processo de decantação, latas da massa plástica).

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

#### Solicitação LAO: 2015000240

**Interessado: KITGLASS COMÉRCIO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS META-LÚRGICOS LTDA EPP**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema online, no prazo de 20 (vinte) dias:

1. Comproventes da destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados no processo produtivo (resíduos de alumínio).

2. Complementar a relação de máquinas e equipamentos no sistema online (LAO).

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 13 de maio de 2015

**CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO**

Engº Ambiental - Mat: 123.880-9 - SVDS

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

#### Protocolo: 2013-10-43464

**Interessado: NILTON GERALDO DE SOUSA**

**Assunto: Solicitação de Licença Prévia e de Instalação**

**Considerando os elementos constantes no presente protocolado, especialmente a manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a fl. 73, no tocante ao Mandado de Citação e Intimação nº 0502.2014.00205, da Justiça Federal, fica suspensa a análise do presente projeto até que a referida decisão seja modificada.**

Campinas, 13 de maio de 2015

**MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE**

Engº Ambiental - Matrícula: 126.205-0 - SVDS-CCLA

### COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

*Convocação*

#### Protocolo nº: 2015/10/22309

**Interessado: SEST SENAT Serviço Social do Transporte**

**Assunto: Solicitação de manifestação sobre área de preservação ambiental**

**Solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 19º andar, para tomar ciência do despacho às fls. 56 do protocolado supracitado. O atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 17h00, mediante agendamento pelo telefone 2116-8485.**

Campinas, 13 de maio de 2015

**CLAUDIO PACHECO DE OLIVEIRA**

Geógrafo - Matrícula: 127.228-4 - CPGA/SVDS

### COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

*Convocação*

#### Protocolo nº: 2015/10/22307

**Interessado: SEST SENAT Serviço Social do Transporte**

**Assunto: Solicitação de manifestação sobre área de preservação ambiental**

**Solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, à Av. An-**

chieta nº 200, 19º andar, para tomar ciência do despacho às fls. 56 do protocolado supracitado. O atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 17h00, mediante agendamento pelo telefone 2116-8485.

Campinas, 13 de maio de 2015  
**CLAUDIO PACHECO DE OLIVEIRA**  
Geógrafo - Matrícula: 127.228-4 - CPGA/SVDS

## COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Prot. 2015/10/22332

**Interessado: Indústria Óptica Brevil Ltda**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável torna público o deferimento da solicitação de dilação de prazo por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data desta publicação, para atendimento ao Auto de Inspeção 01303/2015 de 09/04/15.

Campinas, 13 de maio de 2015  
**CAROLINA MARIA NEVES QUADROS**  
Agente De Fiscalização Ambiental - Matr: 123026-3 - SVDS

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Convocação

**Solicitação LAO: 2015000142**

**Interessado: ROVEMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema online, no prazo de 20 (vinte) dias:

1. Certidão de Uso e Ocupação do Solo, emitida pela SEMURB.
  2. Comprovações da destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados no processo produtivo (sucatas de metais ferrosos).
- Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 13 de maio de 2015  
**CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO**  
Engª Ambiental - Mat: 123.880-9 - SVDS

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

## AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 - PROTOCOLO Nº 2015/16/00101 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, para suporte ao Departamento Financeiro e Contábil no processamento das rotinas fiscais, atendendo as obrigações acessórias da Ceasa/Campinas e do Convênio PMC - Programa Municipal de Alimentação Escolar. **ANÁLISE DE RECURSO:** A Centrais de Abastecimento de Campinas S/A, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ nº 44.608.776/0001-64, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, de acordo com as informações constantes no processo, bem como o Parecer do Departamento Jurídico nº 058/2015, conhece do recurso apresentado pela empresa **MACIEL CONSULTORES S/S - EPP**, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, conhece as contrarrazões ao recurso apresentado pela empresa licitante vencedora **CONFIRMA ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL EIRELI EPP**, para no mérito DAR-LHE PROVIMENTO, consequentemente, resolve **ADJUDICAR** a empresa **CONFIRMA ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL EIRELI EPP**, pelo valor ofertado de **R\$ 103.000,00** (cento e três mil reais), pelo critério de menor valor anual e por atender todas as exigências do edital. **HOMOLOGAR**, a presente licitação considerando os elementos constantes nos autos.

**MÁRIO DINO GADIOLI**  
Diretor Presidente

## CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes do **PROTOCOLO Nº 2015/16/00683**, a Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - CEASA/Campinas, declara dispensada a licitação para a contratação da **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS - IMA**, referente à prestação de serviços de conectividade para acesso ao Sistema de Protocolo utilizado pela Prefeitura Municipal de Campinas, hospedado no Datacenter da Informática de Municípios Associados - IMA para atendimento da CEASA/Campinas, com base no artigo 24, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**MÁRIO DINO GADIOLI**  
Diretor Presidente

## AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**PROTOCOLO N.º 2014/16/00397 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 069/2014 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014 - OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva em poços semi-artesianos, para a Ceasa/Campinas. - Empresa: **AGRÔSONDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**, CNPJ n.º 56.508.187/0001-93 - **PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato firmado entre as partes em por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 12/05/2015 e, encerrando-se em 11/11/2015. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este termo aditivo.

**MÁRIO DINO GADIOLI**  
Diretor Presidente

## AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**PROTOCOLO N.º 2014/16/00014 - CONVITE N.º 001/2014 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2014 - OBJETO:** Contrato de prestação de serviços aplicados à Tecnologia da Informação, em atendimento às necessidades atuais da Ceasa/Campinas, compreendendo as atividades de hospedagem do site da Ceasa/Campinas ([www.ceasacampinas.com.br](http://www.ceasacampinas.com.br)) e fornecimento de caixas postais (e-mails), para a Ceasa/Campinas. - Empresa: **CIARAMELLA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - ME**, CNPJ n.º 09.352.945/0001-47 - **VALOR:** Face o decurso de 12 meses de contrato, faz jus a Contratada ao reajuste previsto na cláusula

12 do contrato inicial, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.949,44, pela prestação de serviço objeto do contrato, e o valor total de R\$ 23.393,28, para os 12 meses de contrato. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o contrato firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 14/04/2015 e, encerrando-se em 13/04/2016. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este termo aditivo.

**MÁRIO DINO GADIOLI**  
Diretor Presidente

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

## EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo Aditivo nº: 2751/15  
Contratante: Companhia de Habitação Popular de Campinas  
Contratada: On Line Internet & Tecnologia Ltda  
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de acesso a Internet e hospedagem de site na rede de computadores Internet.  
Data da Assinatura: 06/05/15  
Prazo: 12 meses ( DE 29/05/15 a 28/05/16)  
Valor Total: R\$ 2.304,00  
Protocolado: 1289/14  
Licitação: Dispensa de Licitação com base no Inciso II, Parágrafo Único do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93

Campinas, 12 de maio de 2015  
**ANA MARIA MINNITI AMOROSO**  
Diretora Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2015 - Inexigibilidade de Licitação, art.25, Inciso I da Lei Federal nº 8666/93, Protocolo nº 011/2014 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: VIRTUAL CAD LTDA. - CNPJ nº 70.982.921/0001-82, Objeto: Aquisição de 02 (duas) licenças para uso definitivo de Software de Sistema Informatizado para o Desenvolvimento e Análise de Projetos de Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica, incluindo treinamento de uso do software para até 04 (quatro) pessoas, suporte técnico e de manutenção do software - Do Valor: R\$ 13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta reais) - Do Prazo: 14 (quatorze) meses - Data: 06/05/2015.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESPACHO

Tomada de Preços nº 001/2015 - Protocolo nº 063/2014  
Objeto: **Contratação de empresa especializada para elaboração de relatórios ambientais para solicitação de licença de instalação para a execução dos Corredores de Ônibus Campo Grande, Ouro Verde e Interligação (Corredor Perimetral), padrão BRT.**

**Assunto: Impugnação ao Edital.**

Interessado: CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA  
Diante do exposto, damos conhecimento ao pedido de impugnação, e, para sanar a falha foi publicado em nosso sítio eletrônico ([www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br), em 06 de maio de 2015) e no DOM (Diário Oficial do Município, em 07 de maio de 2015) a correção, o qual está transcrito nas folhas 15 a 18 (cópia do documento divulgado em nosso sítio eletrônico) e na folha 19 (DOM).

Os Esclarecimentos nº 01 e 02 e Redesignação da data do credenciamento, entrega e abertura dos envelopes, estão publicados no site da EMDEC no endereço [www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br) (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações"). Campinas, 11 de maio de 2015.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

## AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO TÉCNICA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.22/2015**

**PROCESSO Nº.61/2015**

**OBJETO:** Aquisição de órteses e próteses, não constante da tabela sus, mediante o Sistema de Registro de Preços.  
Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e após avaliação da área técnica decido, **DESCLASSIFICAR** a empresa Solution Ort. Equip. Méd. Ltda., por ofertar produto diferente do solicitado.

A empresa acima poderá impetrar recurso contra sua desclassificação no prazo de 03 (três) dias úteis, contados posterior a data da publicação no diário Oficial do Município de Campinas/SP.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida Prefeito Faria Lima, nº 340 - 2º andar do Complexo Administrativo Procurador René Penna Chaves Filho, CEP: 13036-902, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.

Campinas, 13 de maio de 2015  
**ROGÉRIO FERREIRA DE CARVALHO**  
Pregoeiro do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

## RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2015 AO CONTRATO Nº 054/2014

Processo Licitatório nº 066/2014 - Pregão Eletrônico nº 032/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de climatizadores de ar

evaporativos. Contratada: CONFORTBRISA SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 19.915.138/0001-49. Finalidade: Prorrogação da Vigência Contratual. O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 91.266,05 (noventa e um mil e duzentos e sessenta e seis reais e cinco centavos)**. A vigência do presente contrato fica prorrogada por mais 05 (cinco) meses, contados a partir de 15/05/2015.

#### GERÊNCIA JURÍDICA

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ADESAO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2015

A INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, por intermédio do seu Pregoeiro, comunica que se encontra aberta a Intenção de Registro de Preços n.º 003/2015 para o registro de preços, com órgãos participantes, para aquisição de equipamentos Switches, patch-cords (cordão) ópticos e módulos para switches, com suporte técnico, garantia e treinamento hands-on, para atendimento da demanda interna da Informática de Municípios Associados S/A e da Prefeitura de Campinas e suas Secretarias Municipais, de acordo com a manifestação prévia de participação, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I). Fica prorrogado o prazo para que os ÓRGÃOS e ENTIDADES interessados pertencentes a Administração Direta ou Indireta do Município de Campinas/SP, manifestem seu interesse de participação até às 17h00 do dia 29/05/2015, encaminhando ofício devidamente assinado pelo representante legal, à Área de Licitações da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, CEP: 13041-390, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, preenchendo o modelo do Anexo II (Intenção de Registro de Preços IMA 003/2015) e informando sua estimativa de consumo, e-mail e número de telefone para contato. Esta Intenção de Registro de Preços, a íntegra do Termo de Referência (Anexo I) e o Modelo de Intenção de Registro de Preços IMA 003/2015 (Anexo II) ficarão disponíveis no site [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) ou no endereço supracitado. Os esclarecimentos necessários acerca do presente Edital poderão ser obtidos através de solicitação pelo e-mail [ima.pregao@ima.sp.gov.br](mailto:ima.pregao@ima.sp.gov.br), telefone: 0xx(19) 3755.6509 / (19) 3755-6691 / (19) 3755-6688.

Campinas, 13 de maio de 2015

**WAGNER ANTONIO FIRMINO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Pregoeiro

#### SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

### EDITAL DE CHAMADA Nº 04/2015

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

A SETEC - Serviços Técnicos Gerais, através da Divisão de Recursos Humanos, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público nº 01/2012 a comparecerem no dia **15/05/2015, sexta-feira**, às **14h00**, à praça Voluntários de 32, s/n, Bairro Swift, Campinas S/P, para a definição a respeito do preenchimento das vagas.

#### CARGO: AGENTE FUNERÁRIO

CLASSIF. Nº NOME: DOCUMENTO Nº

08º - LUIZ ANTONIO AZEVEDO DOS SANTOS - 07.047.072-33-BA

#### CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIF. Nº NOME: DOCUMENTO Nº

02º - SINOVAL ALVES DA SILVA - 40.684.385.5 SP

03º - RODRIGO TEIXEIRA MESSIAS RODRIGUES - 25.965.325-1 SP

04º - THIAGO FERNANDES VILAS BOAS - 42.773.061-2 SP

05º - MARIANA SOARES ROBERT - 14.210.660 MG

O não comparecimento na data e horário mencionado acima implicará em recusa da nomeação, perdendo os direitos decorrentes da classificação.

Campinas, 12 de maio de 2015

**SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS**

PRESIDENTE

#### PODER LEGISLATIVO

#### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 001/2014)

A Diretoria de Gestão de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, dos candidatos aos cargos públicos relacionados abaixo:

Cargo: Analista Legislativo Administrador

Nome: **Renato Augusto Rodrigues Francatto**

Avaliação Médica: Apto

Cargo: Analista Legislativo Assessoramento Jurídico

Nome: **Victor Hugo Leão Papa Santos**

Avaliação Médica: Apto

Cargo: Analista Legislativo Assessoramento Jurídico

Nome: **Neusa Aparecida Milani**

Avaliação Médica: Apto

Cargo: Analista Legislativo Engenheiro

Nome: **Michele Alves dos Santos Motohiro**

Avaliação Médica: Apto

Cargo: Analista Legislativo Redator/Revisor

Nome: **Mariana Nascimento de Jesus**

Avaliação Médica: Apto

Cargo: Analista Legislativo Redator/Revisor

Nome: **João Queiroz Fernandes Neto**

Avaliação Médica: Apto

Cargo: Analista Legislativo Relações Públicas

Nome: **Elis Duarte Geraldo**

Avaliação Médica: Apto

Cargo: Analista Legislativo Relações Públicas

Nome: **Moana Martins Libertini**

Avaliação Médica: Apto

Cargo: Técnico de Transcrição

Nome: **Erivelton Carlos de Oliveira**

Avaliação Médica: Apto

Cargo: Técnico de Transcrição

Nome: **Audrey Andrade de Queiroz**

Avaliação Médica: Apto

Cargo: Técnico de Transcrição

Nome: **Denis César Teruya**

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 13 de maio de 2015

**ANA PAULA RIBEIRO ORSI**

Diretora de Gestão de Pessoas

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 002/2014)

A Diretoria de Gestão de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, dos candidatos aos cargos públicos relacionados abaixo:

Cargo: Procurador Jurídico

Nome: **André Hernany Gratão**

Avaliação Médica: Apto

Cargo: Procurador Jurídico

Nome: **Tiago Tadeu Santos Coelho**

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 13 de maio de 2015

**ANA PAULA RIBEIRO ORSI**

Diretora de Gestão de Pessoas

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 003/2014)

A Diretoria de Gestão de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, dos candidatos aos cargos públicos relacionados abaixo:

Cargo: Agente de Segurança Legislativa

Nome: **Marcelino Rodrigues Ferreira**

Avaliação Médica: Apto

Cargo: Agente de Segurança Legislativa

Nome: **Ginoelson de Jesus Gomes**

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 13 de maio de 2015

**ANA PAULA RIBEIRO ORSI**

Diretora de Gestão de Pessoas

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 3886, DE 13 DE MAIO DE 2015.

CONCEDE MEDALHA "GUILHERME DE ALMEIDA" A JEAN MARCELLO BENETI.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Rafa Zimbaldi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida Medalha "Guilherme de Almeida" a Jean Marcelo Beneti, pelas relevantes atividades prestadas à memória e ao ideal do civismo da Revolução Constitucionalista.

**Art. 2º** Ao homenageado será entregue medalha em conformidade com o disposto nos artigos 15R e 16 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de maio de 2015

**RAFA ZIMBALDI**

Presidente

autoria: Vereador Vinicius Gratti

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 13 DE MAIO DE 2015.

**ISRAEL MAZZO**

Diretor Geral

### CANCELAMENTO DA 9ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição e Legalidade, torna público o **CANCELAMENTO da 9ª Audiência Pública**, que seria realizada no dia 14 de maio de 2015, quinta-feira, às 09:30h, no Plenário deste Legislativo, localizado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta.

Nova data será anunciada para debater o PLC 21/2015, processo 218774, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "dispõe sobre a implantação, operação, manutenção, conservação, fiscalização e gestão das infraestruturas de mobilidade urbana que especifica e dá outras providências".

Campinas, 13 de maio de 2015

**VEREADOR THIAGO FERRARI**

Presidente da Comissão de Constituição e Legalidade

### DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº 23.011/2015

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Câmara para contratar com a FOLHA DA MANHÃ S/A, CNPJ nº 60.579.703/0001-48, objetivando a aquisição da assinatura do jornal Folha de São Paulo.

Essa ratificação se fundamenta no art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global do contrato é de **R\$ 937,40 (Novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)**, que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Campinas, 08 de maio de 2015

**RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI**

Presidente da Câmara Municipal de Campinas